

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

NAYR TESSER

**ENUNCIÇÃO E PODER:
ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM OBJETO TEÓRICO**

Porto Alegre

2004

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

NAYR TESSER

**ENUNCIÇÃO E PODER:
ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM OBJETO TEÓRICO**

Tese apresentada para obtenção do título de
Doutor em Letras: Estudos da Linguagem

Orientação: Prof. Dr. Valdir do Nascimento Flores

Porto Alegre, dezembro 2004

*Viver é experiência
que se constrói lenta
no espaço da vida
– curta ou cumprida –
que recebemos ao nascer.
Mas o diabo é ter paciência
pra agüentar de todo lado
as peripécias variadas
que passamos pra crescer.
Mesmo assim é uma aventura
a gosto de cada um:
café preto e rapadura,
lingüiça frita e melão.
O que nos diz sabiamente
que cabe a gente escolher
o melhor jeito de viver.*

Nayr Tesser

RESUMO

Este ensaio trata da relação entre o poder e a língua numa perspectiva enunciativa e filosófica. Propõe-se a inventariar fenômenos de ambas as áreas – poder e língua que, pela sua natureza, possibilitem construir um conducto teórico que privilegie o poder e a língua, identificando, outrossim, os fenômenos lingüísticos pelos quais circula o poder.

Foram eleitos dois conceitos, o de poder, sustentado pelas posições de Bobbio e Foucault, cuja característica comum entre ambos é a interdependência entre o conceito de poder e a noção de liberdade; e o de língua, sustentado pela teoria da enunciação na perspectiva de Benveniste e a partir da relação de intersubjetividade.

A reflexão desenvolvida estruturou-se no seguinte silogismo: se a relação de força, ou de poder, é concreta, imediata, singular e pontual; se o ato enunciativo é concreto, imediato, singular e pontual, por que a relação de intersubjetividade não é uma relação de poder? Em sendo, que tipo de sujeito sustentaria esse tipo de relação. Essas premissas foram acompanhadas pela pergunta – Qual a origem do Poder? – cuja resposta contribuiu para definir a analogia entre as relações de poder e de intersubjetividade: o desejo.

O poder nasce do desejo que, ao racionalizar-se, torna-se potência no seio das relações sociais. Não existe poder se todos não o querem. É a dialética do poder: um paradoxo necessário. A natureza dialética que sustenta o poder é a mesma da relação de intersubjetividade: não existe um **eu**, se não se implantar um **tu**. Outro paradoxo necessário.

O fenômeno da determinação/indeterminação cuja natureza dialética – coerção e liberdade – é a mesma das relações de intersubjetividade e de poder, torna-se, assim, uma das vias pela qual circula o poder.

O desejo habita o homem, pois é sua própria essência, conceito de André Comte-Sponville, inspirado em Spinoza. O desejo que dá origem ao poder é o mesmo desejo do homem que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito. O sujeito para sustentar as relações de poder e de intersubjetividade, cuja dialética pressupõe a liberdade deverá ser moral e ético, pois sê-lo, exige escolha, conceito de Sponville baseado em Spinoza. Moral é tudo o que se faz por dever; ética é tudo o que se faz por amor. Na concepção de Spinoza: amor é uma alegria que acompanha a idéia de uma causa externa; o ódio é uma tristeza que acompanha a

idéia de uma causa externa. De acordo com essa concepção, a ética estrutura-se em cima das noções de desejo, de potência e de alegria. Trata-se de uma criação.

Portanto, o sujeito para sustentar as relações de poder e de intersubjetividade – paradoxos necessários – deverá ser moral e ético e, para sê-lo, deverá gozar de liberdade. Outro paradoxo.

O sujeito da língua e da política é determinado por imposições – religiosas, jurídicas, gramaticais, inconscientes e culturais – mas, simultaneamente, é agente de rebeldia. A singularidade de ambos é dada pelo modo como luta pela liberdade – sua moral, sua ética. O efeito dessa luta o torna sujeito; a interpretação que ele faz do mundo e de si próprio são a sua referência e esta o singulariza. E sua morte também.

RESUMÉ

Cet essai cherche à expliquer le rapport existant entre le pouvoir et la langue dans une perspective énonciative et philosophique. Il a pour objectif de répertorier des phénomènes appartenant à chacun de ces deux domaines – le pouvoir et la langue – et permettant de frayer un chemin théorique qui mette en valeur, à la fois, le pouvoir et la langue, tout en identifiant les phénomènes linguistiques à travers lesquels circule le pouvoir.

Deux concepts ont donc été choisis: le concept de pouvoir, fondé sur les idées de Bobbio et Foucault, qui prêchent tous les deux l'interdépendance entre le concept de pouvoir et la notion de liberté; et le concept de langue, bâti sur la théorie de l'énonciation sous la perspective de Benveniste et ayant pour point de départ la relation d'intersubjectivité.

Notre réflexion a été structurée sur le syllogisme suivant: si le rapport de force, ou de pouvoir, est concret, immédiat, singulier et ponctuel; si l'act énonciatif est concret, immédiat, singulier et ponctuel, pourquoi le rapport d'intersubjectivité ne serait-il pas un rapport de pouvoir? Ceci étant, quel type de sujet soutiendrait un rapport de ce genre? Ces prémisses ont été accompagnées de la question: quelle est donc l'origine du pouvoir? La réponse à cette question a contribué à la définition de l'analogie entre les rapports de pouvoir et d'intersubjectivité: il s'agit du désir.

Le pouvoir naît du désir qui, une fois rationalisé, devient puissance au sein des relations sociales. Il n'y a point de pouvoir si tel n'est pas le souhait de tous. Telle est la dialectique du pouvoir: un paradoxe qui s'impose. La nature dialectique qui soutient le pouvoir est la même que l'on retrouve dans le rapport d'intersubjectivité: il ne peut y avoir de **je** sans **tu**. Encore un paradoxe nécessaire.

Le phénomène de la détermination/indétermination dont la nature dialectique – coercition et liberté - est la même des rapports de pouvoir et d'intersubjectivité, devient donc une des voies de circulation du pouvoir.

Selon le concept d'André Comte-Sponville, qui s'inspire de Spinoza, le désir habite l'homme car il est propre à son essence. Le désir qui est à l'origine du pouvoir est le même désir de l'homme qui, lorsqu'il s'approprie la langue, devient sujet. Pour soutenir les rapports de pouvoir et d'intersubjectivité, dont la dialectique présuppose la liberté, le sujet devra être moral et éthique, car l'être demande un choix, d'après Sponville, basé sur Spinoza. Tout ce

que l'on fait par devoir est moral; tout ce que l'on fait par amour est éthique. Chez Spinoza, l'amour est une joie qui accompagne l'idée d'une cause extérieure; la haine, une tristesse qui accompagne l'idée d'une cause extérieure. D'après cette conception, l'éthique se bâtit sur des notions de désir, de puissance et de joie. Il s'agit d'une création.

L'on peut conclure, donc, que, afin de pouvoir soutenir les rapports de pouvoir et d'intersubjectivité – des paradoxes nécessaires – le sujet devra être moral et éthique, et pour l'être, il devra jouir de liberté. Encore un paradoxe.

Le sujet de la langue et de la politique est déterminé par des impositions – religieuses, juridiques, grammaticales, inconscientes et culturelles – mais il est simultanément l'agent de l'insurrection. La singularité de chacun demeure dans la manière dont il lutte pour la liberté – sa morale, son éthique. L'effet de cette lutte le transforme en sujet; sa lecture du monde et de lui-même sont sa référence même, et celle-ci le rend singulier. Tout comme sa mort.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| 1 INTRODUÇÃO | 10 |
| 1.1 DE MIM..... | 10 |
| 1.2 DO TRABALHO..... | 14 |
| 2 POR QUE O PODER? | 20 |
| 2.1 PRELIMINARES..... | 20 |
| 2.2 DOS FATOS..... | 25 |
| 2.3 AS CORRELAÇÕES DO PODER..... | 34 |
| 2.3.1 O Poder e a Lei | 34 |
| 2.3.2 A Indeterminação como uma Via do Poder | 40 |
| 3 O PODER NA LÍNGUA | 51 |
| 3.1 O PODER CIRCULA..... | 51 |
| 3.2 O PODER ESTÁ ALI..... | 60 |
| 3.2.1 Da Análise e suas Evidências | 61 |
| 3.2.1.1 Enunciado 1: A Cena Enunciativa: Palco, Bastidores e Atores..... | 61 |
| 3.2.1.2 Enunciado 2: Reafirmando a Lei..... | 66 |
| 3.2.1.3 Enunciado 3: Duas Posições e uma Aliança..... | 69 |
| 3.2.1.3.1 <i>Correlação de Forças e Intersubjetividades: Evidência na Língua</i> | 76 |
| 3.3 CONCLUSÃO PARCIAL: A DETERMINAÇÃO/INDETERMINAÇÃO É UMA VIA DE PODER..... | 91 |
| 4 ALINHAVANDO IDÉIAS | 98 |
| 4.1 CADA UM COM SEU CADA QUAL: HIPÓTESES 1, 2 E 3..... | 104 |

| | |
|--|-----|
| 4.2 CADA COISA NO SEU LUGAR: A CONSTRUÇÃO DO SUJEITO | 110 |
| 4.2.1 Hannah Arendt: Noção Dialógica de Liberdade | 112 |
| 4.2.2 Sponville: Do Dever e do Amor: Moral e Ética | 115 |
| | |
| 5 DA PREMISA MENOR: O PERCURSO | 124 |
| 5.1 BOBBIO: LIBERDADE E PODER..... | 127 |
| 5.2 FOUCAULT: O PODER CIRCULA..... | 130 |
| 5.3 SPONVILLE: O PODER E A COLETIVIDADE DOS DESEJOS, A POLÍTICA..... | 135 |
| 5.4 NIETZSCHE: A VONTADE DE PODER É O PRÓPRIO HOMEM..... | 139 |
| 5.5 UM ENUNCIADO JÁ ENUNCIADO..... | 143 |
| 5.5.1 Foucault: Do Poder ao Enunciado | 148 |
| | |
| 6 RETOMANDO AS INTENÇÕES PARA RETER A ESSÊNCIA | 155 |
| 6.1 O FENÔMENO DA DETERMINAÇÃO/INDETERMINAÇÃO É UMA VIA PELA QUAL CIRCULA O PODER. | 155 |
| 6.2 A RELAÇÃO DE INTERSUBJETIVIDADE: UMA RELAÇÃO DE FORÇA, LOGO DE PODER..... | 161 |
| 6.3 UM SUJEITO MORAL E ÉTICO..... | 168 |
| | |
| REFERÊNCIAS | 177 |

1 INTRODUÇÃO

1.1 DE MIM

Quando do Mestrado, defendido em dezembro de 1997, eu disse o que, agora, direi novamente, pois o bulbo é o mesmo e promete florescer. Só há uma pequena diferença, mas profundamente significativa: estou mais velha.

Fazer mestrado aos cinquenta e sete anos, quando podia ter feito doutorado (na ocasião, desconhecia a possibilidade), concomitante ao projeto de dedicação exclusiva, quando meus alunos, uns fazem doutorado, outros já o fizeram, quando o salário é desolador, quando, no meu caso, o horizonte acadêmico se estreita e afunila, é, no mínimo, ter que admitir um desajuste flagrante com a vida acadêmica, e pouca objetividade na definição e escolha de projetos, ou, ao contrário, é ter clareza de que a opção só podia ser esta e os projetos existem e são de tal ordem que desafiarão o imponderável.

Assim, ao lado de uma consciência absolutamente meridiana do que não fiz ou deixei de fazer, há uma certeza de que os poucos projetos que fiz, apesar de não constarem na promoção funcional, estão por aí, caminhando autônomos e independentes, com pernas que não são minhas, abraçando outros mundos com braços que não são os meus. São meus alunos que acompanhei ao longo de mais de 30 anos de profissão exercida na escola pública estadual, escola esta que sofre, hoje, as indefinições e perplexidades vividas pela sociedade atual. Sim, são esses alunos cujos ecos percebo de quando em quando, aqui e ali, e com os quais briguei, aprendi e até ensinei e, se o fiz foi, muitas vezes, sem saber que o fazia, pois ao final de cada ano, e foram tantos, ficava sempre a sensação incômoda de que não havia feito tudo, mas redimia-me pensando com renovada esperança que, no próximo ano, seria melhor.

Ah! profissão de esperança, esta, a de professor!

E nesse percurso, quantas dúvidas e achados! Entre as imagens guardadas na retina, lembro-me de que, na tentativa de mostrar aos alunos que a língua era um fenômeno vivo, comparava as divisões da gramática com as etapas da vida do ser humano: a fonética nascia com o choro do bebê; a morfologia, com a expectativa do sexo, menina ou menino; e as classes gramaticais, as dominadas e dominantes, representavam a sociedade de classes em que vivíamos, e essas classes desempenhavam papéis no teatro da língua que era a sintaxe, no qual as frases ou orações eram atos ou cenas, e o período uma peça cujo autor se renovava a cada apresentação e cuja interpretação e mensagem dependeriam do local onde o palco seria armado. A concordância era uma questão de consciência social e a regência se dava na relação dos homens entre si, onde o verbo **dar**, apesar de ser bitransitivo e exigir dois complementos, o essencial era conjugá-lo em todos os tempos e modos. Essas comparações, olhadas, agora, à distância e no contexto atual, até poderiam ser aceitas, mas no início da década de sessenta e com a insegurança natural de quem inicia na profissão, não passavam de imperdoáveis desvios de uma professora que, por não encontrar explicações lógicas para certos fenômenos lingüísticos, buscava, desculpando-se, encobrir com a imaginação as lacunas que, julgando-as apenas suas, sofria por não conseguir preenchê-las, desprezando sua própria intuição.

O sentimento incômodo de fazer tudo menos dar aulas de português perseguia-me. Mesmo assim, esse lado cheio de metáforas e refrões resistia teimosamente e, para explicar uns, criava outros, justificando-me: “O bom professor é aquele que, ao deixar a sala de aula, entra pro circo e faz qualquer função: mágico, trapezista, palhaço e domador”.

Esse retorno às origens, num vai-e-vem cheio de estribilhos, obrigou-me a um balanço de mim mesma que, caminhando paralelo à feitura da Tese, em muitos momentos, dominou a cena. Se outro não fosse o valor do trabalho, este seria o suficiente para justificá-lo.

As contradições me acompanharam pela vida afora e me acompanham até hoje. As de ontem são substituídas por outras, renovadas no espiral da história, exigindo sucessivas sínteses que, repetidas e recorrentes, constroem o discurso de cada um. E este é o meu.

Passados sete anos da realização do mestrado, diria que o crescimento da consciência sobre o conhecimento e sobre mim mesma, não que tenha aumentado tanto, mas tornou-se mais transparente e mais simples.

Numa reflexão ímpar sobre as virtudes, Sponville, que as considera uma força, pois “Virtude é poder, é excelência, é exigência”, afirma (1995, p. 153-161):

A humildade é uma virtude humilde: ela até duvida que seja uma virtude! Quem se gabasse da sua mostraria simplesmente que ela lhe falta. [...]

Ela torna as virtudes discretas, como que despercebidas, de si mesmas, quase negadas. Inconsciência?

É antes uma consciência extrema dos limites de qualquer virtude, e de si. Essa discrição é o sinal – ele mesmo discreto – de uma lucidez sem falha e de uma exigência sem fraquezas. A humildade não é a depreciação de si ou é uma depreciação sem falsa apreciação. Não é ignorância do que somos, mas, ao contrário, conhecimento, ou reconhecimento, de tudo o que não somos. É seu limite, pois se refere a um nada.

Portanto, percebo que, entre a dissertação anterior e o presente ensaio, houve entrelaçamentos e conexões que foram surpreendentes. É o caso da lei e o poder e do poder com a indeterminação e da intersubjetividade e o poder. Contudo, mais do que isso, uma conexão entre a minha própria experiência e o tema do ensaio: poder, intersubjetividade, moral e ética.

A idade em que me encontro – velhice – é a idade da essência e não da circunstância, portanto, essa tese não é um trabalho exclusivamente acadêmico, mas representa uma síntese entre minha vida, o percurso feito e o conhecimento adquirido. Ao afirmar “o que sei é o que não li e já esqueci”, sem, contudo, entender toda a extensão do que afirmava, consigo, agora, perceber um pouco mais do significado: o esquecimento adveio do que já esquecera, ou que julgara saber um dia e, simultaneamente, aprendi que devo me valer desse pouco que esquecera, mas que é parte de minha memória, porque, de resto, só sei que jamais conseguirei ler tudo o que gostaria de ter lido; logo, o pouco que sei é o muito que não sei.

Esse trabalho é singular, aliás, como qualquer ato enunciativo, não tanto pelo valor de suas propostas, pois elas sempre estiveram ali e qualquer um podia tê-las apanhado e, possivelmente, alguém já o tenha feito, mas é singular pelo momento em que se dá: momento de síntese em que se tem consciência de que, na linha entre vida e morte, o ponto de fuga aproxima-se mais da morte. Portanto, a necessidade e a qualidade são de outra natureza.

É um testamento profissional.

As duas opções teóricas mais significativas chegaram a mim por atalhos, em acordo com os desvios que desenham meu percurso de vida. Essa descontinuidade tem eco em Foucault.

Bobbio chegou-me pelo tema da Velhice e da Serenidade, enquanto André Comte Sponville, pelo tema da Morte e da Angústia, interesse constante a partir dos 50 anos, a idade da síntese como passei a denominá-la. E Benveniste pela Enunciação.

Eles chegaram exatamente no momento em que, pelo cansaço em justificar posicionamentos que, a meu ver, mas sem muita certeza, haviam se esgotado, relativos a certas práticas tais como a sindical, partidária, lingüística e feminista, buscava me desvencilhar de uma certa esquerda, embasada no materialismo histórico; mantinha, contudo, o que, na prática, aprendera com ele: a existência das contradições, a validade e a necessidade das diferenças, os dois lados, sempre; e a síntese. Depois de fazê-la, posicionar-me, então, diante da realidade e, se possível, contribuir com uma proposta. Feito isso, reiniciar novamente, num movimento constante para chegar a outras sínteses: tese, antítese e síntese, sem desistir, apesar da precariedade.

Os temas abordados por Bobbio e Sponville – morte, velhice, serenidade e sabedoria – vinham ao encontro das necessidades do momento: não só saber envelhecer, mas aprender sempre mais a viver e, vivendo, tentar conhecer-me e definir minha identidade para morrer bem. Pode parecer pretensiosa a proposta, mas ela não é, pois encarar os seus limites e sua finitude exige um grande exercício de humildade; portanto, ela permanece de pé.

Este ensaio é uma defesa do poder e da política e um ato de fé no homem moral e ético, acompanhados de um único e exclusivo estribilho: um paradoxo necessário.

E, na verdade, eu também o sou.

Pareço alta, mas não sou.

Pareço rica e não sou.

Pareço que fui à Europa muitas vezes e nunca fui.

Pareço solteira e sou viúva.

Dirão todos: então és um cruel engano!

Não, sou um passe de mágica!

Ou um paradoxo necessário.

1.2 DO TRABALHO

Humanamente comprometida com minha experiência de vida, cujo percurso – política estudantil, sindical, partidária e professora de português – aproximou-me indiretamente do poder e cotidianamente, visceralmente da língua, procurei, costurando o já vivido, avaliá-lo e legitimá-lo, dando-lhe um *status* teórico, e, nesse acerto, examinar as possibilidades de construir um objeto teórico que justifique a relação ente Língua e Poder.

Foi esse espírito que definiu o objetivo geral deste ensaio: investigar se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder e, em sendo, que tipo de sujeito sustentaria essa relação.

Elegi dois conceitos, de poder e de intersubjetividade, cuja natureza relacional favorecia sua aproximação. O de poder foi retirado de Bobbio:

**O poder de A implica a não-liberdade de B.
A liberdade de A implica o não-poder de B.**

e o conceito de intersubjetividade, de Benveniste:

O eu, ao se apropriar da língua, implanta o outro diante de si, tornando-se sujeito.

Com esses dois conceitos foi montada a primeira hipótese, a partir da qual desenvolveu-se toda a reflexão.

Se o poder de A implica a não-liberdade de B, e a liberdade de A implica o não-poder de B, ou vice-versa, por que a fala de A/eu que silencia B/tu, ou vice-versa, não é uma relação de poder?

Depois de montar a primeira hipótese, surgiu a segunda, quase como uma consequência natural da primeira:

Se o conceito de poder é um conceito relacional, fundamentalmente ligado ao conceito de liberdade e se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, que tipo de sujeito sustentaria essa relação?

Amparada na sugestão de Foucault de examinar o poder através de formas de resistência ao poder, seja ele de que tipo for, pondo em evidência essas relações, ver onde se

inscrevem, descobrindo seus pontos de aplicação e os métodos utilizados, permitiu construir uma **hipótese auxiliar**.

Até que ponto a interrupção da linearidade da frase pode ser considerada uma forma de resistência à direção do sentido, constituindo-se numa relação de força e, portanto, de poder?

Mas a pedra de toque que dinamizou as hipóteses, privilegiando uma perspectiva filosófica, foi a pergunta cuja resposta foi como conectar os fios de uma grande rede elétrica: Qual o quintal do Poder? Então, fez-se a luz. O desejo. O poder nasce do desejo que, ao se racionalizar, torna-se potência no seio das relações sociais. Existe a partir da exteriorização do desejo de bem-estar dos cidadãos. Por isso todos o querem e o desejam. É a dialética do poder: ele é um paradoxo necessário.

A própria lei, ao regular o poder político, contempla as relações de força, e o texto legal se, por um lado, é coercitivo, determinativo, por outro lado, é suficientemente genérico e ambíguo para, permitindo a dúvida, possibilitar que cada um defenda sua versão. É como dizem os políticos: o fato não interessa, o que interessa é a versão.

Nesse contexto, o fenômeno da determinação/indeterminação responde perfeitamente ao binômio coerção e liberdade, pois essa é a dialética que sustenta as relações de poder e de intersubjetividade. Constatação que permitiu validar o argumento de que o fenômeno da determinação/indeterminação é uma via pela qual circula o poder.

A semelhança da natureza dos fenômenos determinação/indeterminação, relações de poder e de intersubjetividade construiu outra evidência.

**Se o fenômeno da determinação/indeterminação é uma via pela qual circula o poder,
se o poder é uma relação de força, cujos participantes tentam impor sua versão da regra;
se os interlocutores dessa relação apropriam-se da língua para expressar suas posições;
se essa condição define uma relação de intersubjetividade,
pode-se deduzir que a relação de intersubjetividade é uma relação de força, logo,
de poder.**

Não tratei da organização social do poder, sua hierarquia e distribuição; o poder foi examinado como um elemento decisivo das relações intersubjetivas e, supostamente, da constituição do sujeito. É nele que habita o quintal do poder. A dialética que o constitui é a mesma da relação de poder e de intersubjetividade.

Não existe o poder se não há quem o dispute.
Não existe um **eu** se não se implantar um **tu**

São os paradoxos necessários.

Da mesma forma que o poder se organiza na sociedade, a fim de garantir a harmonia e o bem-estar de todos, a constituição da identidade do **eu** se dá através de regras, já definidas, que possibilitam a manifestação dos sujeitos que, alternadamente, são **eu** e **tu**.

Ocupar o lugar de quem enuncia e tem condições de fazê-lo, visto conhecer as regras, significa ter poder; contudo, apesar de tê-lo, se não existir um outro que possa vir ocupar esse mesmo lugar ou que o dispute, não há tensão, ação e, portanto, o locutor não se constitui como tal e tão pouco gozará de poder, pois ninguém o disputa. “É uma realidade dialética que englobe os dois termos e os defina pela relação mútua que se descobre o fundamento lingüístico da subjetividade” (BENVENISTE, 1995, p. 287).

Chegar ao sujeito foi apenas um deslizamento: a natureza relacional e dialética dos conceitos levou-me a ele. O quintal do poder é o desejo e o desejo habita o homem, pois o desejo é a própria essência do homem, é o esforço com o qual o homem se esforça para preservar-se em seu ser, sendo que o esforço não é algo à parte da essência do próprio ser (SPINOZA, 1996, p. 111 e 187). Dele nasce a relação de poder. O homem cujo desejo dá origem ao poder é o mesmo homem que, ao apropriar-se da língua, num ato de enunciação, instaura uma relação de intersubjetividade, tornando-se sujeito.

O sujeito para sustentar as relações de poder e de intersubjetividade deverá ser um sujeito moral e ético, cujo paradoxo reside no fato de que é preciso ser bom para ser mau, e escolher livremente não o ser. E conforme Aristóteles, na *Ética a Nicômano*: O princípio da ação moral é, assim, a livre escolha é “uma escolha livre não é uma escolha sem sujeito: a liberdade supõe, ao contrário, alguém que escolha, e que o faz” (SPONVILLE, 2000, p. 39).

Os conceitos de moral e de ética aqui utilizados são os de Sponville, inspirado em Spinoza. Entende por “moral” tudo o que se faz por dever e por “ética” tudo o que se faz por amor, esclarecendo

Esta quarta ordem (a ordem ética) está estruturada, interiormente, pela oposição entre alegria e tristeza. “Amar” dizia já Aristóteles, “é alegrar-se”. É isto que Spinoza confirmará e complementarará: “O amor é uma alegria que acompanha a idéia de uma causa exterior; o ódio é uma tristeza que acompanha a idéia de uma causa exterior”. Quer dizer que esta ordem ética está estruturada pelo próprio desejo, na dupla determinação (natureza/cultura) e na dupla polarização (prazer/sofrimento, alegria/tristeza de seu poder de agir) (2004, p. 67-68).

De acordo com essa concepção, a ética estrutura-se em cima das noções de desejo, de potência e de alegria. Na verdade, trata-se de uma criação.

Considerando a natureza do poder, da intersubjetividade, da linguagem e do homem, o sujeito, para sustentar as relações de poder e de intersubjetividade – paradoxos necessários – deverá ser moral e ético e, para sê-lo, terá de ser autônomo e gozar de liberdade. Outro paradoxo.

Conforme Sponville: “Não há vida verdadeira senão sonhada [...] A infelicidade é um estado, a felicidade não. A felicidade **não existe**. É necessário, portanto, inventá-la” (1997, p. 9-10).

Logo, esse o sujeito moral e ético não existe, urge inventá-lo.

Se a relação de poder busca dominar o outro; se a relação de intersubjetividade procura silenciar o outro, tanto a liberdade quanto a fala do outro estão momentaneamente suspensas, visto que essas relações não se efetuariam se não estivesse prevista a reversibilidade. É o paradoxo necessário. Isso só pode ocorrer num espaço público e social que é o espaço político, pois “A liberdade como fato demonstrável e a política coincidem e são relacionadas uma à outra como dois lados da mesma matéria” (ARENDRT, 1968, p. 195). E, completando “O campo da Política é o do diálogo no plural que surge no espaço da palavra e da ação – o mundo público – cuja existência permite o aparecimento da liberdade” (idem, 1968, p. 21).

Duas equações sintetizam o resultado das duas hipóteses.

Quanto à primeira equação:

O poder é uma força; o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo; se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é um fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de superar-se, pois “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade na sua realidade que é a dos ser, o conceito de ‘ego’” (BENVENISTE, 1996, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela inversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “uma dialética singular é a mola da subjetividade” (BENVENISTE, 1989, p. 69), origina-se outro paradoxo: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

Quanto à segunda,

Se a liberdade consiste em poder fazer o que se deve querer, cuja ênfase está no poder; se o poder é um conceito relacional cuja definição liga-se ao conceito de liberdade de tal modo que os dois conceitos – poder e liberdade – se definem um mediante a negação do outro; se a liberdade não possui realidade concreta sem um âmbito público politicamente assegurado; se o campo da Política é o do diálogo no plural e na interação com os outros, a relação de poder, cuja reversibilidade está implícita, só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

Como o poder foi examinado pelas formas de resistência ao poder, seja de que tipo for e, considerando que na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua, a análise dos enunciados cunhou a expressão **resistência à direção do sentido** como um efeito da presença do poder na língua. Esses efeitos se revelam na determinação e indeterminação no nível lexical, sintático, mas, sobretudo pela interrupção da linearidade da frase, através da elipse e da inserção.

Outra expressão típica da relação do poder com a língua é o verbo **circular** que consagra o poder na língua devido o poder ter entrado no circuito da enunciação.

Outras noções, aqui não explicitadas, encontram-se no corpo do trabalho ou em notas de rodapé.

Contudo, não é demais salientar que a concepção de desejo, como origem do poder, é essencialmente filosófica, apesar de que, mesmo considerando outras áreas de conhecimento, o traço comum é o da falta. Aliás, o desejo nasce do que se quer e não se tem que, ao satisfazê-lo, cessa de existir, dando lugar a outro e assim sempre mais e mais, mais e mais. É a vontade de poder, essência do próprio ser.

Um dos objetivos do trabalho, subjacente ao tema central, é desmistificar a visão negativa a respeito do poder – um paradoxo necessário, e da política – a coletividade dos desejos.

Na verdade, a disputa do poder nos aproxima; disputar o poder faz com que o outro ou nos confronta, e eu existo, ou eu o enfrento, e ele existe, ou, ainda, me alio a um terceiro e, juntos, disputamos com o outro o poder de impor nossa força, ou domínio, seja o do sentido, na interpretação, no nível do saber, ou da força, no nível da política. Portanto, a luta pelo poder nos leva a nos organizar, seja num grupo de tendências teóricas, seja num grupo político – partidos, sindicatos, tendências, etc.

O sujeito da língua e da política é submetido a imposições, determinações e, simultaneamente, ele é agente da rebeldia. A singularidade de ambos é dada pelo modo como o sujeito luta pela sua liberdade – sua moral, sua ética. O efeito dessa luta o torna sujeito; a interpretação que ele faz do mundo, e de si próprio são a sua referência e esta o singulariza. E sua morte, também.

Se o sujeito era um acontecimento gramatical, atualmente, afora a afirmação extremamente vulgarizada de que o indivíduo deve ser sujeito da própria história, temos sujeitos ideológicos, lacanianos, foucaultianos, benvenistianos, etc. Não resta dúvida de que se trata de um fenômeno complexo. Não só para quem busca estudá-lo – as diferentes áreas do conhecimento – como também para o próprio sujeito. A sugestão de um sujeito moral e ético, salvo melhor juízo, pode conviver com os demais e sem afetá-los.

Um aspecto importante é a noção de poder aqui adotada: tanto o conceito de Bobbio quanto o de Foucault ligam-se à noção de liberdade, no sentido de que a relação de poder e a rebeldia da liberdade não podem separar-se. No próprio coração do poder, e, provocando-a, encontram-se a obstinação da vontade e a intransitoriedade da liberdade.

2 POR QUE O PODER?

2.1 PRELIMINARES

Há palavras que nos fascinam sem, contudo, sabermos a razão. Elas nos acompanham pela vida a fora com seus significados encobertos seja em relação ao sentido mais específico, próprio, seja em relação aos sentidos que lhes são atribuídos pela maioria.

Mas há também o lugar ocupado por essas palavras na sociedade em geral e o valor que lhes é conferido, independente das definições teóricas utilizadas pelas áreas de conhecimento específicas. São em geral palavras cujos conceitos definem processos coletivos e sociais caracterizados por ações essencialmente interacionais que dependem do conjunto da sociedade.

Por exemplo, palavras como democracia, cultura, educação, política, ideologia, poder têm, inegavelmente, um uso freqüente e uma ressonância bastante forte no cotidiano da sociedade, sem, contudo, que se lhes confira o sentido com que são empregadas nos diferentes contextos ou que se busque saber quem as utiliza com esse ou aquele sentido; se pertencem a esta ou aquela tendência teórica, ou, ainda, a que área de conhecimento se relacionam.

Contudo, quando há disputa de interesses sejam relativos ao conhecimento, essa ou aquela tendência teórica, ou interpretações a respeito da lei para definir direitos ou responsabilidades, busca-se, então, esclarecer certos conceitos que, até então, eram usados sem qualquer preocupação quanto a sua definição.

Não havendo conflito de interesses, muitas palavras são utilizadas sem que aquele que as emprega saiba defini-las. É o caso das palavras acima, em especial, ideologia, política e poder.

Quanto à ideologia, as referências a ela são constantes e diferentes indivíduos a empregam referindo-se a partidos políticos: “A ideologia de fulano não tem nada a ver com a ideologia do partido”. Geralmente, as afirmações são tão categóricas que dão a impressão de serem sustentadas por um conhecimento objetivo¹.

Inicialmente, nenhuma agremiação partidária, se quiser ter filiados, poderá cobrar uma ideologia comum ao partido, porque, primeiro, a maioria não saberia definir qual a sua; segundo, mesmo o programa do partido, na maioria das vezes, tem cinco ou seis pontos que definem sua ideologia e os restantes são, não raro, semelhantes aos partidos contrários.

Na verdade, até um dado momento, a ideologia tratava do estudo das idéias e, apesar de algumas nuances, era a ideologia geral, cuja história não existe, apesar de colada a todas as manifestações da sociedade. Ela adquiriu importância e significação especial com o materialismo dialético do sistema filosófico de Marx², conhecida como ideologia dominante.

No caso da política, exceto especialistas, sociólogos, cientistas políticos, entre os indivíduos em geral, as superposições são ainda maiores, e o efeito desses conceitos se consagra no cotidiano da língua dos cidadãos. Não há quem não utilize expressões como “ela é muito política”, “os políticos são corruptos”, “esse governo não tem vontade política”, “a política não é a mesma de quando o partido era oposição”, etc.

Se, no meio desse quadro, o interrompêssemos e procurássemos saber o que cada um entende por política, muito pouca gente conseguiria defini-la objetivamente, isto é, atribuir-lhe um ou dois predicados que permitissem identificá-lo a aspectos reais do objeto ou conceito.

Contudo, ao observar essa inconsistência na definição ou compreensão de certos conceitos não os estou reprovando; trata-se apenas de uma constatação, uma vez que a existência dessa generalidade e ambigüidade de empregos é totalmente legítima.

¹ O que define predicados e atribuições ao objeto definido – reconhecidos como aspectos da realidade, cf. Thomas Nagel, ao tratar de como combinar uma perspectiva de uma pessoa particular, inserida no mundo, com uma visão objetiva desse mesmo mundo, em que a própria pessoa e seu ponto de vista estão inclusos, em sua obra *Visão a partir de lugar nenhum* (2004).

² O materialismo dialético defende a reciprocidade das ações entre fenômenos, isto é, a inversão constante entre efeito e causa e, na realidade assim concebida, a existência de contradições internas, cuja síntese constitui o fundamento da história. No materialismo histórico, um dos aspectos do dialético, a luta de classes, resultado das relações econômicas, é o móvel da história. É nesse contexto que se fala em ideologia dominante.

Em se tratando do poder, as referências são muito genéricas; contudo, as especificações mais comuns são a respeito dos que usufruem do poder, governos e detentores de cargos públicos ou não. Trata-se do poder delegado pela sociedade através de certos mecanismos, entre esses, o do voto, a indivíduos que, em última instância, exercem determinadas funções existentes na organização social do poder.

Acredito não cometer uma generalização apressada ao afirmar que o poder, na grande maioria das vezes, é visto de forma pejorativa como um mal que existe, cuja origem é ignorada e cuja ação depende de quem dele se apodera e quem a ele se refere parece não desejá-lo nem tão pouco querer usá-lo a seu favor, como se o poder só ocorresse na esfera pública e não fizesse parte, na esfera privada, das relações interpessoais.

Portanto, há uma elasticidade, um intervalo de sentidos, que permite uma conexão entre o que cada um entende pela palavra/conceito, os sentidos eleitos por um determinado grupo social e os conceitos definidos pelo conhecimento teórico específico. Esse intervalo semântico, captado pelo inconsciente coletivo³, possibilita o uso de palavras e conceitos de acordo com a dinâmica dos processos sociais sem, contudo, a maioria saber o sentido ou o valor conferido pelo universo do conhecimento teórico. Esses mundos caminham paralelos e, de quando em quando, se tocam, apesar de que sempre e, acima de tudo, costuma-se cobrar coerência entre teoria e prática.

Thomas Nagel (2004, p. 37-38), ao afirmar que é um objetivo humano buscar “o entendimento geral da realidade, incluindo a nós mesmos, que não dependa do fato de sermos nós mesmos”, afirma:

Na busca desse objetivo, no entanto, ainda que se obtenha pleno êxito, algo inevitavelmente irá se perder. Se tentarmos entender a experiência a partir de um ponto de vista objetivo diferente daquele do sujeito da experiência, então, mesmo que continuemos a reconhecer sua condição de perspectiva, não seremos capazes de apreender suas qualidades mais específicas, a menos que possamos imaginá-las subjetivamente.
[...]

³ O sentido utilizado é relativo à prática política, quando há uma sensação coletiva, inexplicada, que ocorre com uma maioria significativa dos segmentos da sociedade. É uma reação em cadeia, sem aviso prévio, que faz com que a coletividade capte determinada situação e a ela reaja. Nesse exato momento, são utilizadas palavras/conceitos que preenchem essa sensação, denominando-a, de alguma forma, sem, contudo, ter conhecimento desses conceitos. Ilustrando: a reação da sociedade em relação ao Calendário Rotativo (ele será definido mais adiante), antes mesmo das Associações organizarem-se, posicionando-se contra ele; a greve do Magistério Estadual do Rio Grande do Sul, em abril de 1979, quando a maioria dos sindicatos encontrava-se em refluxo, e o magistério resolveu fazê-la, sem, entretanto, ter experiência em movimentos dessa natureza, desafiando, outrossim, o regime de exceção que, no momento, vivia-se.

Quando se trata de valores, objetivos e formas de vida, o abismo pode ser ainda mais profundo.

[...]

A realidade não é apenas a realidade objetiva, e qualquer concepção objetiva de realidade deve incluir o reconhecimento de sua própria incompletude.

Entretanto, ao desenvolvermos qualquer estudo sobre determinado tema, essas mesmas palavras passam a adquirir contornos antes ignorados. Por essa razão, pode-se entender que o estudo de um tema qualquer nos aproxima das palavras/conceitos, levando-nos a conferir os sentidos a elas atribuídos na tentativa de compreender a extensão e os limites dos mesmos. Até porque qualquer pesquisa, atendendo as exigências do que, por consenso, entende-se por conhecimento científico, deverá delimitar o tema e suas fronteiras, definir objetivos, alcance do trabalho e teoria eleita.

Apesar das demarcações exigidas pela natureza desse tipo de trabalho, a reflexão desenvolvida durante a realização do mesmo permite reservar um espaço para a curiosidade e imaginação do sujeito/autor que, associada às facetas do fenômeno estudado, produz relações e associações surpreendentes, abrindo perspectivas que, antes, não haviam sido previstas.

Foi justamente o que ocorreu com a palavra poder. Minha experiência adquirida ao longo dos anos, tanto no exercício da política sindical, quanto na política partidária permitiu uma certa familiaridade com a palavra poder, cujos significados associavam-se ao poder constituído ou estatal e ao poder sindical ou dos segmentos sociais organizados. Em momentos de análise a respeito das posições a serem defendidas ou atacadas invocavam-se determinados conceitos a respeito do poder que, naturalmente, refletiam o sentido adotado por tal ou qual ideologia, consubstanciada em alguma teoria social. Isto por um breve momento, pois, na prática, as ações conjuntas exigiam coligações com posições nem sempre coincidentes ideologicamente.

Essas experiências vivenciadas ao longo da vida talvez tenham sido o substrato que, mais tarde, colaborou para que o poder, associado à língua, voltasse como tema principal.

Antes disso, o poder foi tangenciado quando da realização da dissertação de mestrado intitulada *Os Movimentos do Sujeito no Jogo Contraditório do Poder* (TESSER, 1997). Nesse estudo, o poder foi se impondo na medida em que se tratava da lei e do direito, visto que os lugares dos quais falavam os interlocutores eram órgãos públicos – Secretaria Estadual de

Educação e Conselho Estadual de Educação –, regidos por leis que conferem a seus ocupantes legitimidade para representar interesses coletivos e, por representá-los, definem ações e, por defini-las, usufruem de poder, caracterizando-se fortemente a relação entre poder, lei e direito.

Portanto, a palavra poder e suas ressonâncias vem sendo explorada por mim e, modestamente, tenho buscado escutá-la e, quem sabe, entendê-la, já que impossível seria assenhorear-me de tudo o que já se escreveu a respeito, especialmente sobre a organização do poder na sociedade e sua clássica divisão: o poder econômico, o poder político e o poder ideológico ou do saber.

Essa mesma digressão a respeito do poder poderia ser feita a respeito da palavra língua, já que o presente trabalho deverá descobrir **uma via teórica que possibilite, associando língua e poder, verificar se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder.**

A diferença reside no fato de que, em se tratando da língua, dever-se-ia pressupor uma certa familiaridade teórica e profissional com a palavra, visto a língua ser a ferramenta de trabalho do professor de Língua Portuguesa, seu objeto de estudo e indagação. Nesse caso, os sentidos atribuídos à língua seriam mais facilmente reconhecidos e naturalmente já identificados com as diferentes tendências teóricas.

Mesmo assim, as inúmeras abordagens feitas em torno da língua, o fato de outras ciências, que não a lingüística, a utilizarem e sua natureza – a língua é objeto de estudo e, simultaneamente, a língua que se fala sem tê-la aprendido – produzem um universo complexo e dinâmico que, por mais que busquemos dominá-lo, é quase inesgotável, pois, a cada trabalho e a cada leitura, ele se renova.

Acresça-se o fato de que o advento das lingüísticas enunciativas associado ao avanço dos estudos semânticos produziram efeitos de sentido cada vez mais singulares e específicos, obrigando-nos a um constante e permanente ajuste das redes de sentido como se a cada trabalho divulgado nos confrontássemos com uma nova tendência, quase, por que não dizer, uma teoria individual. A crise vivida pelos segmentos sociais e pelos discursos parece repetir-se com as ciências humanas: a divisão, a fragmentação, a formação de grupos, de tribos e, nesse embalo, tribos teóricas, criadas, na origem, pela linha de pesquisa adotada nos Cursos de Pós-Graduação.

Logo, a familiaridade com a língua não nos salva da natureza complexa da língua e de seus múltiplos efeitos de sentido, até porque ela está colada a nós.

2.1 DOS FATOS

No trabalho de mestrado, intitulado *Os Movimentos do Sujeito no Jogo Contraditório do Poder* (TESSER, 1997), uma das hipóteses foi verificar até que ponto a lei, o princípio legal, poderia regular os interesses dos sujeitos que, eventualmente, ocupam cargos públicos e detêm poder. Sintetizando, em que medida a invocação do princípio legal poderia dirimir o conflito de interesses dos grupos em confronto.

A análise feita, então, a partir de um *corpus* denso e consistente, permitiu, aproveitando-a, produzir elementos e testar categorias de análise que me permitiram a construção desse novo objeto teórico: um canal entre poder e língua.

O fato que motivou a análise dos discursos de dois órgãos públicos foi a implantação de um novo calendário escolar – Calendário Rotativo – na rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Sul, envolvendo, assim, não só instituições – Secretaria de Educação, Conselho Estadual de Educação, Escolas, Assembléia Legislativa, Poder Judiciário, órgãos representativos dos diferentes segmentos sociais – como toda a sociedade.

Com a posse do Governo Estadual, gestão 1991-1994, eleito pela "Frente Progressista Gaúcha", constituída pelo PDT, PSDB e PC do B, assume a Secretaria de Educação a Professora Neuza Canabarro, esposa do governador eleito.

Na ocasião, com o objetivo de um melhor aproveitamento da rede física escolar, foram organizados três calendários escolares, A, B e C, cada um com 4 meses letivos e 2 meses de férias, de modo que, ao longo de todo ano, enquanto dois grupos desenvolviam as atividades letivas, o terceiro grupo estaria em férias. Para o ano de 1992, o início dos três calendários estava previsto para os meses de janeiro, fevereiro e maio; contudo, em função da recuperação de aulas relativa à greve dos professores e funcionários das escolas, o início das aulas foi prorrogado para os meses de março, maio e julho, respectivamente.

O ano letivo de 1991 foi arena de disputas judiciais, seja por parte do Governo do Estado querendo impor suas decisões, seja por parte do Sindicato dos Professores (CPERS/Sindicato) contestando as determinações governamentais com a participação não só

do Poder Judiciário como também do Poder Legislativo que, instado pelas partes, posiciona-se a favor ou contra o novo Calendário Escolar ou Rotativo nas sessões em Plenário e através da imprensa.

Esse governo toma posse em meio a uma greve de professores e funcionários de escolas, deflagrada uma semana antes, em 8 de março de 1991, no final do governo anterior (do PMDB) e encerrada somente em maio de 1991.

Nesse quadro, a hierarquia do poder socialmente organizado se evidencia com a participação dos três poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário e os poderes civis através das associações e sindicatos. Trata-se do poder político para o qual o uso da força é a condição necessária, mas não é a condição suficiente, pois a política, de acordo com Julien Freund é: “A atividade social que se propõe a garantir pela força, fundada geralmente no direito, a segurança externa e a concórdia interna de uma unidade política particular” (*apud* LEBRUN, 1981, p. 22).

Ainda, conforme Lebrun, ter o poder não significa somente a condição de impor sua vontade contra toda e qualquer resistência, pois, na política, a ação coercitiva somente é utilizada em casos-limite, mas ter o poder é dispor de um capital de confiança tal que o grupo delegue aos que o ocupam o poder de realização de fins coletivos, caracterizando, assim, o que se entende por **autoridade**⁴.

Essa correlação de forças em torno do acontecimento ocorre num nível horizontal e representa os interesses daquele momento determinado enquanto que, num nível vertical, essas mesmas forças se organizam diferentemente e, muitas vezes, são antagônicas. Isso responde à natureza da política. Citando Sponville,

Não há verdade em política, apenas interesses. Ninguém pode, portanto, pretender dominar em nome de um *saber*. Não há “ciência régia”. O único saber é o do desejo, e o seu equivale ao meu, ou ao de qualquer outra pessoa. Não há ponto de vista do verdadeiro, em política, não há ponto de vista de Deus; os deuses estão fora da história, e a verdade é apolítica.

⁴ Conforme Friedrich em *A Filosofia e o Direito* (1993, p. 295), “[...] a autoridade se funda em normas transpessoais, enquanto o poder e a força pertencem ao campo da natureza. [...] pode-se dizer que a autoridade da lei depende de que seja razoável – quer dizer, de sua justiça –; que a legitimidade de uma constituição, de um estatuto, de uma decisão depende de sua conformidade com o direito, e que sua legalidade depende de sua concordância com as leis positivas. Da mesma forma, pode-se dizer dos ‘titulares’ da autoridade, da legitimidade e da legalidade: os governantes ou soberanos. Sua legalidade é questão de lei positiva, em particular de lei constitucional, se é que ela existe; sua legitimidade é questão de direito e justiça, e sua autoridade, matéria de razão, isto é, sua capacidade para compreender as idéias, os valores e as crenças dos membros da comunidade”.

Essa rearticulação de forças em nome de um interesse comprova que

[...] o poder nunca remete a outra coisa que a uma relação de forças (de desejos) que, enquanto tal, exclui qualquer pretensão à universalidade⁵. **Uma relação de forças sempre é singular e pontual. Por isso nunca há poder que não seja poder de fato, isto é (qualquer que seja sua forma), limitado e relativo.** No fundo o poder sempre remete apenas a si mesmo, e encontra seu limite em sua definição (1997, p. 183, o grifo é meu).

Considerando que as forças se reorganizam em torno dos interesses do momento e que uma relação de forças sempre é singular e pontual, pode-se pressupor que nem todo e qualquer interesse deva ser definido exclusivamente a partir da ideologia do indivíduo, até porque na composição de forças encontram-se grupos que discordam ideologicamente, mas concordam circunstancialmente em interesses.

Essa possibilidade parece encontrar eco em Foucault (1995), visto que para ele, a presença da ideologia se dá pelo viés das práticas discursivas e não pela perspectiva do materialismo histórico: estudar, pois, o funcionamento ideológico de uma ciência

é estudar não as contradições formais de suas proposições, mas o sistema de formação de seus objetos, tipos de enunciação, conceitos e escolhas teóricas. É retomá-la, como prática entre outras práticas (idem, p. 211).

Com esse contexto, o Conselho Estadual de Educação – CEED – absteve-se de assumir posições, restringindo-se a responder consultas eventualmente encaminhadas, seja por parte das escolas, Associações de Pais e Sindicato de Professores. Os ecos desse embate ressoam no interior do Conselho, obrigando seus membros a se posicionar individualmente, apesar do esforço em manter a neutralidade e distanciamento.

Aliás, durante o ano de 1991, o Calendário Rotativo não foi tratado oficialmente pelo Conselho Estadual de Educação, até porque, poucas vezes em que foi mencionado era voz geral, e com raras discordâncias, de que o tipo de calendário a ser adotado nas escolas era uma decisão de natureza administrativa e não pedagógica e, portanto, um direito do governo, como mantenedor da rede de ensino, não devendo, pois, o Conselho opinar a respeito.

⁵ Não há universalidades, pelo menos de direito; o que há são universalidades de fato, ligadas a certas condições de vida comuns a todos os homens (cf. R. Muller, citado por Sponville).

Contudo, em 13 de março de 1992, a Secretaria de Educação envia consulta ao Conselho de Educação, sobre a "possibilidade de alunos, reprovados no Calendário 'A', freqüentarem novamente, Recuperação Terapêutica no Calendário 'B' e, obtendo aprovação, matricularem-se na série seguinte, já no Calendário 'C'", depois de ter enviado, quinze dias antes, um ofício-circular às escolas, determinando que fosse feita a Recuperação Terapêutica, denominada no ofício de **retomada**.

Em função disso, é elaborado um Parecer, rejeitado por cinco votos a quatro, levando o Conselho a elaborar outro Parecer, que acaba não sendo apreciado pelos demais conselheiros, pois a Sra. Secretária de Educação, retira a consulta "considerando que a matéria enfocada no referido ofício está disciplinada no Parecer 231 do Conselho de Educação".

A partir desses acontecimentos, todos os setores da sociedade civil, representações de pais, alunos, professores, instituições de Ensino superior, Poder Judiciário, Poder Legislativo, passam a se manifestar, produzindo-se uma das polêmicas mais sérias e prolongadas entre uma Secretaria de Estado e a população em geral e cuja duração estendeu-se praticamente até o final do governo (Gestão 1991-1995).

Na dissertação de mestrado, ao tratar dos discursos da Secretária de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, examinou-se uma relação de poder entre dois interlocutores cujo poder é delegado pelo poder constituído eleito pela maioria da sociedade; tratava-se, então, do poder político e seus reflexos numa interlocução entre dirigentes de órgãos públicos. O objetivo era o de analisar as relações dos sujeitos com a lei e o poder, verificando de que modo essas relações se constroem no processo discursivo e de que forma se manifestam na materialidade lingüística.

O objetivo era o de analisar as relações dos sujeitos com a lei e o poder, verificando de que modo essas relações se constroem no processo discursivo e de que forma se manifestam na materialidade lingüística.

Contudo, mesmo em se tratando do sujeito e seus movimentos no jogo contraditório do poder, a intersubjetividade não estava no meu horizonte, apesar da interlocução abordada ser uma relação de natureza intersubjetiva. Por outro lado, a concepção de sujeito adotada era a da Análise do Discurso de linha francesa que vê o sujeito como um efeito ideológico

resultante dos processos de identificação do sujeito falante com grupos ou classes de uma determinada formação social. Nessa perspectiva, o sujeito da linguagem não é o sujeito em si, mas tal como existe socialmente, interpelado pela ideologia, cujo mecanismo produz o denominado assujeitamento ideológico, apesar da ilusão discursiva do sujeito de ser a origem do sentido do que diz.

Essa perspectiva teórica é uma das muitas existentes em torno da concepção de sujeito, pois, na verdade, o que fazemos ao adotar uma delas é tentar delimitar um tema por demais complexo e reduzir o problema para poder falar a respeito dele.

Pode-se entender, portanto, que, dependendo da perspectiva teórica, o sujeito pode ser visto como um efeito ideológico (Análise do Discurso de linha francesa), ou aquele que emerge através do ato falho, do lapso (Psicanálise), ou o que ocupa uma função vazia (foucaultiano), ou, ainda, o que se apropria da língua e instaura um **tu** (benvenistiano).

Thomas Nagel, em *Visão a partir de lugar nenhum*, trata de um único problema: como combinar a perspectiva de uma pessoa particular, inserida no mundo, com uma visão objetiva desse mesmo mundo, em que a própria pessoa e seu ponto de vista estejam inclusas e nos diz

A busca da objetividade encontra um limite quando se volta para o eu e tenta abarcar a subjetividade em sua concepção do real. A resistência desse material à apreensão objetiva requer que se modifique a forma da objetividade e também que se reconheça que ela não pode por si só oferecer uma imagem completa do mundo ou uma postura definitiva perante ele (2004, p. 6-7).

E mais adiante, prossegue

Dada a minha perspectiva pessoal da experiência, como posso formar uma concepção do mundo que seja independente da minha percepção dele? E como posso saber que essa concepção está correta?

[...]

Se, por outro lado, começo pelo lado objetivo, o problema é como acomodar, num mundo que simplesmente existe e não tem uma perspectiva central, qualquer uma das seguintes coisas: (a) eu mesmo; (b) meu ponto de vista; (c) o ponto de vista de outros eus, semelhantes e não-semelhantes; e (d) os objetos dos vários tipos de juízo que parecem emanar dessas perspectivas (2004, p. 40-41).

A reflexão de Nagel (2004), ao tratar de como combinar uma perspectiva objetiva e subjetiva, tangencia o complexo e inesgotável fenômeno do sujeito, sugerindo que deve-se buscar outros modos de conhecimento. Um deles é enriquecer a noção de objetividade e concluir

Mas insistir em que a descrição correta de um fenômeno é, em todos os casos, a mais objetiva e distanciada levará provavelmente a conclusões redutivas. Argumento que o apelo sedutor da realidade objetiva repousa num equívoco. Ela não é o dado. A realidade não é somente a realidade objetiva. Às vezes, no âmbito da filosofia da mente e também em outros, afastar-se o máximo possível da perspectiva pessoal não conduzirá à verdade (p. 41).

A própria ambigüidade que rodeia o **eu** é um indicador da dificuldade de conseguirmos objetivamente definir seus atributos e demarcar seus limites. Esse **eu** cuja objetividade é difícil descrever, acomoda variados sujeitos, pois, exteriormente, seus predicados podem pertencer a qualquer outro **eu** e, interiormente nós o desconhecemos, exceto o próprio **eu**; mesmo assim o próprio **eu** tem dúvidas sobre si mesmo e passa todo o tempo querendo saber de si, e, sabe melhor de si, quando o outro o percebe e o reconhece. É a grande aventura da alteridade.

Essa complexidade em torno dos pronomes, em especial, **eu** e **tu**, mereceu de Benveniste profunda e sistemática reflexão, cujo resultado levou-o a propor as bases da subjetividade lingüística e, conseqüentemente, da relação de intersubjetividade. Ao tratar da natureza dos pronomes, destaca a diferença do pronome **eu** dos demais signos:

Cada instância de emprego de um nome refere-se a uma noção constante e “objetiva”, apta a permanecer virtual ou a atualizar-se num objetivo singular, e que permanece sempre idêntica na representação que desperta. No entanto, as instâncias de emprego de **eu** não constituem uma classe de referência, uma vez que não há “objeto” definível como **eu** ao qual se possam remeter idênticamente essas instâncias. Cada eu tem a sua referência própria e corresponde cada vez a um ser único, proposto como tal (1995, p. 278).

Na interlocução, mantida entre a Secretaria de Educação e o Conselho Estadual de Educação, tínhamos como atores (participantes) não só os representantes do poder delegado pela sociedade ao poder constituído e, conseqüentemente, com força de decisão, mas também os representantes da sociedade civil cujo poder manifestava-se na pressão exercida sobre as autoridades: era o caso das organizações civis, sindicatos, associações e partidos.

A Secretaria de Educação era integrada pela equipe, assessores e Secretária de Educação; o Conselho de Educação, de natureza deliberativa, constitui-se de conselheiros indicados pelo partido (PDT), então, no governo e por representantes do governo anterior (PMDB); representantes dos professores do ensino público (CPERS) e do privado (SIMPRO) e, ainda, do ensino religioso, etc⁶.

Os sujeitos, nesse caso, se constituem a partir do efeito produzido pelas posições adotadas no embate criado pela implantação do calendário, e a relação de intersubjetividade se alimentava das interpretações da lei em torno da Recuperação Terapêutica⁷. Como a referência é a lei, imagina-se que tudo se resolveria com o seu cumprimento.

Contudo, como a questão crucial é a implantação de três calendários rotativamente, quando a Lei prevê apenas um, o interesse de uns é mantê-la e de outros é alterá-la.

Portanto, a idéia de que a Lei venha a resolver os conflitos entre as partes é uma ilusão necessária, pois, quando nossos interesses não cabem nela, tenta-se mudá-la. Daí a idéia de que em tempos de guerra, a força, em tempos de paz, a lei, mas a guerra continua⁸.

É nesse sentido que a lei é apenas a referência, pois a partir dela é que se tecem as interpretações sustentadas pelo jogo de forças, por isso denominado de jogo contraditório do poder. Esse mesmo jogo pode ser flagrado no nível da língua nos pareceres elaborados seja para defender uma ou outra posição, ou seja, defendendo a lei, seja querendo alterá-la.

É bom que assim seja, pois essa dinâmica permite a renovação do jogo do poder e, com isso, a possibilidade da alternância na correlação de forças. É neste espaço contraditório do poder que os indivíduos, ao exercê-lo, atuam, participando de um processo cuja dinâmica faz com que este jogo do poder se renove através da oscilação constante e recorrente das

⁶ O Conselho é um órgão colegiado cuja estrutura prevê a Presidência, Vice-Presidências, Comissões, Assessoria Técnica, Secretaria-Geral e Plenário. O Plenário é a instância deliberativa do Colegiado e somente as decisões de Plenário é que constituem os posicionamentos do Órgão e são publicadas no Diário Oficial. A direção do Conselho é eleita por seus pares; o Conselho se compõe de cinco comissões permanentes que tratam de temas específicos e de comissões especiais que, ao concluírem a tarefa, são dissolvidas.

⁷ Considerando as leis vigentes na ocasião, seja a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 5692/71, em seu art. 14 § 2º, seja o Conselho Federal de Educação, no Parecer 231/82, os estudos de recuperação devem ser proporcionados obrigatoriamente pela escola, entre os períodos letivos, a alunos de aproveitamento insuficiente. Atividade consagrada no Sistema Estadual de Ensino como recuperação. E o parecer nº 829/82, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, “se o aluno foi reprovado após estudos de recuperação, **dentro dos princípios legais**, não há como lhe oferecer nova recuperação, isto é, o tempo que decorre entre os períodos letivos. E, ainda mais, porque a recuperação integra o rito do ano letivo, não podendo ser separado do processo desenvolvido durante todo o ano”.

⁸ Síntese elaborada por mim das idéias de Foucault ao apresentar a posição do autor.

forças que o constituem. É ainda neste espaço, atravessado pelos interesses ideológicos que os indivíduos legitimam seu estatuto de sujeito, atuam e definem suas relações de poder.

Por outro lado, é ainda nesse domínio que a interferência dos interesses individuais ao representarem os segmentos da sociedade – poder delegado – são possíveis graças ao imaginário social a respeito dos órgãos públicos – Secretaria de Educação, Governo do Estado, Conselho de Educação – imagem constituída em função das finalidades desses órgãos e das leis que os regem independentemente dos indivíduos que eventualmente os ocupam.

Pode-se observar, então, que a confluência desses fatores – descontinuidade na ocupação dos lugares do poder, distanciamento entre os ocupantes e seus representados, legitimidade da representação – associada à generalidade das leis, produziria um espaço de poder cujos limites seriam tênues, fluidos, oscilando de acordo com os interesses individuais em jogo. Dentro desse espaço de poder, movimentaram-se os diferentes interesses dos indivíduos que procuraram defendê-los, impor suas posições, utilizando-se de uma dinâmica, cujos recursos foram caracterizados como **estratégias de poder**⁹, pois quem os utiliza representa interesses gerais, coletivos e, por representá-los, definem ações e, por defini-las, usufruem de poder.

As posições em torno do acontecimento – calendário rotativo – assumiram diferentes **estratégias** evidenciando, assim, que a interpretação da lei era uma disputa de poder; contudo, não se pressupunha, então, como a presente tese o faz, que na própria discussão da lei, confrontam-se forças que, não sendo físicas, ocorrem através da interpretação da lei, cuja generalização, permitida pelo fenômeno da indeterminação, faz com que se torne o canal natural para o embate de forças. O que não se buscava, então, mas já ocorria, apesar de se tratar da hipótese, agora, levantada: **se o poder é um conceito relacional e se dá na medida em que todos o disputam, a intersubjetividade, também um conceito relacional, pode ser uma relação de força que, corporificada pela direção ou resistência a determinados sentidos, não deixa de ser uma relação de poder.** É o que farei aqui.

⁹ Como, nos espaços de poder, movimentam-se diferentes interesses, os indivíduos, ao procurar defendê-los, utilizam determinados recursos, aceitos pelos participantes, denominados por mim de **estratégias cristalizadas de quem fala de um lugar de poder**, ou, simplesmente, estratégias de poder (TESSER, 1997, p. 79). Como ilustração, teríamos as interpretações feitas em torno da Recuperação Terapêutica enumerada no parágrafo seguinte ao da nota.

As estratégias que anteriormente identificavam os movimentos dos sujeitos no jogo contraditório do poder, examinados sob a perspectiva atual, serviram para entender a dinâmica do poder, cuja oscilação constante, como um ir e vir, aponta para uma relação de intersubjetividade, seja na esfera pública do poder organizado, com representantes do poder delegado, seja na esfera privada onde também ocorrem relações de forças cuja hierarquia e regras são de outra natureza, mas que não deixam de constituir uma relação de poder como demonstraremos mais adiante.

Contudo, essas **estratégias de poder** não se restringem a espaços institucionais, mas ocorrem também no dia-dia, no espaço cotidiano, nas relações interpessoais de qualquer natureza cujas disputas utilizam outros tipos de mediação que, necessariamente, não se limitam às leis.

A análise do funcionamento discursivo de duas instituições públicas que conferem a seus ocupantes legitimidade para representar interesses coletivos e, ao representá-los usufruem de poder, permitiu observar como os sujeitos se relacionam com a lei e o poder e de que forma essa relação se manifesta na língua. Essas inter-relações e a natureza da própria lei demonstraram as conexões existentes entre lei, direito e poder.

Essa imbricação permitiu observar que o lugar de poder é também o lugar do político e o lugar do jurídico, uma vez que o poder político é o poder da força que, não sendo física, mas poderia sê-lo, é regulada por leis. Na verdade, as leis servem para, em tempos de paz, mediar a relação de forças entre os indivíduos, cujos processos de tensão caracterizam os lugares de poder.

Os resultados desse trabalho assumiram diferentes estratégias (TESSER, 1997, p. 258): uma delas foi a de invocar a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, na ocasião, propunha um único calendário escolar, posição assumida pela maioria dos segmentos da sociedade; outra estratégia, assumida pela Secretaria de Educação, foi a de propor a alteração da lei, já que o interesse defendido – três calendários – nela não cabia, considerando-o legítimo. O legítimo em detrimento do legal é possível desde que quem o proponha tenha autoridade e atenda o desejo da maioria¹⁰. Não foi o caso, pois a maioria da sociedade civil foi contrária à implantação do Calendário Rotativo. Outra forma foi a de

¹⁰ Esse conceito já foi mencionado na nota que trata da **autoridade**, destacaremos, aqui, o de legitimidade. Legitimidade está ligado ao Direito. e a autoridade da lei depende de que seja razoável, isto é, de sua justiça. Da mesma forma, pode-se dizer dos governantes: a legalidade depende de lei positiva, constitucional, se existe; a legitimidade tem a ver com direito e justiça e a autoridade dos governantes é matéria de razão, quer dizer, “sua capacidade para compreender as idéias, os valores e as crenças dos membros da comunidade” (FRIEDRICH, 1993, p. 295).

afirmar que a sua leitura da lei era verdadeira, porque lógica, e as demais eram falsas, portanto, ilegais.

Essas inter-relações e a natureza da própria lei demonstraram as conexões existentes entre lei, direito e poder, pois, repetindo Julien Freund, a política é “A atividade social que se propõe a garantir pela força, fundada geralmente no direito, a segurança externa e a concórdia interna de uma unidade política particular” (*apud* LEBRUN, 1981, p. 22).

Conforme Lebrun (*apud* TESSER, p. 67), um partido tem peso político pela força de mobilizar seus eleitores, como um sindicato tem peso político pela força de deflagrar uma greve. Por outro lado, a força nem sempre significa meios violentos, mas meios de influir no comportamento de outras pessoas; a força é, pois, a canalização de uma determinada potência existente no seio das relações sociais, ou mais especificamente nas relações políticas.

Voltando ao estribilho, poder-se-ia afirmar, grosso modo, que, em tempos de guerra, a força; em tempos de paz, a lei, mas a guerra continua.

Assim, ao examinar o funcionamento do discurso de duas instituições públicas que conferem a seus ocupantes legitimidade para representar interesses coletivos e, ao representá-los usufruem de poder, foi possível observar como os sujeitos se relacionam com a lei e o poder e de que forma se manifestam na materialidade lingüística.

Trata-se aqui do poder político. Contudo, considerando-se outras formas de poder, seja o econômico, seja o ideológico ou do saber, o jogo de forças é o mesmo, apesar de que regido por leis específicas, pois o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação (FOUCAULT, 1993, p. 175), o que prova a natureza relacional do poder.

2.3 AS CORRELAÇÕES DO PODER

2.3.1 O Poder e a Lei

A análise do processo de interlocução mantido entre Secretaria de Educação (SEC) e escolas e Secretaria de Educação e Conselho Estadual de Educação (CEED) em torno das leis que determinam e regulamentam a prática da Recuperação Terapêutica permitiu observar a

interferência do poder e seus reflexos no interior das instituições públicas, pois, ao tentar submeter o outro à sua versão da lei, os sujeitos mediam forças e, conseqüentemente, disputavam o poder.

Portanto, a idéia de que a lei pode regular os interesses dos que eventualmente ocupam o poder não se sustenta, não é decisiva e sofre oscilações, tendo em vista que, ao invocá-la, o fazem em nome de circunstâncias as mais variadas, com a ilusão, porém, de que são verdadeiras, seja defendendo uma posição legalista, seja propondo a alteração da lei, seja afirmando que sua interpretação da lei é verdadeira e as demais são falsas.

O próprio Foucault procurou discernir quais os mecanismos existentes entre estes dois limites: as regras do direito e o poder, ao afirmar que

[...] por um lado, as regras do direito que delimitam formalmente o poder, e, por outro lado, **os efeitos de verdade que este poder produz, transmite e que por sua vez o reproduzem. Um triângulo, portanto, poder, direito e verdade** (1993, p. 179, o grifo é meu).

Apesar da definição das atribuições dos cargos públicos, os sujeitos, ao ocupá-los, acabam defendendo outros interesses nem sempre os coletivos, visto que a descontinuidade (ora uns, ora outros) na ocupação desses cargos (a alternância da representação) e o distanciamento quase inevitável entre seus ocupantes e a sociedade (os segmentos representados) permite ao indivíduo, protegido por esses fatores e pela legitimidade de sua representação, dissimular os interesses individuais em nome dos interesses gerais ou coletivos.

Essa situação permite que os representantes de poderes constituídos, como o Legislativo, falem em nome do povo, porque ninguém irá conferir o tamanho e a quantidade desse povo.

Da mesma forma, em se tratando do poder ideológico ou do saber, os detentores do conhecimento falam em nome de uma verdade teórica e de sua utilidade para a ciência que, mesmo contestada por teorias contrárias ou aceitas por outras, não passara pelo crivo da maioria da comunidade intelectual e muito menos pela sociedade em geral. Essa dificilmente irá conferir a qualidade e consistência das idéias propostas e dos argumentos apresentados.

Aliás, o indivíduo ao assumir a língua, torna-se sujeito e goza de um poder. Portanto, mesmo em relações cotidianas, apesar de um raio de ação menor do que os poderes constituídos, seja o político ou o do saber, o processo se realiza e ocorrem relações de poder mesmo que não sejam designadas como tal, como veremos mais adiante.

A confluência desses fatores – descontinuidade na ocupação dos lugares de poder, distanciamento entre seus ocupantes e a sociedade, legitimidade da representação, associada à generalidade das leis, produz um espaço de poder cujos limites tênues, fluidos, oscilam de acordo com os interesses em jogo.

O próprio exercício do poder constitui-se de um jogo marcado por contradições – ele preexiste ao sujeito que o exerce e, por preexistir, define regras, mas, ao mesmo tempo em que o sujeito é determinado por essas regras para chegar ao poder, ele, ao exercê-lo, adquire poder e, assim, pode propor outras regras, alterando, então, o jogo inicial para reiniciá-lo novamente. É esta dinâmica que caracteriza o jogo do poder, suas regras são o suficientemente predeterminadas para que diferentes indivíduos participem dele e o suficientemente genéricas, elásticas para que estes possam alterá-las. Em síntese, para ter força devem aceitá-las; contudo, ao aceitá-las, adquirem força para mudá-las.

Essa definição sobre o exercício do poder nasceu depois de muita reflexão e de inúmeras tentativas para construí-la, tornando-se uma referência fundamental na montagem da equação que pudesse representar o objetivo atual. Foi um achado feliz. A partir dela, a analogia entre o conceito relacional do poder e da subjetividade começou a tomar corpo e a adquirir consistência.

Nesse sentido, a dinâmica que caracteriza o jogo do poder assemelha-se, em muito, à natureza da enunciação, singular e única.

Essa singularidade do exercício do poder está implícita na constituição da subjetividade, na dialética inerente à relação de intersubjetividade e no próprio ato da enunciação, conceitos propostos por Benveniste. Aliás, grande parte do desenvolvimento e fixação dos princípios da enunciação encontram-se na obra de Benveniste, cujo trânsito com outras áreas e a consideração pelo estruturalismo saussuriano o levaram a construir uma síntese lingüística deveras singular.

Como sintetiza Flores, em *Princípios para a definição do objeto da lingüística da enunciação* (2001, p. 29):

A teoria de Benveniste não só acentua a subjetividade lingüística como também a condição da intersubjetividade na determinação de um quadro dialógico constitutivo da língua. É a intersubjetividade que viabiliza o uso da língua. O sujeito é constitutivo da língua porque sua existência dela depende e nela se realiza.

Ouçamos, então, Benveniste:

Todo homem se coloca em sua individualidade enquanto **eu** por oposição a **tu** e **ele**. Este comportamento será julgado “instintivo”; para nós, ele parece refletir na realidade uma estrutura de oposições lingüísticas inerente ao discurso. Aquele que fala se refere sempre pelo mesmo indicador **eu** a ele mesmo que fala. Ora, este ato do discurso que enuncia **eu** aparecerá, cada vez que ele é reproduzido, como o mesmo ato para aquele que o entende, mas para aquele que o enuncia, é cada vez um ato novo, ainda que repetido mil vezes, porque ele realiza a cada vez a inserção do locutor num momento novo do tempo e numa textura diferente de circunstâncias e discursos. Assim, em toda língua e a todo o momento, aquele que fala se apropria desse **eu**, este **eu** que, no inventário das formas da língua, não é senão um dado lexical semelhante a qualquer outro, mas que, posto em ação no discurso, aí introduz a presença da pessoa sem a qual nenhuma linguagem é possível (1989, p. 68).

E, ainda:

Uma dialética singular é a mola desta intersubjetividade. A língua provê os falantes de um mesmo sistema de referências pessoais de que cada um se apropria pelo ato de linguagem e que, em cada instância de seu emprego, assim que é assumido por seu enunciador, se torna único e sem igual, não podendo realizar-se duas vezes da mesma maneira.

Se, conforme Benveniste, “Uma dialética singular é a mola da intersubjetividade” (1989, p. 69), pode-se perceber o mesmo do jogo contraditório do poder. A enunciação é uma **práxis** que, ao trabalhar a língua, não só a emprega, mas também a constitui num jogo de estabilidades e instabilidades (FONTANILLE, *apud* FIORIN, 1996, p. 19). Esse fazer e desfazer, reinventando sentidos é um movimento semelhante aos movimentos do poder, pois o poder preexiste ao indivíduo que, para tê-lo, deve conhecer as regras, mas, ao assumi-lo instaura novas regras, iniciando o jogo novamente. Mas sempre único.

Portanto, é nesse espaço contraditório do poder que os indivíduos, ao exercê-lo, atuam, participando de um processo cuja dinâmica faz com que este jogo do poder se renove através da oscilação constante e recorrente das forças que o constituem.

Essa constatação permite indagar se essas forças, canalizadas através de uma potência existente nas relações sociais, teriam algum reflexo na relação de intersubjetividade já que o **eu** se constitui na medida em que assume a língua e implanta o **outro** diante de si, seja qual for o grau de presença atribuído a esse outro.

Aliás, o fato de Benveniste referir como “instintivo” o comportamento do indivíduo ao propor-se como **eu** em oposição a **tu** e **ele**, abre-nos a possibilidade de associarmos esse instintivo ao que acreditamos ser o quintal do poder: o desejo. A origem, pois, do poder seria o desejo do sujeito, essa potência, essa força que faz com que cada um queira seu bem-estar e ao querê-lo, para não lutar contra os demais, que também desejam o mesmo, agrega-se aos outros, racionalizando, então, o desejo, para assim conquistá-lo. É a concepção de Comte-Sponville, senão vejamos:

Não se sai do direito natural, porque não se sai do desejo nem da força: se o “desejo é a própria essência do homem”, a guerra é a própria essência da sociedade. E é por isso que não há origem a buscar para o fato social: a sociedade nunca começou, porque não há começo para a guerra – tão antiga quanto o homem, tão eterna quanto o desejo (1997, p. 108).

E mais adiante:

Não há política individual, não apenas porque o desejo (humano) é social, mas também porque só há política da força e porque o indivíduo, *todo* indivíduo, é fraco. Mesmo o “grande homem” precisa de um povo, de um partido, de um exército... A política é esse lugar em que o desejo solitário se defronta com os outros desejos, num sistema sempre dado de alianças e de conflitos. A política é a coletividade dos desejos (1997, p. 117).

É esse impulso, porque não dizer instintivo, que faz com que a política se torne o poder da força que, não sendo física, manifesta-se por outros meios.

E no caso das relações políticas, a correlação de forças faz com que a ambigüidade, perpassando o discurso dos órgãos públicos sustentados por modelos de dizer predeterminados e pelo rigor formal da lei, possibilite incompletudes, falhas e desvios cujos intervalos semânticos permitem aos detentores de cargos públicos, dizer não dizendo;

constatar distorções, convivendo com elas; julgar culpados, ignorando-os; defender as leis, invocando sua mudança; fazer aliados, indeferindo pedidos. Essas contradições são constitutivas de quem ocupa o poder; quer dizer, à sombra das leis, invocadas ou citadas, o sujeito graças à incerteza, propiciada pela generalidade do fenômeno jurídico, instaura sua versão da regra, como uma forma de interpretar o texto legal que, pela sua ambigüidade, generalidade e formalismo, acolhe interesses os mais variados.

Conforme Legendre,

[...] eis pois o elemento mais negligenciado no estudo do fenômeno jurídico: a incerteza de onde procede todo comentário e graças à qual se instaura cada versão da regra sempre apresentada como tradução de um texto mais ou menos obscuro

[...]

que não se saiba jamais ao que se ater na fronteira em que terminaria o Poder, e tampouco que o poder censura o desejo: **eis fundamentalmente o tipo de incerteza a partir da qual a instituição constrói seu Direito, e o legista sua casuística** (*apud* HAROCHE, 1992, p. 194, o grifo é meu).

Essas variantes foram flagradas quando da implantação do Calendário Escolar ou Rotativo: seja quando a Secretaria de Educação, ao propor uma nova Recuperação Terapêutica para o aluno reprovado, ignora a lei vigente, seja quando, ao defender o Calendário Rotativo, justifica essa nova realidade afirmando que ela porá em prática “realmente o que a lei prevê” e, contraditoriamente, propugna a alteração da lei. Ou ainda, quando o Conselho, no primeiro parecer, respondendo a consulta da Secretaria, ao “reafirmar que não cabe submeter o aluno ‘a nova recuperação terapêutica’”, afirma, entretanto, que “o intento traduzido na consulta” pode ser feito por outros meios ao abrigo da mesma lei, propondo duas modalidades de Recuperação Terapêutica adaptadas ao Calendário Rotativo; seja, quando o mesmo Conselho, no segundo parecer, pois o primeiro fora rejeitado, ao citar fartamente as leis, considera “definitivamente reprovado o aluno que não logrou aprovação, após uma recuperação terapêutica, oferecida dentro dos princípios legais”.

Em síntese, no segundo parecer, o Conselho, ao responder à consulta, citando a lei, deixando que ela fale, defende uma posição legalista, enquanto, no primeiro parecer, ao mesmo tempo em que rejeita a nova Recuperação Terapêutica para aluno reprovado, “para que não resistam dúvidas”, aceita a existência de três calendários, três anos letivos, contrariando a lei vigente que refere apenas a um único Calendário Escolar, com um único ano letivo e uma única Recuperação Terapêutica.

Trata-se da mesma lei e cabem nela duas decisões: uma delas, fartamente sustentada na lei, aponta, sem falar em Calendário Rotativo, para a sua defesa; a outra, também amparada na mesma lei, literalmente citada, afirma que o aluno não pode ser submetido a nova Recuperação Terapêutica, pois, ao fazê-la, já fora reprovado.

Essa discrepância em torno da lei ocorre sob a conviência de todos e, subjacente a essa complacência com as divergências, há um confronto cuja dinâmica se constitui numa relação de forças. A naturalidade com que é aceita a forma de lutar pelo seu ponto de vista evidencia que se trata de um comportamento instintivo e comum aos grupos, apesar da tensão existente entre as partes que buscam impor sua versão da regra.

De que modo isso é possível? Através da generalidade da lei cujas expressões densas de indeterminação permitem a defesa de interpretações, no caso, antagônicas.

Esse jogo permite entender a razão pela qual, junto ao exercício do poder, apesar do aprimoramento dos sistemas políticos, sempre existiu e existe a preocupação com seus limites, o que geralmente se situa entre o direito e o poder, pois, de acordo com Foucault,

[...] se é verdade que o poder político acaba com a guerra, tenta impor a paz na sociedade civil, não é para suspender os efeitos da guerra ou neutralizar os desequilíbrios que se manifestaram na batalha final, mas para reinscrever perpetuamente estas relações de força, através de uma guerra silenciosa, nas instituições e nas desigualdades econômicas, na linguagem e até no corpo dos indivíduos (1993, p. 176).

Logo, esse confronto remete a posições antagônicas que, em função do embate, afloram e se articulam, identificando-se entre os que preconizam a mudança da lei, pois seus interesses nela não cabem, e os que, ao defender a aplicação da lei tal qual existe, impõem seu ponto de vista.

A lei é apenas a referência que permite a luta dos interesses divergentes cuja generalidade e indeterminação criam um espaço próprio para a circulação do poder.

2.3.2 A Indeterminação como uma Via do Poder

Haroche, em seu estudo sobre a história da constituição da subjetividade, desde a determinação religiosa e jurídica, procura identificar mecanismos gramaticais e da língua

cujos funcionamentos coercitivos contribuem para tornar o sujeito anônimo e intercambiável e verificar, outrossim, até que ponto esses “Funcionamentos intrínsecos da língua e exigências manifestadas pelo poder se articulam de forma complexa no projeto de determinação” (1992, p. 22).

Como ela diz

Muitos dos funcionamentos na gramática parecem assim responder aos imperativos de um poder que, procurando fazer do homem uma entidade homogênea e transparente, faz do explícito, da exigência de dizer tudo e da “completude” as regras que contribuem para uma forma de assujeitamento paradoxal (idem, p. 23).

Mas, se esses funcionamentos são coercitivos e parecem, respondendo as exigências de um poder, contribuir para uma forma de assujeitamento paradoxal, defendo que, na própria relação de poder, encontra-se a possibilidade de alterá-la, pois, se outros não o disputassem – esse é o paradoxo –, não se constituiria uma relação de força e, conseqüentemente, o poder não se constituiria como tal. Só a morte de um dos parceiros dessa relação de força acaba com a dinâmica que instaura o poder, cuja fonte é o desejo, como tentaremos mostrar mais adiante. A vida é essa relação de força.

Concordamos com Haroche a respeito dos processos de “determinação religiosa”, “determinação institucional” e “individual” na autonomização aparente do sujeito; contudo, ao estudar o poder e a língua, um dos nossos objetivos é verificar se, nas redes do poder cuja dialética permite uma constante renovação de forças, pode ocorrer a interferência do sujeito o que contribuiria para uma nova correlação de forças.

A meu ver, o próprio fator que faz com que o poder exista – o desejo do indivíduo – e a própria natureza do poder – a força – constituem os elementos que permitem pensar na possibilidade de o indivíduo, mesmo determinado e sofrendo coerções, poder, especialmente, se organizado, interferir e alterar a relação de forças e, em conseqüência, mudar a realidade seja na constituição do poder, seja na relação de intersubjetividade, já que propomos que essa relação também é uma relação de poder.

No trabalho anterior (TESSER, 1997), o poder não estava previsto; sua entrada deu-se a partir da análise feita em torno da discussão e interpretação da lei, dando início a uma relação cada vez mais evidente entre direito, lei e poder, e justificada, posteriormente, pelos

subsídios teóricos a respeito do poder. Na verdade, pressupõe-se que o direito de cada um é garantido pela lei. Contudo, para que “cada um” ou qualquer um possa gozar dos direitos assegurados pela lei, o texto legal é caracterizado pela generalidade e indeterminação, pois, se assim não fosse, haveria uma lei para cada indivíduo e seu direito. Mas isto inviabilizaria a vivência em sociedade e, por outro lado, não haveria quem garantisse essa variedade de direitos e seu cumprimento. Seria inviável um lutar contra o outro para garantir seu direito. Conseqüentemente, o desejo de bem-estar de cada um tornou-se racional, identificando-se com outros desejos para, através da política – “a coletividade dos desejos” (COMTE-SPONVILLE, p. 117) –, realizar os desejos de cada um. Por essa razão entende-se “porque fazer política é sempre se submeter a um grupo”.

Não há política individual, não apenas porque todo desejo (humano) é social, mas também porque só há política da força e porque o indivíduo, *todo* indivíduo, é fraco. Mesmo o “grande homem” precisa de um povo, de um partido, de um exército... A política é esse lugar em que o desejo solitário se defronta com os outros desejos, num sistema sempre dado de alianças e de conflitos. A política é a coletividade dos desejos (COMTE-SPONVILLE, 1997, p. 117).

Observa-se, portanto, que a indeterminação da lei tem sua função, pois se o interesse de cada um não é o mesmo, todos, pela generalidade da lei, podem dispor dela. A especificidade do direito de cada um ou interesse do indivíduo X e não Y ocorre através da interpretação da lei. Portanto, a interpretação eleita depende de um jogo de forças, seja da força dos argumentos, seja da força dos votos (número). É essa a dinâmica do poder.

Haroche, ao analisar as formas de estruturação da subjetividade, buscando esclarecer os elementos responsáveis pela individualização do sujeito, lembra que

[...] um papel análogo ao das estatísticas parece destinado à gramática, pelo poder. Seja pelas cifras ou pelas palavras, o projeto é idêntico: *tornar visível a interioridade e o corpo por inteiro*. Pelo viés da transparência, o poder procura tornar o sujeito “sem defesa”, procura disciplinar e normalizar sua subjetividade (1992, p. 21).

Especificamente sobre o conceito de determinação

O próprio conceito de determinação que recobre a questão do sujeito e do sentido, se remete a uma ideologia da transparência, responde igualmente à exigência específica do discernível, própria a qualquer língua. Os mecanismos

de individualização se inscrevem assim no postulado geral que subentende toda gramática: a exigência de clareza, de desambigüização, de determinação, de perfeita legibilidade (1992, p. 22).

Mas da mesma forma que “no coração mesmo da relação de poder, e ‘provocando-a’ constantemente, encontram-se a obstinação da vontade e a intransitoriedade da liberdade” (FOUCAULT, 1988, p. 16), nos mecanismos da determinação encontra-se o irreduzível ponto de liberdade que permite ao indivíduo definir suas regras e fazer sua própria interpretação.

Como diz bem J. C. Milner, na Apresentação à publicação de Haroche (1992, p. 14):

Mas a exigência de determinação representa também, na gramática, o irreduzível ponto de liberdade e do querer-dizer do sujeito: uma vontade de resistência que subtrai o sujeito à transparência e à linearidade do enunciado, que rompe o laço sintático – propósito lacunar, inacabado, ou, ao inverso, adjunção, digressão...

[...]

A autonomização do sujeito seria só aparente. No entanto, ela traduz incontestavelmente a aparição de uma relação nova entre o texto e o sujeito: entre a “determinação” do sujeito pelo texto e o fantasma de um sujeito mestre das palavras e do saber, desenha-se um espaço reflexivo e se instaura uma prática, a da leitura.

Com esse quadro, cabe, agora, indagar qual a relação da lei com o fenômeno da indeterminação como uma via pela qual circula o poder.

Ao falar no fenômeno da indeterminação, está aí incluída a determinação, pois as considero movimentos de um processo único; por outro lado, não julgo necessário, no momento, distinguir indefinição e impessoalidade da indeterminação, apesar de reconhecer que a indefinição e impessoalidade, semanticamente próximos à indeterminação, possuem natureza diversa e, conseqüentemente, características próprias. Estão incluídas nesse mesmo fenômeno lingüístico a elipse e a incisa, na medida em que são formas possíveis de ruptura da linearidade do discurso e, como tal, **uma resistência à direção do sentido**.

Portanto a imposição da indeterminação está ligada à própria natureza do poder; ela nasce da relação do sujeito com o poder, ela se coaduna com a natureza dos lugares dos quais falam os sujeitos, instituições públicas, ela é vital para o aparelho jurídico que as regula e acolhe os mais variados interesses.

Haroche, caracterizando as diferentes formas do sujeito e a emergência da noção do sujeito-de-direito, trata exaustivamente da ambigüidade lingüística, da formação e funcionamento da noção de determinação, na gramática, da elipse e da incisa.

Como ela diz:

A determinação aparece como uma norma antes do tempo que, mais tarde, na empresa geral de normalização, **vai-se inscrever no cerne dos mecanismos intrínsecos das disciplinas ligadas ao saber e ao poder**. Bem mais do que ao exercício específico da pedagogia medieval, a determinação serve à exigência de pureza na língua e se integra no funcionamento ideológico mais amplo que concerne à relação do sujeito com a língua e com o saber (1992, p. 25, o grifo é meu).

Nessa perspectiva, os efeitos produzidos pela indeterminação nas relações do sujeito com o poder e a lei comprovam de forma limitada, sem dúvida, que a determinação marca a relação do sujeito com a realidade externa, pois toda a questão da aparente autonomia do sujeito está vinculada à determinação que, em última instância, como afirma Haroche, “é uma relação particular, específica, de cada sujeito com o texto e o saber” (1992, p. 26).

Autonomia aparente: a determinação é um efeito inscrito no cerne da gramática como uma coerção, uma exigência de ordem, mas também um privilégio, **acessível a alguns, negado à maioria, que é o próprio privilégio da interpretação** (HAROCHE, 1992, p. 26, o grifo é meu).

Nesse sentido, os interlocutores – Secretaria de Educação e Conselho de Educação –, por ocuparem cargos públicos, usufruíam de poder e, por usufruí-lo, detinham o privilégio da interpretação e o utilizaram fartamente. Essa possibilidade caracteriza uma forma de resistência à direção do sentido.

Portanto, se, por um lado, não se pode negar que a determinação, seja na instância jurídica, religiosa ou mesmo individual, com seus mecanismos, e em diferentes etapas, contribuiu para um sujeito dependente da ordem e da clareza, por outro lado, a própria natureza do fenômeno da indeterminação/determinação, seja pela restrição, seja pelo acréscimo ou, ainda, pela generalidade, traz no seu bojo o movimento contrário, isto é, a condição de o sujeito lutar pela sua interpretação, por uma direção de sentido, dada ou não pela lei.

Haroche não propõe essa perspectiva, pois seu objetivo é outro: rastrear, historicamente, a exigência de pureza na língua e de que modo essa exigência articula-se a um funcionamento ideológico mais amplo relacionado ao saber e ao poder.

Se o poder é uma relação de forças que, nem sempre física, se dá por outros meios, no caso a lei, é da própria lei que nasce a possibilidade de interferir, seja criando uma nova relação de forças, no caso do poder político, seja alterando a direção do sentido através de outra interpretação.

Este direito de interpretar define as estratégias de interlocução que se constituem a partir dos diferentes interesses. Enquanto a Secretária de Educação, a partir de uma concepção centralizadora e autoritária, decide o que é bom para a educação e para a sociedade, determinando às escolas a **retomada** da recuperação para aluno reprovado, sem, contudo, ter consultado o Conselho e, quinze dias após, ao fazê-lo, busca apenas legitimidade para o Calendário Rotativo, pois está ciente do que a lei lhe faculta; o Conselho, protegido pela indeterminação e impessoalidade, condena a recuperação em vigor, considerando-a uma distorção, afirma que não cabe submeter o aluno reprovado a nova recuperação, reconhece, entretanto, o **intento** da Secretaria de Educação, cuja intenção merece incentivo e aplauso, aproveitando-se da generalidade da lei para fazer sua própria interpretação e, assim, legitimar o Calendário Rotativo.

A título de ilustração, as próprias palavras **retomada** e **intento**, por serem densas de indeterminação, permitiram aos interlocutores sustentar posições que, apesar de não terem sido expressas, puderam ser defendidas. É através dessas frestas que o poder circula e se instala.

Ao propor que, no próprio âmago do poder, existe **o irredutível ponto de liberdade**, elegi uma perspectiva que apontasse para a rebeldia do sujeito e, conseqüentemente, a possibilidade de interferir, alterando a relação de forças.

Contudo, é necessário distinguir o que se entende por “possibilidade de interferir”, pois não basta se rebelar ao já determinado e desejar mudar a relação de forças. Há níveis diversos de intervenção: ela pode ocorrer no cotidiano, em coisas relacionadas exclusivamente ao espaço pessoal e particular; ou num espaço um pouco maior, a família, através de decisões,

ou, ainda, em espaços maiores, quando assumimos posições, confrontando outras, saindo da esfera do privado para o social, assim progressivamente.

Logo, satisfazer um impulso subjetivo é um nível de interferência; agora, em relação a espaços sociais com hierarquias definidas, envolvendo interesses coletivos, se quisermos impor nossa opinião aos outros, é necessário organizar-se com outros indivíduos, saindo, assim, do plano individual para o político. Esse movimento poderá ou não se concretizar; tornado concreto, influirá socialmente.

Em outras palavras, a realidade é bem maior que meu desejo, mas é dele que se origina a força para se ter poder, mas para exercê-lo deve-se reconhecer o mesmo direito aos demais e ater-se às regras existentes para, só então, interferir concretamente.

Portanto, há vários estratos e níveis para o exercício do poder, pois, conforme Foucault, o poder “se exerce, só existe em ação” e “o poder não é principalmente manutenção das relações econômicas, mas acima de tudo, uma relação de força” (1993, p. 175).

Não se trata de desprezar o poder como algo nefasto e maléfico, pois todos o desejam; a diferença é como chegar a ele e como exercê-lo. Em síntese, paralelamente ao sujeito político deverá existir um sujeito ético; como isso nem sempre se dá, culpamos o poder e o político, na ausência do ético.

Comte-Sponville (1997, p. 100) falando sobre a política e a sociedade:

A política é rainha aqui. Melhor ainda, ela é isto mesmo: esse jogo contraditório das forças e dos desejos, dos sonhos e das vontades, das potências e dos interesses – o labirinto dos egoísmos. Porque a política não é outra coisa que a sociedade, não é uma coisa que seria acrescentada ou imposta a esta, tara ou parasita, doença ou suplemento da alma, mas a sociedade mesma, sua essência, que é ser uma soma de indivíduos, de sujeitos, de egos – de egoísmos.

[...]

É por isso que pensar a sociedade é sempre explicar como se passa do EU ao NÓS, isto é, não, é claro, do egoísmo ao altruísmo (pensar nada mais é que sonhar), mas do egoísmo de um só ao egoísmo de todos.

[...]

A sociedade está aí, e os indivíduos, e o egoísmo por toda parte. É isso que devemos pensar: esse jogo coletivo de interesses singulares, esse sistema de egoísmos, esse equilíbrio na discórdia, essa harmonia no ódio, essa grande comédia do poder e do dinheiro – esse labirinto, o maior de todos e lugar de todos os outros: a sociedade.

Quando Comte-Sponville afirma que pensar a sociedade é sempre explicar como se passa do EU ao NÓS, isto é, do egoísmo de um só ao egoísmo de todos, faz com que se possa indagar até que ponto a indeterminação, aí incluída a impessoalidade, não seria perspectiva possível para explicar essa passagem, especialmente se considerarmos o poder político delegado pela sociedade.

Nessa perspectiva, o funcionamento de determinados recursos de indeterminação, tais como:

- verbo na 3^a pessoa do singular + SE;
- verbos na 3^a pessoa do plural sem agente;
- construções com formas nominais de infinitivo, gerúndio e particípio;
- construções com verbo haver;
- construções com verbos na 3^a pessoa do singular, seguidos de sujeito oracional;
- voz passiva perifrástica sem agente, inclusive com particípios;
- palavras com forte carga de indeterminação,

caracterizaram modos de dizer cujos efeitos permitiram a construção das **estratégias** de quem fala do lugar do poder, seja assegurando a impessoalidade, seja utilizando e preservando a hierarquia do poder constituído, seja encobrando as disputas no interior dos órgãos públicos, seja simulando as verdadeiras intenções, seja impondo a autoridade dos saberes a respeito de educação e ensino.

A afirmação de que o desejo do sujeito emerge graças a uma relativa indeterminação e o poder, a lei, reprimem e procuram proibi-lo faz com que se possa encontrar também a possibilidade de, escapando à proibição, fortificar o desejo através de uma relativa indeterminação.

É a partir desse eixo e sob certas condições que a relação de forças pode ser alterada. Foi assim que as forças existentes no Conselho de Educação confrontaram-se, tentando impor sua interpretação da lei. Contudo, ao defender que o jogo do poder se dá em torno da lei e que é possível alterá-lo não significa que o propósito seja atingido, pois paralelamente à disputa em torno do Calendário Rotativo, certas condições devem ser preenchidas. Mesmo sendo preenchidas, como a maioria de votos ou hierarquia de poder, a luta em cima da interpretação da lei não garante o domínio, a vitória, mas as possibilidades de interferir existem e foram acionadas.

A mesma alteração que pode ocorrer na relação de forças, que é uma relação de poder, ocorre com a relação de intersubjetividade, aliás, ela se constitui na medida em que a emergência do **eu**, ao se apropriar da língua se dá na projeção de um **tu**, garantindo sua reversibilidade.

Portanto, se admitirmos que a interlocução entre os dois órgãos públicos – SEC e CEED – é uma relação de poder, podendo se alterar, porque é pontual e singular e reconhecermos que essa relação é também uma relação de intersubjetividade onde termina uma e inicia a outra? Na verdade, elas coocorrem; ocorrendo simultaneamente, por que a relação de intersubjetividade não pode ser uma relação de poder, se, como defendo, as duas nascem do desejo e do sujeito, ou melhor, dos desejos e dos sujeitos.

Comte-Sponville afirma que pensar a sociedade é, na verdade, explicar como se passa do EU ao NÓS e completa:

E pouco importa que a ordem também possa ser (e seja) inversa: do NÓS ao EU, da sociedade ao indivíduo.... O fato de a consciência ser “de saída um produto social e assim permaneça enquanto existirem homens”¹¹ em nada altera seu estatuto de consciência individual: ela também é a consciência deste corpo, que sofre e que deseja, deste corpo solitário...

Não é, pois, gratuito que a ambigüidade, a indefinição e a indeterminação tenham sido as categorias predominantes na caracterização do discurso de dois órgãos públicos, cujo conflito de interesses permitiu observar o jogo do poder e suas estratégias. É por essa via, a desse intervalo semântico construído pela indeterminação e pela generalidade da lei que se dá a disputa do poder.

No estudo anterior (TESSER, 1997, p. 265), o fenômeno da indeterminação foi examinado tendo em vista seu funcionamento em relação à interdiscursividade, concluindo que

[...] o fenômeno da indeterminação nasce da relação do sujeito com o poder, seja pela força em determinar ações, seja pela legitimidade da representação ao falar em nome de interesses coletivos, seja pela dificuldade em delimitar o exercício do poder, seja pela natureza contraditória do poder. Ele se coaduna com a natureza dos lugares dos quais falam os Sujeitos/SEC e CEED – instituições de Estado, regidas por leis cujas vozes se representam e se confundem num processo polifônico constante e recorrente.

¹¹ Comte-Sponville, em nota, cita Marx-Engels, *L'Ideologie Allemande*. Ed. Sociales, 1971, p. 279.

e, no presente trabalho, considerando que um dos objetivos é o de verificar quais os fenômenos lingüísticos que possibilitam a **circulação**¹² **do poder** não há dúvida de que a indeterminação, localizada no texto legal (a lei) e nos documentos oficiais, é a manifestação mais evidente ligada à natureza do poder: coerção e liberdade.

Na verdade, uma coisa serve à outra, isto é, o fenômeno explorado é o mesmo, contudo a perspectiva é outra, pois como ensina sabiamente mestre Saussure (1970, p. 15):

Bem longe de dizer que o objeto precede o ponto de vista, diríamos que é o ponto de vista que cria o objeto; aliás, nada nos diz de antemão que uma dessas maneiras de considerar o fato em questão seja anterior ou superior às outras.

Nesse sentido, a passagem de um ponto de vista a outro, de um objetivo a outro a partir de um mesmo *corpus*, confiei, facilitaria o trabalho. Contrariando às expectativas, esse aproveitamento, em parte, retardou determinadas decisões a respeito da estrutura e montagem desta tese.

Da mesma forma que a relação de forças confunde-se coma relação de intersubjetividade, os limites entre um trabalho e outro também se confundiam e tornava-se difícil separá-los, até porque, apesar de objetivos e percursos diversos, o tema anterior – os sujeitos e sua relação com o poder e a lei –, repetia-se, no trabalho, uma vez que, ao investigar se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder e, em sendo, que tipo de sujeito a sustentaria, retornava as mesmas questões, pois a natureza dos temas tratados é a mesma: sujeito, poder e os fenômenos pelos quais circula o poder.

Acresça-se outra coincidência; ao aceitar a sugestão de Foucault para estudar a relação de poder através das formas de resistência aos diferentes tipos de poder, caí no mesmo fenômeno lingüístico indeterminação/determinação, considerando-se que a inserção como resistência à direção do sentido faz parte, *latu sensu*, do mesmo fenômeno.

Como tudo significa, as coincidências, também. Logo, se por um dado, esse cair nos mesmos temas gerava rara desconfiança e produzia muita resistência como se o trabalho atual não fosse criativo e nada original; por outro lado, quando se deu o *insight*, todas as coisas passaram a se encaixar claramente. O *insight* é a consciência do óbvio. As pontas se ataram e a equação é simples:

¹² Já esclareci, na introdução, que o termo **circulação**, **circular**, consagra o Poder na língua, inspirada em Foucault: “O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia” (1995, p. 182-183).

O poder é uma força; o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo; se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é um fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de superar-se¹³, pois “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade na sua realidade que é a do ser, o conceito de ‘ego’” (BENVENISTE, 1995, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela inversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, embora mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “uma dialética singular é a mola da subjetividade” (1989, p. 69), origina-se outro paradoxo: não existe um eu se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

¹³ Essa idéia encontra eco em Nietzsche; superar-se no sentido de querer tornar-se mais forte, pois, conforme o autor, a vontade de poder não saberia querer outra coisa que não seja o aumento incessante do seu próprio poder, “de modo que o querer tornar-se mais forte a partir de qualquer ponto de força, é a única realidade: não se trata de conservação de si mesmo, senão a vontade de apropriar-se, de adonar-se, de ser mais, de tornar-se mais forte” (1998, Livro III § 682, p. 378). Para Nietzsche, vontade de poder é uma vontade interior, “ou seja, desejo insaciável de mostrar potência, ou emprego, exercício de poder, como instinto criador, etc. (1998, Livro III § 611, p. 343).

3 O PODER NA LÍNGUA

3.1 O PODER CIRCULA

Montada a equação, antecipando, assim, o percurso que será desenvolvido no próximo capítulo, tratarei de justificar a razão pela qual a indeterminação e suas diferentes manifestações foram o ponto de partida para a reflexão sobre o poder e a língua e referência fundamental para evidenciar que, na língua, há recursos pelos quais o poder circula.

A interlocução mantida entre Conselho e Secretaria de Educação caracteriza uma relação de intersubjetividade entre representantes do poder constituído cujas funções são delegadas pela sociedade. Esse processo se evidencia no próprio movimento dêitico, característico da enunciação, através do qual foi possível observar os deslocamentos ocorridos entre os sujeitos e sua representação política ao defenderem determinadas posições.

Apesar do substrato legal que rege as instituições públicas e da semelhança dos assuntos tratados, os comportamentos institucionais sofrem alterações de acordo com os indivíduos que os ocupam. Em se tratando das Secretarias de Educação, mudam seus representantes, dependendo dos governos eleitos e dos canais político-partidários que os elegem; no caso dos Conselhos, as alterações são de outra natureza, mas também ocorrem, visto que os conselhos são constituídos por representantes do governo eleito, só que o período de seus mandatos não coincide com as gestões dos governos que os indicam e, ainda, por representantes dos segmentos da sociedade tais como instituições universitárias, associações de pais, de professores e de alunos, eleitos por suas agremiações¹⁴. Contudo, essas oscilações caminham paralelas a um discurso já cristalizado pelas próprias instituições, pelos modelos de dizer e pelos temas tratados, regulados pelas leis que os regem (Já há uma determinação!)

¹⁴ Em 1996, a constituição do CEED era essa. Após essa data, houve um novo Projeto de Conselho de Educação no qual a representação foi ampliada a mais setores da sociedade.

Nesse sentido, se há um funcionamento comum aos órgãos públicos, nivelado pelas leis que os regem – Regimentos Internos – e pelas suas finalidades, independente dos indivíduos que os ocupam, este nivelamento é apenas aparente, funciona enquanto não há conflito de interesses e divergências de posições. Quando essa disputa ocorre, as forças potencialmente¹⁵ existentes entram em funcionamento, tornando-se efetivas. Essa dinâmica permite aproximar uma relação de forças ao ato de enunciação, pois a cada enunciação a língua é colocada em funcionamento, processo que se repete, mas é renovado a cada ato.

Uma relação de forças sempre é singular e pontual. Por isso nunca há poder que não seja poder de fato, isto é (qualquer que seja sua forma), limitado e relativo. No fundo, o poder sempre remete a si mesmo, e encontra seu limite em sua definição (COMTE-SPONVILLE, 1997, p. 183).

Essas semelhanças foram adquirindo força e mais do que nunca permitiram identificar, na análise feita anteriormente, determinados comportamentos lingüísticos que justificam essa analogia. Por outro lado, a relação da lei com o poder que, anteriormente, não fora prevista, mas foi se impondo, comprovou que a disputa na interpretação da lei é uma disputa de poder e, portanto, nasce de uma relação de forças.

Nesse sentido, considerando a natureza dos órgãos envolvidos – uma Secretaria de Estado e um Órgão Colegiado – caracterizou-se fortemente a relação entre Poder, Lei e Direito, colocando em evidência as relações de poder e suas manifestações na subjetividade. Como os indivíduos, ao ocupar esses lugares, detêm poder, pois definem ações a respeito de terceiros e, por detê-lo, ocupam uma posição política, a manifestação da subjetividade se dá com o surgimento de um sujeito político, apoiado por um sujeito jurídico. Como já disse, a análise da movimentação dêitica permitiu flagrar esses deslocamentos entre os sujeitos e sua representação tanto dos membros do Conselho, como, especialmente, da Secretaria de Educação.

¹⁵ De acordo com Lebrun (1981, p. 10-11), “A **potência** é a capacidade de efetuar um desempenho determinado, ainda que o ator não passe ao ato. Desta maneira tornamos a encontrar a velha distinção estabelecida por Aristóteles, entre a potência (**dunamis**) e o **ato**, ou melhor, o efetivo (**ergon**) [...] Por um lado, ‘potência’ designa uma virtualidade; por outro, uma capacidade determinada que está em condições de exercer-se”. Nas relações políticas, a potência que interessa é a de exercer-se.

Repetindo Maingueneau, no discurso,

[...] um ponto em debate não poderia ser dissociado do modo como este debate é tecido. Além disso, aqui tampouco se deve reduzir o discurso a uma doutrina: em uma polêmica, todas as dimensões da discursividade podem estar implicadas (a querela pode incidir sobre o *ethos*, a intertextualidade, a dêixis, etc.) (1989, p. 124).

É importante esclarecer que o Calendário Rotativo já fora implantado nas Escolas, e um ofício-circular da SEC determinara a realização da nova Recuperação Terapêutica¹⁶, em meio às reações contrárias dos diferentes segmentos da sociedade.

Assim sendo, a consulta pode ser vista como uma estratégia para envolver o Conselho e legitimar as decisões já tomadas. Tanto é assim que o primeiro Parecer, favorável à SEC, não fora aprovado por 5 votos a 4, criando-se uma Comissão Especial para elaborar novo parecer, que, contrário, não chegou às mãos da Secretária de Educação que, adiantando-se, retirou a consulta feita.

A partir do corpus anterior, extraímos alguns fragmentos para, analisados sob a perspectiva atual, corroborar o argumento de que há fenômenos lingüísticos que evidenciam a representação do poder e, simultaneamente, caracterizar uma relação de intersubjetividade cuja emergência se dá a partir da polêmica suscitada pela implantação do Calendário Rotativo. Essa análise será feita a seguir, na sessão 3.2 *O Poder está ali*.

Ao afirmar que há fenômenos lingüísticos que evidenciam o poder, não estamos dizendo nada de novo, pois o poder sempre esteve ali e as relações de força sempre passaram por esses canais que, no momento, são identificados como recursos para que a dialética do poder se constitua.

Quando no mestrado, ao tratar da lei, a questão do poder, mesmo sem ter sido prevista, instalou-se fortemente. Na verdade, tratava-se de uma relação de intersubjetividade no nível político e, mais do que nunca, uma relação de forças e, apesar de salientar a ideologia nas manifestações do sujeito, de acordo com a exigência epistemológica da teoria adotada, essas manifestações foram denominadas movimentos do sujeito no jogo contraditório do poder e os recursos utilizados, de estratégias de interação, características da dinâmica do poder.

¹⁶ A Recuperação Terapêutica seria realizada no segundo semestre de cada um dos três calendários, sucedendo a um reforço de cinco dias ocorrido no primeiro semestre dos respectivos calendários.

Quando afirmo que o “poder sempre esteve ali”, faço-o entendendo que a lingüística enunciativa, em especial a pragmática lingüística, ao tratar dos atos de linguagem, implícitos, pressuposição, subentendidos, argumentação, trataram da força e, ao fazê-lo, o poder estava aí implicado, pois, se admitirmos que o poder é uma relação de força, e o poder só existe em ação, conforme Foucault, pode-se, então, afirmar que “o poder sempre esteve ali”.

Ao nomeá-lo, queremos apenas dar-lhe o lugar que, na verdade, ele sempre ocupou.

A pretensão de fazê-lo sustenta-se em Fiorin (1996, p. 42), quando esclarece as astúcias da Enunciação:

Quando o sujeito da enunciação põe a linguagem em funcionamento, ou seja, quando se designa como eu e se apropria da linguagem inteira, ele, como diz Greimas, “constrói o mundo enquanto objeto ao mesmo tempo em que se constrói a si mesmo” (GREIMAS; COURTÉS, 1979, p. 127). Isso se dá por uma orientação transitiva, isto é, um ato de mirar o mundo. Essa orientação transitiva constitui o que Greimas chama a intencionalidade fundadora da enunciação¹⁷ Por essa razão, diz que a enunciação é um enunciado cuja função predicativa é a intencionalidade e cujo objeto é o enunciado-discurso.

E mais adiante

É preciso ter uma visão enunciativa para pensar a linguagem. Como vimos na introdução deste trabalho, a Bíblia já nos dava essa lição. O primeiro capítulo do Gênesis é uma metáfora da enunciação, porque a enunciação cria qualquer mundo. Enunciar é criar. “Deus disse: Faça-se a luz” E a luz fez-se!

Nesse sentido, se o poder é uma relação de forças que, nem sempre física, passa pela interpretação da lei que as partes dela fazem e se nessa relação existe, simultaneamente, uma relação de intersubjetividade, caracterizada por interlocutores que detêm poder, pois têm força para determinar ações, analisarei os recursos lingüísticos que me levaram a essa constatação.

Na verdade, como o objetivo, no momento, é mostrar os indícios que nos levaram a registrar a presença do poder na língua, os excertos são de um único parecer, visto serem suficientes para o presente objetivo.

¹⁷ Em nota, Fiorin esclarece “Greimas não admite, como fazem muitos autores, que o ato de comunicação repousa sobre uma ‘intenção de comunicar’, pois considera que o termo ‘intenção’ implica uma dimensão consciente que elimina, por exemplo, o sonho do âmbito do discurso. Por isso, ele prefere o termo ‘intencionalidade’ (p. 57).

A perspectiva para análise do poder apóia-se no ponto de vista de Foucault (1993, p. 175) de que o poder “se exerce, só existe em ação” e de que “o poder não é principalmente manutenção das relações econômicas, mas, acima de tudo, uma relação de força”.

Nesse sentido, a argumentação, interpretada pela semântica argumentativa¹⁸ como um traço constitutivo da linguagem, poderia ser analisada como um efeito da reprodução das pressões existentes nos diferentes grupos sociais que, disputando o poder, tentam impor suas posições.

Portanto, a origem da função do poder na língua não está nela, mas fora dela, nos interesses dos diferentes segmentos sociais que, ao utilizá-la, refletem o contexto histórico e social no qual estão inseridos, pois, conforme Bakhtin (1988), todo signo resulta de um consenso entre indivíduos socialmente organizados, e suas formas são condicionadas pela organização social de tais indivíduos e pelas condições em que se dá sua interação.

Nesse sentido, **o jogo argumentativo** é considerado como decorrente do **jogo do poder** e os seus efeitos não se restringem às formas lingüísticas e seus sentidos, mas se produzem na articulação dessas **estratégias** com a correlação de forças que caracteriza o acontecimento e suas condições de produção.

É inegável que, com as mudanças ocorridas nas sociedades democráticas a partir da participação dos setores organizados da sociedade civil junto ao Estado, houve uma alteração entre a sociedade em geral e as instituições governamentais. Contudo, apesar dessa alteração, em se tratando do exercício do poder, a questão sofreu um deslocamento situado na fronteira entre poder e direito, persistindo, portanto, o problema da fixação dos limites no exercício do poder.

Conforme Foucault, fala-se do poder de duas maneiras. Ou para examinar juridicamente como se exerce o poder soberano e seus direitos fundamentais, ou mostrar o limite do poder para, assim, legitimá-lo. Aliás, “A teoria do direito, da Idade Média em diante, tem essencialmente o papel de fixar a legitimidade do poder; isto é, o problema maior em torno do qual se organiza toda a teoria do direito e o da soberania” (1979, p. 181).

¹⁸ ASCOMBRE, Jean-Claude; DUCROT, Oswald. *L'argumentation dans la langue*. Bruxelles: Pierre Mardaga, 1983 (Col. Philosophie et Langage).

Portanto, afirmar que a disputa do poder se dá através da interpretação da lei não é nenhuma novidade. É o caso dos pareceres exarados pelo Conselho de Educação a respeito da Consulta da Secretaria de Educação: se aluno reprovado no Calendário A, pode fazer nova recuperação terapêutica no Calendário B, e, aprovado, ser matriculado no Calendário C?

Mas o insólito é a época em que o acontecimento ocorreu: 1992, no final do século, no seio de uma sociedade democrática, cujos segmentos organizados reagiam e acionaram todos os poderes – legislativo, judiciário, imprensa, menos executivo, embora dividido, do qual emanou a determinação do Calendário Rotativo que, mesmo não previsto em lei, foi implantado em toda a rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul.

Ao utilizar algumas seqüências de um Parecer para observar os indicadores que apontam para o poder, faço-o a partir da concepção genealógica de Foucault: examiná-lo através de suas extremidades, em suas ramificações, “lá onde se torna capilar”; observá-lo “onde ele se implanta e produz efeitos reais” [...] “Captar a instância material da sujeição enquanto constituição dos sujeitos” [...]

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão (1995, p. 182-183).

Essa forma de examinar o poder possibilita olhá-lo sem que, necessariamente, tenha que se partir dos modelos institucionais – o que legitima o poder ou o que é o Estado – mesmo em se tratando de órgãos públicos como o Conselho de Educação e a Secretaria de Educação do Estado, modelos institucionais legais, normatizados por regimentos que definem atribuições e limites de ação.

Por outro lado, é bom lembrar que, apesar de Foucault tratar do poder, seu interesse é o sujeito, pois como justifica

Muito cedo me pareceu que enquanto o sujeito humano está imerso em relações de produção e de significação, também se encontra imerso em relações de poder muito complexas. Isto posto, me parecia que a história e a teoria econômicas proporcionavam um bom instrumento para estudar as relações de produção; que a lingüística e a semiótica ofereciam instrumentos para estudar as relações de significação; porém, para as relações de poder não contávamos com ferramentas de estudo. Somente podíamos recorrer a

maneiras de pensar o poder baseadas em modelos legais, isto é, o que legitima o poder? Ou podíamos recorrer a maneiras de pensar sobre o poder baseadas em modelos institucionais, isto é, o que é o Estado?¹⁹

Nesse enfoque, duas questões são fundamentais para os objetivos do trabalho neste momento: o modo como Foucault propõe examinar o poder e o interesse no sujeito, pois minha questão é verificar que tipo de sujeito sustentaria uma relação de intersubjetividade se esta relação for uma relação de poder. Nesse sentido, não se trata de indivíduos que exercem um poder delegado, já que estes podem ser considerados sujeitos políticos, apoiados por um sujeito jurídico. Essa caracterização é feita considerando que o lugar do qual o sujeito intervém é um lugar de poder, pois tem força para definir ações. Contudo, o assumir uma posição e defender uma interpretação é uma assunção que pode ocorrer mesmo que o sujeito não ocupe um lugar de poder. Portanto, essa inclusão ou exclusão será definida mais adiante.

Cabe, entretanto, esclarecer que essas posições e interpretações respondem, outrossim, à influência ideológica, pois ela, embora disfarçada pelo discurso comum às instituições públicas, subjaz às manifestações dos sujeitos que eventualmente ocupam esses lugares.

Apesar de admitirmos a interferência ideológica, pois a ideologia está colada à realidade e ao indivíduo, ela não é necessariamente determinante na constituição da subjetividade. Não comungo com a idéia de que a constituição do sujeito se dá como um efeito ideológico da ideologia que o determina. Essa posição é de Althusser (1980, p. 102), ao defender que a ideologia preexiste ao indivíduo e é eterna e, por sê-lo, sempre já interpelou os indivíduos como sujeitos, uma vez que a criança antes de nascer, já é sempre-já-sujeito, pois todas as formas de ideologia familiar lhe reservam um nome, sobrenome, tornando-a insubstituível. Nesse sentido, os indivíduos são “abstratos” em relação aos sujeitos que sempre-já-são. Isso parece um paradoxo, afirma Althusser, contudo, ao fazê-lo, não explora a contradição aí embutida.

Essa perspectiva althusseriana de ver a ideologia e a própria possibilidade de ser sujeito como uma e só coisa deixa perceber o caráter de subjetividade de sua noção de sujeito. Concordo com Haroche (1992, p. 178), quando diz: “Não podemos, a partir daí, nos impedir de perguntar se para Althusser, existe ‘subjetivo’ e, existindo, onde e como ele encontra jeito de se dizer?”

¹⁹ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

A partir dessa observação é oportuno lembrar Foucault, em *Arqueologia do Saber* (1995, p. 211).

Estudar o funcionamento ideológico de uma ciência para fazê-lo aparecer e para modificá-lo não é revelar os pressupostos filosóficos que podem habitá-lo; não é retornar aos fundamentos que a tornaram possível e que a legitimam: é colocá-la novamente em questão como formação discursiva; é estudar não as contradições formais de suas proposições, mas o sistema de formação de seus objetos, tipos de enunciação, conceitos e escolhas teóricas. E retomá-la como prática entre outras práticas.

Retomá-la na prática significa, na presente análise, verificar como os movimentos do sujeito, ao tentar impor sua interpretação da lei, se articulam com as forças favoráveis ou contrárias à implantação do Calendário Rotativo.

Nessa correlação de forças, não se pode ignorar que a ideologia é um dos fatores responsáveis pelo alinhamento em torno do calendário. Contudo, como a ideologia está colada a nós e sempre influenciará nossos atos, ela, como qualquer outro fator, será predominante em certas disputas e não outras, em cima de determinados interesses; portanto, sua predominância exige uma certa confluência de variantes cuja emergência constrói a singularidade do acontecimento, pois, como a relação de força é pontual, concreta e continuamente renovada, nem sempre a aglutinação de forças pode ser definida predominantemente pelo viés ideológico. É o caso dos que combateram ou defenderam o Calendário Rotativo.

Essa compreensão a respeito da ideologia justifica, em parte, as alianças políticas realizadas nesses últimos anos nas eleições, pois a consciência ideológica não se dá no mesmo momento com todos os indivíduos, embora as atitudes e comportamentos a revelem mesmo inconscientemente. Se as posições assumidas refletissem predominantemente o viés ideológico, naturalmente não teríamos essa proliferação partidária nem tampouco a esquerda dividir-se-ia tanto²⁰.

Portanto, as definições ideológicas dependem do tipo de tendência epistêmica que lhes dá origem. Em última instância, temos uma ideologia geral cuja história não existe; em relação a ideologias específicas, o fenômeno ideológico tem sido fortemente marcado pela concepção marxista da ideologia dominante cujo objetivo é criar uma visão ilusória da realidade como se fosse realidade, fazendo com que suas idéias e valores passem a ser de

²⁰ Aliás, existe um aforisma que diz bem a respeito: Um cara de esquerda tem uma idéia; 2 caras de esquerda formam uma tendência; 3, um partido e 4, uma dissidência.

todos. Nessa mesma perspectiva, Bakhtin (1992), ao escrever *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, pretende construir as bases de uma teoria marxista da criação ideológica, refletindo sobre o que é um produto ideológico, seu significado e raio de ação. Pêcheux, por sua vez, ao propor para o quadro epistemológico da Análise do Discurso, de linha francesa, o materialismo histórico, defende a ideologia dominante, de inspiração althusseriana (1990).

A questão ideológica como outros aspectos conceituais mencionados até aqui merecerão tratamento específico no capítulo da discussão teórica.

Essa forma de examinar o poder e a própria ideologia se coaduna com o objetivo do trabalho de:

- a) fortificar o argumento de que a relação de poder como a enunciação é pontual e concreta, pode-se repetir, mas nunca é a mesma;
- b) solidificar a idéia de que a mudança das forças que constituem uma relação de poder abre uma brecha para que o jogo do poder possa ser alterado;
- c) defender a existência de um sujeito que, mesmo determinado jurídica, religiosa e gramaticalmente, pela vontade (desejo) de ser mais, possa lutar pela sua autodeterminação, seja interferindo na realidade e, não o fazendo, conscientizando-se de que o jogo é esse e é bom que assim seja, pois, conforme Sponville (1997, p. 115), “Todo direito tem de ser conquistado ou defendido: a liberdade **também** é um combate. Cabe a nós impor – ou manter – a nossa”;
- d) desmistificar a visão negativa do poder, pois sua natureza dialética nos comprova que todos o desejam; se assim não fosse, ele não existiria;
- e) demonstrar que a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, pois o que a caracteriza é sua natureza dialética: não existe um eu, se não se implantar um tu.

Feitos esses esclarecimentos, analisaremos algumas seqüências sob a perspectiva do poder, a fim de justificar a razão pela qual a indeterminação e suas diferentes manifestações foram o ponto de partida para refletir sobre o poder e a língua.

3.2 O PODER ESTÁ ALI

Com esse objetivo, passarei a analisar alguns enunciados de um Parecer do Conselho Estadual de Educação, para que se observe como o poder se manifesta no tecido da língua e como os parceiros de uma relação intersubjetiva tentam impor ao outro a sua interpretação da lei. Esse confronto em torno da lei vem comprovar que essa disputa é uma relação de poder; voltando ao estribilho, na guerra, a força; na paz, a lei, mas a guerra continua.

A consulta feita pela Secretaria de Educação ao Conselho Estadual de Educação sobre “a possibilidade de alunos reprovados no Calendário “A” freqüentarem, novamente, Recuperação Terapêutica no Calendário “B” e, obtendo aprovação, matricular-se na série seguinte, já no Calendário “C”, originou dois pareceres. O primeiro foi elaborado pela Comissão de Legislação e Normas, apreciado e votado numa reunião conjunta, isto é, com a presença dos conselheiros das demais comissões, apesar de não se tratar da reunião plenária, sendo rejeitado por 5 (cinco) votos a 4 (quatro). Como o relator do primeiro parecer não aceitou modificá-lo, foi designada, pelo Presidente, Comissão Especial que redigiu um segundo parecer que não chegou a ser encaminhado à reunião plenária, em razão de ter a Secretaria de Educação retirado a consulta, para, um pouco depois, enviar, então, o projeto “Nova Oportunidade de Recuperação”, a título de experiência pedagógica, a ser implantado em treze escolas da rede estadual de ensino.

Os pareceres do Conselho Estadual de Educação obedecem sempre a uma mesma estrutura formal: Ementa, Relatório, Análise da Matéria e Conclusão; depois de apreciado e votado, o parecer é publicado no Diário Oficial do Estado.

Acresça-se a estes modelos de procedimentos sempre iguais, linguagem extremamente formal, quase um jargão. Estes aspectos são de tal forma arraigados na tradição do Conselho que os novos conselheiros passam por um período de adaptação ao chegarem ao Conselho. Este formalismo, a burocracia do órgão e sua estrutura acabaram por se constituir, de uma certa forma, num padrão de comportamento esperado de um conselheiro. É como se esses pressupostos pudessem garantir às decisões tomadas a necessária impessoalidade e a exigida neutralidade.

Na verdade, ser um órgão normativo que decide sobre questões educacionais, emitindo pareceres, resoluções e normas, faz com que os indivíduos se identifiquem com esta exigência, produzindo-se, assim, os primeiros efeitos de poder.

Essa suposta prática como forma de preservar o poder e a autoridade do órgão é um artifício com o qual o Conselho tenta assegurar que aquilo que diz é o que é, o que pode e deve ser dito, de acordo com a lei.

Contudo, apesar desta camisa-de-força dos modelos de dizer com o objetivo de apagar as posições dos indivíduos envolvidos na disputa, os mecanismos utilizados na interlocução acabam construindo determinados efeitos de sentido que permitem identificar as forças favoráveis ou contrárias à nova Recuperação Terapêutica e, por extensão, ao novo Calendário Escolar ou Rotativo.

Apesar do interesse imediato em pontuar o fenômeno da indeterminação/determinação e suas variantes, serão analisados também outros recursos lingüísticos que revelam a presença do poder.

3.2.1 Da Análise e suas Evidências

3.2.1.1 Enunciado 1: A Cena Enunciativa: Palco, Bastidores e Atores

- **Enunciado 1/CEED**

A consulta ora dirigida ao Colegiado, mesmo já incluindo elementos desse “novum” que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação, há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas.

Cabe lembrar que a organização de poder do órgão/SEC difere do órgão/CEED: o primeiro é uma secretaria de estado com uma hierarquia de poder centrada no cargo do Secretário de Educação, enquanto o segundo é um órgão colegiado cujos pareceres são aprovados pela maioria através de voto.

A expressão nominal “**ao Colegiado**” repete a disjunção entre o indivíduo e o papel exercido no Colegiado, produzindo um efeito de isenção e respeito à decisão do Colegiado, mas, simultaneamente, é como se dissesse “uma coisa é o Colegiado e suas normas, e outra coisa é a posição de cada um”.

Mas este movimento dêitico, que se realiza como se o sujeito fosse um outro, distanciando do Colegiado, é semelhante ao movimento de quem quer dizer não dizendo, de quem finge ignorar os responsáveis e simultaneamente os julga, de quem defende a lei, mas agora “quer que ela mude”.

Através dos jogos de representação do sujeito CEED, identifica-se o poder delegado – o Conselheiro e o indivíduo unguído do poder político. Aos poucos, começa a delinear-se uma resistência ao sentido da lei na tentativa de construir sua própria interpretação, o que se evidencia claramente na oração apositiva ou incidente: de um lado a lei e do outro o “*novum*”

No dizer de Maingueneau,

quando uma formação discursiva faz penetrar seu Outro em seu próprio interior, por exemplo, sob a forma de uma citação, ela está apenas “traduzindo” o enunciado deste Outro, interpretando-o através de suas próprias categorias (1989, p. 120).

Aliás, os elementos intratextuais e intertextuais não poderiam estar mais alinhados do que estão nesta seqüência. Ela é uma síntese da cena enunciativa: palco, bastidores e atores.

Nesse sentido, podemos dividi-la em duas partes: uma proposição assertiva e uma oração apositiva ou incidente.

Primeira Parte - A consulta ora dirigida ao Colegiado há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas.

Os dois interlocutores estão aqui representados: a Secretaria pela “consulta ora dirigida” e o Conselho pelo “**Colegiado**”. O esvaziamento da posição de sujeito, associado à impessoalidade da forma verbal, conjugada em uma passiva sem agente “há de ser respondida” produz um efeito de garantir ao Conselho um distanciamento ainda maior como se a resposta “à luz das normas” não fosse a sua.

O implícito decorrente da forma verbal “**há de ser respondida**” é o do dever, do cumprimento da lei; contudo, como há posições no Conselho que defendem o “*novum*” o desejo de alguns é modificá-la. A contradição entre o dever de cumprir as leis; “**no momento**”, “**vigorosas**”, e o desejo de alterá-las produz um efeito de sentido responsável pela correlação de forças existente no Conselho, o que denuncia a presença do poder. Conforme Maingueneau, “em toda lógica institucional encontram-se, sem dificuldade, as categorias semânticas com que um discurso é tecido” (1989, p. 67).

Assim, o jogo se instaura entre as diferentes e, simultaneamente, relacionadas posições ocupadas pelos conselheiros, sujeito político e sujeito de direito. É o que diz Haroche, citando Legendre:

O livre sujeito eleitor aparece sob seu traço mais interessante: “ele não fala” [...] o sujeito político está, pois lá, fiel e comparsa. Fazemo-lo falar, se bem que ele seja por natureza rigorosamente mudo. O segredo da manutenção política, sob diversas formas instituídas, está em fazer “como se” o livre cidadão, infalível e irrefutável, falasse enunciando um pensamento seu (1992, p. 190).

E Haroche continua:

O desejo do sujeito é calado precisamente porque o sujeito procede da literalidade – e da univocidade da Lei.

O sujeito-de-direito, na burocracia, procede dos escritos da lei, e não tem nada a dizer que lhe seja próprio (idem, p. 190).

Segunda Parte - mesmo já incluindo elementos desse “*novum*” que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação.

Se a primeira proposição assertiva pode ser considerada o palco, a segunda proposição apositiva são os bastidores. Acho que a imagem define, muito bem, a imbricação entre uma realidade anterior que irrompe na superfície do enunciado, paralelamente ao que é construído por ele.

Os efeitos desta imbricação apontam como o enunciador resiste ao sentido da lei e procura abrir espaço para o “***novum*’ que se busca**”. A inserção apositiva, ao interromper a linearidade do enunciado, constrói esse efeito: uma aliança entre o enunciador e a SEC, uma vez que “A consulta ora dirigida ao colegiado” inclui “elementos desse ‘*novum*’ que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação”.

Na perspectiva do poder como uma relação de força, a intercalada repõe o confronto, isto é, tenta anular a direção do sentido existente para impor outro, **a resistência utilizada para redirecionar o sentido desejado evidencia a presença da força e, conseqüentemente, do poder**, pois se trata de uma luta para alterar uma prática de Recuperação Terapêutica que se coadune com o novo calendário escolar.

Nesse sentido, as posições existentes ficam bem delimitadas: a primeira diz que a consulta ora dirigida ao Colegiado “há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas”; a segunda faz parte daqueles que buscam “criar condições de maior efetividade para a recuperação” e é esta que faz aliança com a proposta que já inclui elementos desse “*novum*”.

Assim, o interlocutor, ao utilizar aspas no termo “*novum*”, que aparentemente corresponderia ao uso de palavra estrangeira, no caso latina, apenas distingue e simula o que ele mesmo assumiu em outra instância, pois Maingueneau diz muito bem.

As aspas constituem antes de mais nada um sinal construído para ser decifrado por um destinatário. O sujeito que utiliza as aspas é obrigado, mesmo que disto não esteja consciente, a realizar uma certa representação de seu leitor e, simultaneamente, oferecer a este último uma certa imagem de si mesmo, ou melhor, da posição de locutor que assume através destas aspas (1989, p. 91).

No operador argumentativo “**mesmo já incluindo**”, está implícito que o enunciador se antecipa à mudança da lei.

A forma “**que se busca**”, Verbo+SE, cuja indeterminação tem por efeito indeterminar aqui o que está determinado lá, fora do discurso, tem como objeto o “*novum*”, representado pelo pronome relativo “que” cujo efeito discursivo é selar a aliança entre alguns membros do Conselho e a SEC com a finalidade de “criar condições de maior efetividade para a recuperação”.

Esta aliança torna-se mais evidente ao associarmos este “*novum*” às recorrências, as circularidades características do discurso da SEC, onde tudo é o “**novo**”, o “**maior**”, o “**acréscimo**”, o “**inédito**”.

Em outras palavras, há uma evidente relação entre o “*novum*”, formulado nesta seqüência, com o sentido dominante do discurso da Secretária de Educação, ao afirmar, em ofício enviado ao Conselho, que “A Recuperação Terapêutica, como atividade obrigatória, não deve ser vista apenas como preceito legal a ser cumprido, mas também como fato pedagógico...”, atribuindo a si e sua proposta uma imagem de que o que propõe é “**inédito**”, é “o **mais**”, e cujas formulações²¹ respondem aos argumentos que sustentam uma proposta educacional que, por sua inovação e valor, representa uma **Revolução na Educação**. É o que foi divulgado para a sociedade em geral, na imprensa e em outras instâncias.

Entraves, problemas, boicotes surgiram, mas não o suficiente para não (*sic*) impedir a **Revolução na Educação**; ainda teremos outros embates de maior ou menor porte, mas ao completarmos um ano de governo já podemos considerar uma vitória e anunciá-la a todo Brasil (Pronunciamento da SEC, publicado no **Jornal Expresso do Vale**, em 29 fev. 1992, p. 2, o grifo é meu).

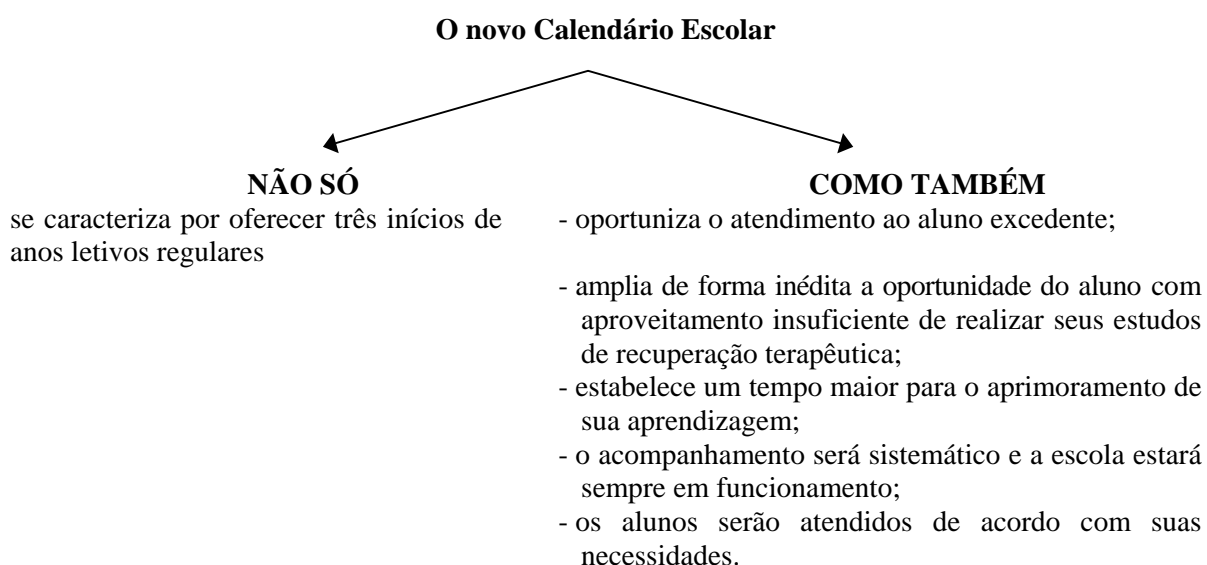
De acordo com esse discurso, existe um lugar pedagógico cuja “participação dos professores e alunos deve ser uma busca constante do aperfeiçoamento e do sucesso da aprendizagem”, contrapondo-se a uma outra prática pedagógica:

- a) em que se cumpre apenas o preceito legal em detrimento do fato pedagógico;
- b) em que a participação dos professores e alunos não se caracteriza pela busca do aperfeiçoamento e do sucesso da aprendizagem;
- c) em que os alunos não conseguem aprender, flagrada nas escolas públicas.

Para modificar esta prática pedagógica, são necessários novos procedimentos aos já vivenciados pelos alunos, isto é, “necessário se faz acrescentar **novos procedimentos** aos já vivenciados pelos alunos durante o período regular, procurando **innovar as situações didáticas...**”.

Esse objetivo poderá ser atingido através da **nova proposta** educacional, apresentada pelo novo governo, pois,

²¹ Como Foucault constrói a concepção de enunciado a partir do sistema de dispersão que caracteriza o discurso e o enunciado nela se situa, ele denominava **formulação** ao ato individual demarcado no espaço e no tempo, relacionando a um autor e que, eventualmente, pode constituir um ato específico.



É deste lugar que o enunciador SEC fala e convida o interlocutor a participar e é a este lugar que o Conselho, representado pelo enunciador do primeiro parecer, refere-se, nesta seqüência, ao falar do “*novum*” e com o qual se alia na busca “para criar condições de maior efetividade para a recuperação”.

Aliás, a indeterminação permite que sobrevivam simultaneamente, duas posições: o que responde “à luz das normas, no momento, vigorosas”, e a que reconhece a inovação da proposta da SEC, aliando-se a ela, e admitindo com a SEC que esta prática pedagógica eliminará os absurdos e distorções da prática pedagógica existente.

3.2.1.2 Enunciado 2: Reafirmando a Lei

- **Enunciado 2/CEED**

Dessa forma – e para que não resistam dúvidas – é de se reafirmar que não cabe submeter o aluno a “nova Recuperação Terapêutica” caso não haja logrado aprovação ao final do período.

O operador argumentativo “dessa forma” remete à questão legal já levantada no enunciado anterior e retomada nesta seqüência com o objetivo de que “não resistam dúvidas”. Assim, embora o enunciador defenda a mudança da lei através “desse *novum* que se busca”, ele fala também de um lugar de poder – o Conselho, cuja competência é a de fiscalizar e

legislar sobre questões de ensino. Daí o aparecimento deste sujeito jurídico que defende o cumprimento da lei, uma vez que “não cabe submeter o aluno a ‘nova Recuperação Terapêutica’, caso não haja logrado aprovação ao final do período”.

É este o efeito de sentido produzido pela modalidade passiva “**é de se reafirmar**”, semelhante ao produzido pela forma “**há de ser respondida**”: se as leis existem, devem ser cumpridas. É como se o enunciador dissesse “é necessário mudar a lei, mas enquanto não muda a legislação, submeto-me a ela, que não haja dúvidas”

A inserção apositiva “e **para que não resistam dúvidas**” faz emergir novamente um sujeito/jurídico como exigência a ser atendida pelo enunciador que, estrategicamente, tenta, ao satisfazer a expectativa dos demais conselheiros, convencê-los de que, apesar da posição defendida, não irá desrespeitar a lei.

O jogo, pois, se amplia, isto é, o enunciador não só quer se precaver das posições dos seus interlocutores, garantindo a sua, como também faz jus ao lugar do qual enuncia seu discurso, uma instituição pública com suas normas e atribuições.

Pêcheux estabelece com efeito a existência de uma relação que ele analisa como sendo de simulação constitutiva entre certos operadores jurídicos e certos mecanismos lógicos:

[...] o jurídico não é pura e simplesmente um domínio de aplicação da lógica, como o pensam os teóricos do formalismo jurídico (Kelsen, etc.) mas há uma relação de simulação constitutiva entre os operadores jurídicos e os mecanismos da dedução conceptual, e especialmente entre a sanção jurídica e a conseqüência lógica (1988, p. 108).

Por seu lado, Haroche diz compreender por que o direito e as leis estejam cheias de proibições que inibem a dúvida e a incerteza nascidas do espírito crítico, pois “enquanto o desejo do sujeito emerge, graças a uma relativa indeterminação, à possibilidade de uma falta, de uma interdição, o poder, a lei, reprimem então o desejo, procuram proibi-lo” e, conforme Legendre (*apud* HAROCHE, 1992, p. 194),

que não se saiba jamais ao que se ater na fronteira em que terminaria o poder, e tampouco que o poder censura o desejo: eis fundamentalmente o tipo de incerteza a partir da qual a instituição constrói seu Direito, e o legista sua casuística.

São três observações sobre o jurídico seja para reconhecer que ele não é pura e simplesmente o domínio da lógica, seja para compreender a emergência do sujeito graças a

uma relativa indeterminação, reprimida pelo poder e a lei, ou, ainda, seja para mencionar a incerteza a partir da qual a instituição constrói seu Direito e o legista sua casuística.

São três respeitáveis afirmações.

A obra de Pêcheux que, ao propor o materialismo histórico como teoria das formações sociais e suas transformações, pretende substituir a prática clássica da filosofia ao tratar as ciências sociais, seus objetos, sua epistemologia, por uma prática que considere a ideologia, negando, assim, que possa existir uma prática científica separada de uma prática política, pois, para ele, não existe discurso científico puro.

A obra de Haroche que, ao investigar a perspectiva política das regras gramaticais e suas imposições ao ato de expressão, suprimindo excessos e lacunas, retraça a história da formação do sujeito jurídico aprisionado entre a imposição da ordem das formas gramaticais e a “inefabilidade da subjetividade”.

Portanto, não estou aqui para negá-las, nem posso fazê-lo, pois me apóio em sua consistência e solidez. Apenas, com elas e a partir delas, passei a identificar determinados elementos que, teimosamente, aqui e acolá, irrompem na superfície dos enunciados, possibilitando que, a partir deles e, até com eles, possa pretender, à maneira de uma inserção incidente, redirecionar alguns efeitos de sentido.

E um deles é verificar que a construção de uma nova interpretação da lei se dá “graças a uma relativa indeterminação”, seja no texto da lei, seja na forma como os interlocutores constroem seus enunciados.

Contudo, apesar de centrar o enfoque no fenômeno da indeterminação/ determinação e suas manifestações, outros recursos – movimento dêitico, modalidades, implícitos, argumentação, contradição – contribuem também para identificar as estratégias interacionais de quem fala de um lugar de poder.

Nessa perspectiva, a expressão nominal “**nova Recuperação Terapêutica**” entre aspas e grafada diferentemente reflete a preocupação do enunciador em demarcar, claramente, o que pode ou não ser aceito na aliança com a SEC. Apesar da coincidência entre o “*novum*” da consulta da SEC e o “que se busca para criar condições de maior efetividade para a

recuperação”, há um aspecto que não pode ser aceito, uma vez que “não cabe submeter o aluno a **‘nova Recuperação Terapêutica’**”.

Contudo, o enunciador, ao dizer à SEC o que não deve fazer, mostra-lhe o que pode ser feito. Senão, vejamos:

3.2.1.3 Enunciado 3: Duas Posições e uma Aliança

- **Enunciado 3/CEED**

O intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma, quais sejam:

- A duração do período de recuperação, porque são diferentes as necessidades de cada aluno, pode ser perfeitamente diferenciada. Se um aluno alcança os objetivos previstos em duas semanas, pode ser – para ele – considerada encerrada a participação nas atividades de recuperação. Outro aluno poderá necessitar de mais tempo, podendo nesse caso estender-se o período por dois meses que é o intervalo normal entre dois anos letivos. Se a existência de mais de um calendário oferece oportunidade de aproveitar um intervalo mais longo para que essa recuperação ocorra é perfeitamente plausível admitir um período de recuperação até de quatro meses.

Retomando a consulta dirigida ao colegiado pela SEC, o enunciador se apaga e dá lugar ao assunto. Nessa seqüência, o jogo se amplia e torna-se cada vez mais complexo.

Assim, o enunciador, ao afirmar “o intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma...” parece contradizer-se. Para melhor perceber os efeitos de sentido produzidos, é necessário recapitular as posições defendidas pelo enunciador ao longo de sua argumentação.

1. A prática sedimentada nesses 20 anos de vigência da Lei Federal nº 5.692 consolidou uma série de distorções.
2. As distorções devem ser eliminadas.
3. Uma das distorções é incluir a Recuperação Terapêutica no ritual do próprio ano letivo, quando dele se destaca.

4. A correção dessa distorção e de outras depende, ainda, de nova ordenação do assunto.
5. A nova ordenação se encontra em estudo no Conselho Estadual de Educação.
6. A consulta ora dirigida ao Colegiado há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas.
7. A consulta inclui elementos desse “novum” que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação.

E conclui:

8. Não cabe submeter o aluno a “**nova Recuperação Terapêutica**”.

E agora,

9. O intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma.

Os implícitos decorrentes deste jogo de vai e vem são vários e são construídos ao longo do documento. São cumulativos e se produzem a partir da imbricação de vários níveis numa superposição constante e recorrente. Aliás, diz muito bem Maingueneau:

Num espaço discursivo considerado, o sentido não é algo estável, que poderia ser relacionado a uma posição absoluta, mas se constrói no intervalo entre as posições enunciativas. A “incompreensão”, resultante do mal-entendido e do malogro ocasionais se transforma em “interincompreensão” porque obedece a regras e estas regras são as mesmas que definem a identidade das formações discursivas consideradas (1989, p. 120).

Portanto, o processo de indeterminação utilizado, indeterminando aqui o que está determinado lá, na intertextualidade, permite construir estratégias que, simulando atender diversos interesses, consegue defender o seu.

Assim, a aparente contradição do discurso não nasce do plano enunciativo e suas oposições, mas é constitutiva do discurso dos indivíduos que ocupam o lugar do poder, seja para fazer valer a lei, seja para mudá-la, seja para interpretá-la de acordo com seus desejos.

É por esta razão que Haroche (1992) com o objetivo de verificar como se constrói uma história da subjetividade busca detectar os efeitos de sentido ideológicos, religiosos e jurídicos

que atuam no sujeito, examinando os funcionamentos de determinados elementos gramaticais. E neste estudo verifica que, se por um lado o poder do Estado atua sobre o sujeito, dominando-o através da lógica das leis, por outro lado o Estado, as leis e o poder não escapam completamente à dúvida, permitindo, a partir deste espaço, que as instituições construam seu direito e o legislador defenda sua causa.

Assim, apesar do formalismo jurídico, Legendre (*apud* HAROCHE) reconhece que um saber que se quer perfeito não escapa à dúvida.

Esse discurso não interviria [observa ele] se não tivesse também por função compensar, por suas proposições permissivas e suas proibições, uma dúvida universal sobre os sentidos contidos na onipotência. Eis, pois, o elemento mais negligenciado no estudo do fenômeno jurídico: a incerteza de onde procede todo comentário e graças à qual se instaura cada versão da regra sempre apresentada como tradução de um texto mais ou menos obscuro (1992, p. 193).

Não é, pois, gratuito que o discurso, ora em análise, tenha a ambigüidade, a indefinição e a indeterminação como categorias predominantes na caracterização de seu funcionamento. É por esta via, a desse intervalo semântico construído pela indeterminação que o enunciador consegue percorrer uma trajetória discursiva aparentemente contraditória. É este intervalo que lhe permite dizer não dizendo; constatar distorções, convivendo com elas; julgar culpados ignorando-os; defender as leis, invocando sua mudança; fazer aliados, indeferindo pedidos; ser um sujeito jurídico apoiando-se na lei e, simultaneamente, propor sua mudança.

Assim, no momento, este universo de contradições se mantém, atrevo-me a dizer, graças a três palavras-chave, densas de indeterminação: o “*novum*”, a **busca**, o **intento**.

Para melhor compor a análise, é importante retomar o enunciado número 1 que representa um momento significativo do funcionamento discursivo, pois consegue entrelaçar elementos intra e intertextuais, constituindo-se, a meu ver, numa síntese da cena enunciativa.

A consulta ora dirigida ao Colegiado, mesmo já incluindo elementos desse “*novum*” que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação, há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas.

Como se pode observar, há uma indeterminação disseminada em torno do “*novum*” que, apesar da oração relativa que poderia caracterizá-lo, continua indeterminado, indeterminando, por sua vez, o objeto da aliança, através de outra indeterminação, marcada

por Verbo+SE “que **se busca** para criar condições de maior efetividade para a recuperação”. É esta indeterminação disseminada que constrói a possibilidade de o enunciador continuar seu discurso dizendo: “O **intento** traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma...”

Assim, se no nível intratextual não há elementos que definam “**o intento**”, como então conhecê-lo senão através da indeterminação que funciona como uma simulação para esconder o que já foi definido lá, fora, incorporado ao discurso do grupo da Comissão de Legislação e Normas do Conselho que elaborou o primeiro parecer, rejeitado por 5 (cinco) votos a 4 (quatro).

Contudo, antes de continuar no exame dos efeitos de sentido produzidos pela referida seqüência e as implicações discursivas da palavra “**intento**”, é importante registrar que a forma verbal “**pode ser alcançada**” remete a uma modalidade facultativa que, como veremos mais adiante, caracteriza toda a seqüência em análise.

Por outro lado, dada a soma de elementos já examinados e a exigência do universo discursivo com suas superposições de planos e níveis, é bom lembrar o teor da consulta feita pela SEC ao Conselho Estadual de Educação:

[...] consulta acerca da possibilidade de alunos, reprovados no Calendário “A”, freqüentarem, novamente, Recuperação Terapêutica no Calendário “B” e, obtendo aprovação, matricular-se na série seguinte, já no Calendário “C”.

Ao trazê-la, destaca-se o esforço da SEC em associar os benefícios do Calendário Rotativo ao atendimento da demanda escolar, à melhoria da qualidade de ensino e, conseqüentemente, à Recuperação Terapêutica, cujos efeitos de sentido passam a constituir, pela sua repetibilidade, um sentido dominante cuja representação imaginária vê o novo Calendário Escolar ou Rotativo como o “**único**”, o “**nov**”, o “**mais**”, o “**inédito**”.

É sob este pano de fundo que a SEC se permite invocar a lei, sabendo, entretanto, que o universo referencial da lei baseia-se num único calendário, com um só início de ano letivo, enquanto o seu universo referencial situa a Recuperação Terapêutica “entre os períodos letivos e que agora são em número de três”.

É esta discrepância entre a lei e o que deseja que o leva a dizer que a Recuperação Terapêutica “não deve ser vista apenas como preceito legal a ser cumprido mas, também,

como fato pedagógico”, ou, ainda, que a nova realidade apresentada, põe “em prática **realmente** o que a lei prevê em termos de Recuperação Terapêutica ”, concluindo que “esta deve ser repensada, tanto no que se refere ao critério pedagógico quanto ao critério legal”.

Só repetirei o que me parece já evidente: na verdade, tanto a SEC quanto o CEED constroem um discurso cujas contradições são constitutivas do discurso de quem ocupa o lugar do poder; quer dizer, à sombra das leis, invocadas ou citadas, o sujeito, graças à incerteza, propiciada pela generalidade do fenômeno jurídico, instaura sua versão da regra, como uma forma de interpretar um texto que, pela sua ambigüidade, generalidade e formalismo, acolhe interesses os mais variados.

Como a relação de poder é semelhante ao ato enunciativo singular e pontual, ela emerge no momento em que os diferentes interesses são ameaçados . As contradições são, na verdade, estratégias constitutivas das relações de poder e são aceitas naturalmente pelos indivíduos como um resultado dado das forças que se confrontam ao defender suas posições.

Por outro lado, a resistência à direção do sentido dada pela lei é outro fator através do qual o jogo do poder se faz presente, pois o desejo de mudá-la faz com que haja uma reorganização de forças, a fim de impor um determinado ponto de vista.

Dessa forma, se “a consulta ora dirigida ao Colegiado há de ser respondida à luz das normas [...] vigorosas” e por esta razão “não cabe submeter o aluno a ‘**nova Recuperação Terapêutica**’, caso não haja logrado aprovação ao final do período”, como, então, preservar a aliança e de que modo “o intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma [...]” ?

De início, observa-se que os pontos cruciais sobre os quais o enunciador do parecer se apóia são a temporalidade e a necessidade, isto é, o enunciado se organiza em cima de uma conexão de causa/efeito com o objetivo implícito de mostrar a possibilidade de relacionar logicamente as duas categorias, ou seja:

A duração do período de recuperação, porque são diferentes as necessidades de cada aluno, pode ser perfeitamente diferenciada,

quer dizer, os implícitos constroem o seguinte silogismo:

As necessidades de cada aluno são diferentes.
A duração da Recuperação Terapêutica deve respeitar essas diferenças.
Logo, a Recuperação Terapêutica será diferenciada conforme a necessidade de cada aluno.

Por outro lado, é possível afirmar que as categorias de tempo e necessidade estão subjacentes aos enunciados em exame, cujo tema Recuperação Terapêutica relaciona-se com conceitos de tempo que tratam de **ano letivo**, **período letivo regular** e **calendário escolar**. Aliás, é este o campo lexical explorado, constituindo-se nas palavras-chave dos discursos da SEC e do CEED. No caso da SEC, o jogo argumentativo se constrói em cima de uma diferença entre o seu universo referencial e o universo referencial da lei em torno de período letivo, início de ano letivo, aluno reprovado e aluno em recuperação.

No caso do Conselho, embora não concluída a análise, estas mesmas categorias estão presentes e se manifestam em expressões do tipo:

- a) **nos rituais do próprio ano letivo;**
- b) **um novo período – a recuperação – com ritual próprio;**
- c) **no período de recuperação;**
- d) **durante o período letivo;**
- e) **um novo ano letivo.**

Outrossim, considerando que a indeterminação e a ambigüidade constroem os discursos de quem fala do lugar do poder e através das leis, e considerando que o formalismo da linguagem jurídica não escapa à dúvida, como espaço para o sujeito, ao dar sua versão da regra, defender sua causa, parece-me que as categorias de tempo e necessidade são o suficientemente amplas e indeterminadoras para abrigar o “**intento**”, seja da SEC, seja do enunciador do primeiro parecer, já que, no segundo, a posição é defender a lei, citando-a fartamente.

Aliás, no momento em que o enunciador fala do “intento traduzido na consulta”, faz do “**intento**” da SEC seu próprio “**intento**”, preservando, assim, uma aliança que, apesar de construída sob o signo da indeterminação, possui “um referencial comum a partir do qual é construída uma representação correspondente a seu próprio universo de sentido”. Além disso, citando Maingueneau: “em um discurso não é tanto a palavra que importa, mas a maneira

como é explorada, da mesma forma, um ponto em debate não poderia ser dissociado do modo como este debate é tecido” (1989, p. 124).

Logo, os efeitos de sentido da palavra “**intento**” estão dispersos no discurso da SEC e do parecer do CEED, como dispersos estão os seus discursos, embora circunstancialmente flagrados, uma vez que eles preexistem aos enunciados ora em análise.

Contudo, é possível, através da aproximação de algumas formulações extraídas do discurso da SEC e texto do primeiro parecer, explicitar melhor os efeitos de sentido produzidos pela indeterminação da palavra “**intento**” porque esse “**intento**” não nasceu neste nível, nesta relação dialógica entre dois interlocutores, mas é anterior a este momento, este “**intento**” faz parte de uma interdiscursividade constitutiva que caracteriza os discursos da SEC e de um grupo do Conselho, pois há um outro grupo que rejeita essa posição.

a identidade discursiva está construída na relação com o Outro. Não se distinguirá, pois, duas partes em um “espaço discursivo”, a saber, as formações discursivas por um lado, e suas relações por outro, mas entender-se-á que todos os elementos são retirados da interdiscursividade. Mesmo na ausência de qualquer marca de heterogeneidade mostrada, toda unidade de sentido, qualquer que seja seu tipo, pode estar inscrita em uma relação essencial com uma outra, aquela do ou dos discursos em relação aos quais o discurso de que ela deriva define sua identidade (MAINGUENEAU, 1989, p. 120).

Com o objetivo de sintetizar as redes de significação do processo discursivo até aqui levantadas e verificar como esta identidade acaba aflorando e inscrevendo-se no discurso da Secretaria de Educação e do Conselho Estadual de Educação, serão apresentadas as formulações dos enunciados presentes nos documentos da SEC e do primeiro parecer, respectivamente.

Pode-se observar que, apesar das simulações utilizadas no jogo argumentativo, a SEC e o CEED partilham de um mesmo universo de sentido, pois é, a partir desta identidade discursiva que é possível uma aliança marcada no nível enunciativo pelo “*novum*” que se busca para criar condições de maior efetividade para a Recuperação Terapêutica e sustentada pelo grupo do primeiro parecer, ao afirmar que “o intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma”.

3.2.1.3.1 *Correlação de Forças e Intersubjetividade: Evidência na Língua*

| CEED | SEC |
|---|---|
| 1. A recuperação terapêutica de estudos, (...) prometia ser um aperfeiçoamento , na medida em que deslocava parte da responsabilidade em promover aprendizagens não realizadas durante o período letivo do aluno para a escola (CEED/sd4). | 1. Cabe uma séria reflexão sobre absurdos que ocorrem ao final de cada ano letivo (SEC/Sd2). |
| 2. A prática sedimentada nesses vinte anos de vigência da Lei Federal nº 5692 consolidou, porém, uma série de distorções que cumpra sejam eliminadas (CEED/sd4). | 2. [...] o Calendário Rotativo , além de atender a demanda escolar, preocupa-se também, com a melhoria da qualidade de ensino , uma vez que constitui uma alternativa de solução para o problema da recuperação (SEC/sd4). |
| 3. Uma dessas distorções é incluir a recuperação terapêutica nos rituais do próprio ano letivo , quando, na verdade, dele se destaca (CEED/sd5). | 3. (a retomada) É a oportunidade que a escola oferece de superar falhas das quais nem sempre cabe ao aluno a responsabilidade (SEC/sd7). |
| 4. A correção dessa distorção e de outras , porém, depende, ainda, de nova ordenação do assunto que se encontra em estudo neste Conselho (CEED/sd6). | 4. A recuperação terapêutica, [...] não deve ser vista apenas como preceito legal a ser cumprido , mas, também, como fato pedagógico (SEC/sd18). |
| 5. A consulta ora dirigida ao Colegiado, mesmo já incluindo os elementos desse “novum” que se busca para criar condições de maior efetividade para a recuperação , há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas (CEED/sd7). | 5. O novo Calendário Escolar não só se caracteriza por oferecer três inícios de anos letivos regulares, como também oportuniza o atendimento ao aluno excedente e amplia de forma inédita a oportunidade de o aluno com aproveitamento insuficiente realizar seus estudos de recuperação terapêutica, estabelecendo um tempo maior para o aprimoramento de sua aprendizagem... (SEC/sd 20). |
| 6. O intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma (CEED/sd9). | 6. [...] e da nova realidade que está se apresentando, pondo em prática realmente o que a lei prevê em termos de recuperação terapêutica , esta deve ser repensada, tanto no que se refere ao critério pedagógico quanto ao critério legal (SEC/sd 22). |
| 7. Para que não resistam dúvidas, é de se reafirmar que não cabe submeter o aluno a “nova recuperação terapêutica” caso não haja logrado aprovação ao final do período (CEED/sd8). | |

Como diz Maingueneau,

Um enunciado de uma formação discursiva pode, pois ser lido em seu “direito” e em seu “avesso”: em uma face, significa que pertence a seu próprio discurso, na outra, marca a distância constitutiva que o separa de um ou vários discursos. Nesta perspectiva, as eternas polêmicas em que as formações discursivas estão envolvidas não surgem de forma contingente do exterior, mas são a atualização de um processo de delimitação recíproca, localizado na própria raiz dos discursos considerados (ibidem, p. 120).

Dessa forma, os efeitos de sentido produzidos pelo enunciado 1, da SEC: “Cabe uma séria reflexão sobre os **absurdos** que ocorrem ao final de cada ano letivo” não diferem muito dos produzidos pelo enunciado 1, do CEED, ao afirmar: “A prática sedimentada nesses vinte anos de vigência da Lei Federal nº 5692 consolidou, porém, uma série de distorções que cumpre sejam eliminadas (CEED/sd4)”.

Outrossim, da mesma forma que os efeitos dos enunciados 3 e 4, da/SEC, ao afirmar que a Escola **deve superar falhas** das quais nem sempre cabe ao aluno a responsabilidade e que a Recuperação Terapêutica **deve ser vista como fato pedagógico**, associa-se perfeitamente aos enunciados 1 e 2, do CEED ao dizer que a Recuperação Terapêutica **prometia ser um aperfeiçoamento** ao deslocar a responsabilidade do aluno para a escola, mas a **prática sedimentada** nesses 20 anos consolidou **uma série de distorções**, entre as quais a de incluir a Recuperação Terapêutica nos rituais do próprio ano letivo. Por seu lado, **as distorções** referidas nos enunciados 2 e 3 do CEED agregam-se facilmente **aos absurdos** que ocorrem ao final do ano letivo, mencionados pelo enunciado 1, da SEC. Os enunciados 2 e 5, da SEC, ao falar das vantagens **do Calendário Rotativo** para a demanda escolar, melhoria da qualidade de ensino e o problema da recuperação, **ampliando de forma inédita** o tempo para o aprimoramento da aprendizagem, conjuga-se perfeitamente aos enunciados 4 e 5 do CEED que também pretende **corrigir distorções** através de **uma nova ordenação do assunto** e conclui afirmando que a consulta da SEC dirigida ao Conselho já inclui elementos **dessa inovação** que caracteriza a **busca** para criar condições de maior efetividade para a recuperação. Finalmente, o enunciado 6, da SEC fala de uma **nova realidade** que põe em prática **realmente o que a lei prevê** e, por esta razão, **a Recuperação Terapêutica deve ser repensada tanto legal quando pedagogicamente** associa-se aos enunciados 4 e 5, do CEED que mencionam a necessidade de **uma nova ordenação do assunto**, e o “*novum*” da consulta da SEC, subsidiando também o enunciado 6, do CEED, pois “**o intento traduzido na**

consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma”, e assim sucessivamente.

Na verdade, ao cotejarmos enunciados aqui referidos, é possível flagrar, através dos implícitos e estratégias utilizadas, efeitos de sentido que constroem, progressivamente, um universo de sentido comum à SEC e ao CEED. Portanto, os enunciados aqui cotejados são apenas um fragmento deste universo maior disperso nas relações discursivas mantidas pela SEC e pelo CEED.

Acresça-se, outrossim, que esse paralelismo permite observar como as forças se organizam e fazem alianças na luta pelo poder, pois o poder, sendo uma força, nem sempre física, se exerce em ação. Trata-se do poder político.

Na definição do poder político, o uso da força é a condição necessária, porém, não é a condição suficiente, uma vez que a política, conforme Julien Freund, é: “A atividade social que se propõe a garantir pela força, fundada geralmente no direito, a segurança interna de uma unidade política particular” (*apud* LEBRUN, 1981, p. 22).

Sponville (1977, p. 112), por seu lado, nos diz “A política é a continuação da guerra de todos contra todos por outros meios”, citando Hobbes, no *Leviathan*, I,13.

E mais adiante,

Mas a ausência da guerra violenta – de guerra efetiva – não é a paz, que suporia a ausência total de luta ou a supressão do conflito²². Ela é, simplesmente, a continuação da luta sob outras formas, das quais a política, precisamente, é o denominador comum.

Assim, se os implícitos que recobrem os **absurdos** se referem a avaliações mal feitas, a alunos mal preparados e reprovados cujos responsáveis são os professores, estes mesmos implícitos recobrem as **distorções** que se referem a uma prática sedimentada cujos agentes também são os professores.

²² Em nota, Sponville esclarece: “Se, como pensa Hobbes, há guerra, no sentido mais geral do termo, na medida em que ‘cada um se esforça para destruir ou dominar o outro’ pode-se pensar que ‘guerra’ e ‘paz’ (em senso estrito) não passam de duas modalidades dessa guerra geral; porque a história nada mais é que a sucessão dessas ‘destruições’ (guerra) e ‘dominações’ (‘paz’)”.

Acresça-se também que, em relação aos professores, tanto a forma como as estratégias do jogo argumentativo utilizadas pela SEC e pelo CEED produzem efeitos de sentido comuns. Sintetizando, temos:

No discurso da SEC, flagrado no documento enviado ao Conselho:

- a) não há lugar para a comunidade escolar – professores, pais e alunos na interlocução;
- b) na hierarquia do poder institucional, os professores, pais e alunos têm um lugar determinado e um papel a ser cumprido;
- c) os absurdos cometidos ao final de cada ano letivo merecem uma séria reflexão;
- d) os professores são responsáveis pelos absurdos.

No discurso de um dos grupos que constitui uma das posições do Conselho, concretizada no primeiro parecer:

- a) não há lugar para a comunidade escolar – professores, pais e alunos na interlocução;
- b) os professores são ignorados, mas julgados pela prática sedimentada nesses vinte anos de vigência da lei;
- c) a prática escolar, ao confundir ano letivo com período de recuperação, é responsável pelas distorções.

Articulando, agora, estes efeitos com o campo associado do qual emergem os enunciados, é possível compor os traços mínimos de um discurso cujas características são:

- a) responsabilizar o sistema escolar pelo fracasso das aprendizagens e pela evasão escolar;
- b) ignorar a autonomia das escolas de, através dos regimentos escolares, adaptar as leis gerais – Lei Federal nº 5.692/71 e Parecer 231/82, do Conselho Estadual de Educação – à realidade escolar;
- c) invocar a comunidade escolar, professores, pais e alunos, falar em seu nome sem, contudo, dar-lhes lugar no processo de interlocução;

d) resgatar a autoridade e a hierarquia do poder institucional que, de acordo com o imaginário da SEC e do CEED, deverá eliminar os absurdos e distorções cometidos pela prática escolar na aplicação errônea das leis.

Assim, os efeitos de sentido das palavras “*novum*”, a “*busca*” e “*intento*” se originam a partir da identificação de posições comuns sobre aproveitamento e evasão escolar. Essa identidade é materializada pelas posições que a SEC e o enunciador do primeiro parecer assumem em relação ao fracasso do sistema escolar, com base nas práticas da Recuperação Terapêutica e na implantação de um novo Calendário Escolar ou Rotativo.

Apesar do reconhecimento dessas posições, faz-se necessário reconhecer ainda que, nesses lugares institucionais, coexistem outras posições, nem sempre identificadas, que atuam nessas instituições através daqueles que as representam – lugares de poder – e protegidos pelas leis, normas e regimentos, pois falam em nome delas.

Isto posto e com o objetivo de facilitar a continuidade da análise, considero oportuno reproduzir o enunciado 3/CEED, novamente.

O intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma, quais sejam:

- A duração do período de recuperação, porque são diferentes as necessidades de cada aluno, pode ser perfeitamente diferenciada. Se um aluno alcança os objetivos previstos em duas semanas, pode ser – para ele – considerado encerrada a participação nas atividades de recuperação. Outro aluno poderá necessitar de mais tempo, podendo nesse caso estender-se o período por dois meses que é o intervalo normal entre dois anos letivos. Se a existência de mais de um calendário oferece oportunidade de aproveitar um intervalo mais longo para que essa recuperação ocorra é perfeitamente plausível admitir um período de recuperação até de quatro meses.

No início da análise desta seqüência, referi a aparente contradição do enunciador, pois uma coisa é ignorar o “*intento*”, negando o pedido – e outra, muito diferente, é partilhar do “*intento*”, negando o pedido.

Isto é, retomando, se

a consulta ora dirigida ao Colegiado há de ser respondida à luz das normas, no momento, vigorosas

e por esta razão

não cabe submeter o aluno a '*nova Recuperação Terapêutica*', caso não haja logrado aprovação ao final do período

como, então, preservar a aliança e de que modo

o intento traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma?

É importante registrar que o enunciador, apesar de falar freqüentemente na lei e invocá-la quase não a cita, exceto ao final.

Os efeitos produzidos são:

- a) o enunciador sabe a lei e tanto a conhece que não é necessário citá-la, exigindo de seus interlocutores, que tenham o mesmo conhecimento da lei, pois, no seu imaginário, os que participam de órgãos de poder são regidos por leis e normas e, portanto, devem conhecê-las;
- b) o enunciador, como membro do Conselho Estadual de Educação, é uma autoridade, sabe o que deve ser feito, respeita a lei e, ainda, sabe como interpretá-la.

Dessa forma, os "outros meios e que encontram abrigo na norma", referidos pelo enunciador, serão explorados através de dois eixos modais: o da crença, construído a partir do conhecimento que se tem a respeito de um estado de coisas e o eixo da conduta que se refere à linguagem das normas, àquilo que se deve fazer (KOCH, 1993, p. 77).

Cabe enfatizar que esta combinação entre estes dois eixos modais, crença e conduta, subjazem a outros momentos do processo enunciativo ora em exame, uma vez que este discurso se origina fundamentalmente da relação dos sujeitos com o poder e do modo como utilizam a lei e a interpretam.

Como a luta do poder se dá através da lei e todo o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação para que todos possam usá-la, a interpretação é a forma de singularizar o interesse de cada um.

Portanto, embora o enunciador esteja ausente nesta seqüência, dando lugar ao assunto, ele atua indiretamente através da modalidade utilizada.

A duração do período de recuperação, porque são diferentes as necessidades de cada aluno, *pode ser perfeitamente diferenciada*.

A possibilidade facultativa implícita nesta modalidade torna-se uma certeza sustentada por aquilo que o enunciador/CEED acredita saber a respeito das possibilidades da lei e traduzida pelos efeitos de sentido produzidos pelo emprego do modal “**perfeitamente**”.

No seu imaginário, não é ele quem diz ou quer, mas a lógica sustentada pelo silogismo que subjaz ao enunciado:

- a) as necessidades de cada aluno são diferentes;
- b) a Recuperação Terapêutica deve respeitar essas diferenças (a Lei assim o diz), logo, a Recuperação Terapêutica será diferenciada de acordo com a necessidade de cada aluno.

Por outro lado, o enunciador do parecer, ao associar a lógica implícita no silogismo, subjacente ao enunciado em análise, ao que acredita ser o facultativo da lei, presente no uso repetido do **verbo poder – pode ser alcançado, pode ser perfeitamente diferenciado, pode ser considerada encerrada, poderá necessitar, podendo estender-se**, sustenta sua argumentação na necessidade do aluno e naquilo que a lei lhe faculta, expressando uma certeza evidenciada pelo encadeamento lógico utilizado.

Repetindo Maingueneau, no discurso,

um ponto em debate não poderia ser dissociado do modo como este debate é tecido. Além disso, aqui tampouco deve-se reduzir o discurso a uma doutrina: em uma polêmica, todas as dimensões da discursividade podem estar implicadas (a querela pode incidir sobre o ethos, a intertextualidade, o dêixis, etc.) (1989, p. 124).

Assim, ao mostrar como o “**intento**” **pode ser alcançado** por outros meios, o parecer apresenta possibilidades hipotéticas calcadas em cima da **relação necessidade do aluno x duração do período de recuperação**.

Primeira hipótese: Se um aluno **alcança os objetivos** previstos **em duas semanas**, pode ser – para ele – considerado (sic) encerrada a participação nas atividades de recuperação.

Segunda hipótese: Outro aluno poderá **necessitar de mais tempo**, podendo, nesse caso, **estender-se o período por dois meses** que é o intervalo normal entre dois anos letivos.

Terceira hipótese: Se a existência de mais de um calendário oferece oportunidade de **aproveitar um intervalo mais longo** para que essa recuperação ocorra é perfeitamente plausível admitir **um período de recuperação até de quatro meses**.

As hipóteses traduzem de forma gradativa e crescente um tempo para a Recuperação Terapêutica que poderá ser de: duas semanas, dois meses e até de quatro meses.

Esta gradação crescente utilizada a partir de exemplos das possíveis necessidades do aluno com a duração de sua recuperação é um recurso argumentativo que vai das necessidades mais simples cujo tempo é menor, até as necessidades mais complexas cujo tempo será maior. Na verdade, este recurso argumentativo do modo de exposição produz um efeito didático que, aparentemente se contrapõe à imagem que o enunciador/CEED exige de si próprio e de seus interlocutores: autoridades que conhecem a lei, a respeitam e sabem interpretá-la.

Esta aparente contradição deve responder a outras posições, senão, vejamos.

Na primeira hipótese, evidencia-se que o argumento utilizado relaciona a **necessidade** do aluno com a **duração** das atividades de recuperação, interrompido em sua linearidade pela inserção da expressão “**para ele**” que não muda em nada o sentido da frase. Contudo, se o sentido não se altera, qual o efeito desta inserção aparentemente acessória?

De início, a afirmação de que “pode ser – **para ele** – considerado encerrada a participação nas atividades de recuperação” pressupõe que existem outros que não ele cujas atividades de recuperação não foram encerradas, isto é, alunos que não se encontram no mesmo caso e, conseqüentemente, a recuperação não está encerrada para os responsáveis por essas atividades, os professores.

É nesta direção que o efeito produzido pela inserção remete a uma outra direção de sentido que vem sustentando o posicionamento do grupo do primeiro parecer sobre a questão da Recuperação Terapêutica e suas distorções, em especial aquela que inclui “a recuperação terapêutica nos rituais do próprio ano letivo, quando, na verdade, dele se destaca.

Na segunda hipótese, a possibilidade expressa pelo tempo verbal no futuro “**poderá necessitar**” constrói um outro argumento a partir da relação **necessidade** do aluno e **duração** da recuperação, sendo que o período de dois meses é determinado pela relativa explicativa “que é o intervalo normal entre dois anos letivos”. Esta determinação explicativa, aparentemente acessória, pois diz o que já é, dois meses é o intervalo normal entre dois anos letivos, independentemente de que sejam utilizados ou não para recuperação de alunos, faz parte de um jogo argumentativo que disfarça uma posição já definida anteriormente, cujas aparições se sucedem aqui e ali no discurso ora em exame.

Dessa forma, subjacente à determinação e à explicação encontram-se as grandes questões que percorrem toda a filosofia desde os gregos até nossos dias, em especial as relativas à Semântica, “um trajeto que, **em seu próprio desenvolvimento**, parece condenado a voltar indefinidamente sobre seus próprios passos (PÊCHEUX, 1988, p. 63).

Nessa direção, M. Dessaints, citado por Haroche (1992, p. 131), salienta o caráter “modal” da incidente, vendo-a como uma construção subjetiva que possibilita não só a expressão do pensamento e da afetividade, como também uma relação de interlocução quando o objetivo é convencer e persuadir. O locutor estimula o interesse do interlocutor, buscando orientá-lo na direção desejada, o que revela **a presença e a consciência de um outro, ouvinte ou leitor, para convencer e persuadir que é, no fundo, o verdadeiro móvel da inserção** (o grifo é meu).

Em nota, Haroche aproxima Dessaints do ponto de vista clássico dos gramáticos sobre a modalidade, o que, a meu ver, não diminui o valor da perspectiva, ao contrário, a fortifica. E no final da nota: “Em outras palavras, a modalidade exprime o pensamento do sujeito, sua subjetividade, sua vontade em relação ao fato, ao acontecimento, ao objeto”.

Por outro lado, se os interlocutores do discurso falam de um lugar do poder, supõe-se que devem saber das leis relativas ao ensino, calendário, ano letivo, Recuperação Terapêutica, etc., por que, então, a exposição ora é tão exigente, pois até a lei que sustenta as afirmações do sujeito do discurso não são citadas, ora é tão didática que constrói exemplos hipotéticos do que pode ser feito ao “**abrigo da norma**”.

É sob este jogo de simulações que o jogo do poder se realiza, possibilitando ao enunciador tentar convencer seus interlocutores de sua isenção e neutralidade quanto ao cumprimento da lei e sua interpretação, reafirmar à SEC que não cabe uma “nova Recuperação Terapêutica”, **ensinar-lhe** como realizar “o **intento**”, preservando, assim, a aliança.

Acresça-se, ainda, que o parecer, ao explicar que “dois meses é um intervalo normal entre dois anos letivos”, pressupõe que existam intervalos que não são exatamente normais. Resta saber quais são eles.

A terceira hipótese cria uma ruptura entre a relação das categorias **necessidade do aluno x duração da Recuperação**, adotada nas duas primeiras hipóteses, ao substituir necessidade do aluno por uma nova categoria **existência de mais de um calendário x duração da Recuperação**.

| PARALELISMO | | |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|
| MARCA DE HIPÓTESE | CATEGORIAS ANALÓGICAS | |
| SE | Necessidade do aluno | Duração 2 semanas |
| PODERIA | Necessidade do aluno | Duração 2 meses |
| SE | Existência de mais de um calendário | Duração até 4 meses |

Assim, esta quebra das categorias **necessidade x duração** e a menção do Calendário como um elemento a mais na exposição de exemplos em forma de hipóteses permite pressupor que estes aspectos, pelo modo de apresentação adotado, não são assim tão gratuitos; contudo, pretendem sê-lo, pois o efeito produzido é de que se trata apenas de mais uma possibilidade a ser utilizada na recuperação, desde que a necessidade do aluno assim o exija. Em outras palavras, é uma maneira de o enunciador ser imparcial, resguardar a autoridade de quem fala de um lugar de poder, cujo interesse é a necessidade do aluno; é como se dissesse “eu sei a lei, sei lê-la e ela é facultativa, portanto é com ela e a partir dela que falo, independentemente das circunstâncias que rodeiam os fatos”.

Na verdade, o enunciador parece ignorar determinadas condições de produção, a partir das quais o discurso se constrói, em especial três delas.

^{1º} A proposta do Sujeito/SEC de uma “**nova Recuperação Terapêutica**” é toda sustentada em cima do **novo Calendário Escolar** com **três inícios de ano letivo**.

- 2^o A sociedade em geral através de seus segmentos – ACPMs, Associação de Pais e Mestres, Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS, Grêmios de Alunos, Universidade do Rio Grande do Sul, Assembléia Legislativa – e veículos de comunicação da capital e interior do Estado do Rio Grande do Sul têm-se manifestado insistentemente contra a implantação do novo Calendário Escolar ou Calendário Rotativo.
- 3^o A Secretaria de Educação, através do Of. Circ. nº 37/92, de 26 de fevereiro de 1992, determinou às escolas a retomada da Recuperação, invocando a Lei Federal nº 5692 e o Parecer 231/71 do Conselho Estadual de Educação, cujo Termo de Opção deveria ser assinado pelos pais ou responsáveis pelo aluno. Este ofício é anterior à consulta enviada ao Conselho Estadual de Educação.

Portanto, a constatação de que o enunciador parece ignorar os acontecimentos referidos é apenas aparente, pois é mais uma das estratégias que compõem o jogo de simulação que caracteriza o funcionamento de um discurso de quem fala de um lugar de poder, que é exatamente o de fazer de conta que estes fatos não interferem no seu posicionamento. Aliás, diz bem Maingueneau: “se um discurso parece indiferente à presença de outros, é porque, semanticamente, lhe é crucial denegar o campo do qual depende e não porque poderia desenvolver-se fora dele” (1989, p. 122).

Assim, os enunciados que constituem o parecer estão colados a uma conjuntura social e histórica constituída de vozes as mais variadas que, apesar de não terem lugar na interlocução, atuam explícita ou implicitamente no processo enunciativo. É a partir desta imbricação que são produzidos efeitos de sentido cuja inscrição não se reduz ao nível do enunciado, mas respondem a uma rede de formulações, imersa em um campo enunciativo.

Secundando Foucault (1995, p. 104), o enunciado está ligado a um referencial que, não sendo constituído por coisas, fatos, realidades e seres,

forma o lugar, a condição, o campo de emergência, a instância de diferenciação dos indivíduos ou dos objetos, dos estados de coisas e das relações que são postas em jogo pelo próprio enunciado; define as possibilidades de aparecimento e de delimitação do que dá à frase o seu sentido, à proposição o seu valor de verdade.

Assim,

a descrição do nível enunciativo não pode ser feita nem por uma análise formal, nem por uma investigação semântica, nem por uma verificação, mas pela análise das relações entre o enunciado e os espaços de diferenciação, em que ele mesmo faz aparecer as diferenças (idem, p. 105).

É necessário, pois, a partir desta rede enunciativa de formulações, levantar algumas hipóteses que, articulando diferentes níveis discursivos, possibilitem detectar os efeitos de sentido implícitos no primeiro parecer.

Dessa forma,

- a) se a nova Recuperação Terapêutica se sustenta em cima do novo Calendário Escolar ou Calendário Rotativo;
- b) se a sociedade na sua maioria é contra o Calendário Rotativo;
- c) se a SEC já determinara às escolas “a retomada da Recuperação Terapêutica, conforme amparo legal no Parecer CEED 231/82”;
- d) se não cabe submeter o aluno a “**nova Recuperação Terapêutica**”;
- e) se “o **intento** traduzido na consulta pode ser alcançado por outros meios e que encontram abrigo na norma”;
- f) se os outros meios se sustentam em cima da relação **necessidade do aluno x duração da recuperação**;
- g) se, para o enunciador/CEED, “a existência de mais de um calendário” é apenas mais um exemplo das possibilidades de recuperação, pode-se inferir os seguintes efeitos de sentido:
 - o novo Calendário Escolar é o “*leit motif*” do discurso da SEC e seus efeitos na educação. Tanto é assim que a repetibilidade dos efeitos de “**acréscimo**”, do “**novo**”, do “**inédito**”, produzidos pela implantação **do novo Calendário Escolar**, constitui um efeito de repetibilidade que associa o Plano de Governo com o Calendário Escolar que, por sua vez, resolve o problema da demanda escolar e possibilita uma Recuperação Terapêutica que contribui para a melhoria da

qualidade de ensino cuja ressonância, no nível interdiscursivo, se traduz na expressão *Revolução na Educação*.

Muitos divulgaram que a anunciada *Revolução na Educação*, que representa o maior desafio para um administrador, pudesse efetivamente ocorrer (Pronunciamento da Secretária de Educação, divulgado no jornal *Expresso do Vale*, Canoas, 29 fev. 1992, p. 2).

- a reação da Sociedade em torno do novo Calendário Escolar ou Rotativo, aparentemente ignorada pela SEC, revela a imagem que a SEC faz de si e dos outros. É como se dissesse “eu sou governo com poder e autoridade indiscutíveis; sei o que é bom para a sociedade e o que a educação necessita”. Este efeito de sentido antecipa um pronunciamento da Secretária de Educação publicado na imprensa:

Entraves, problemas, boicotes surgiram, mas não o suficiente para não (*sic*) impedir a *Revolução na Educação*; ainda teremos outros embates de maior ou menor porte, mas ao completarmos um ano de Governo já podemos considerar uma vitória e anunciá-la a todo o Brasil (*Jornal Expresso do Vale*, 29 fev. 1991, p. 2).

Assim, subjacente ao discurso da SEC se evidencia uma concepção centralizadora e autoritária que o leva a determinar às escolas, através do Of. Circ. nº 37, de 26 de fevereiro, a retomada da *Recuperação Terapêutica* antes de consultar o Conselho Estadual de Educação sobre a viabilidade de fazer ou não o que já determinara que fosse feito.

Este efeito, centralizador e autoritário, se reproduz na estratégia de denegar o clamor da sociedade, insurgindo-se contra a implantação do novo Calendário Escolar ou Rotativo e cuja força se evidencia nas manifestações diárias e constantes dos diferentes segmentos sociais, das instituições públicas e dos poderes legislativo e judiciário.

Portanto, ao consultar o Conselho sobre o que já determinara que fosse feito – **a retomada da Recuperação Terapêutica** – o outro efeito de sentido produzido é de que busca a oficialidade e autoridade de um órgão normativo e fiscalizador para respaldar sua ação, uma vez que as divergências entre a Secretaria de Educação e a sociedade crescem diariamente e tornam-se cada vez mais acirradas. O efeito é o de que busca, assim, um aliado e o encontra.

- Os conflitos entre Secretaria de Educação e Sociedade são do conhecimento do enunciador/CEED. Contudo, no seu imaginário, o Conselho é um órgão que deve estar acima dessas divergências, uma vez que sua atribuição é normatizar sobre questões de educação e fiscalizar o sistema estadual de ensino. Se há divergências entre a Secretaria de Educação e a sociedade civil devido à implantação do Calendário Rotativo, não é sua atribuição interferir em decisões administrativas do Governo como a da implantação do novo calendário; portanto, não cabe ao Conselho opinar a respeito.

É esta tradição de neutralidade que o enunciador/CEED supõe assegurar quando, apesar de admitir que “a consulta inclui este ‘*novum*’ que se busca”, afirma categoricamente que a consulta “será respondida à luz das normas no momento vigorosas”, “para que não restam dúvidas”, reafirmando que “não cabe submeter o aluno à **nova Recuperação Terapêutica** caso não haja logrado aprovação ao final do período”.

Contudo, apesar desses princípios éticos, neutralidade, isenção, fiscalização do sistema de ensino, o locutor diz ao seu interlocutor que sua proposta de Recuperação Terapêutica não cabe, mas ensina-o didaticamente como fazê-la.

O efeito produzido é de que o enunciador/CEED não é exatamente contra o novo Calendário; é como se dissesse “Não cabe a mim opinar sobre o novo Calendário, pois é um direito administrativo do governo implantá-lo; contudo, já que o Calendário existe e a SEC ocupa um lugar de poder, e considerando os absurdos e distorções que têm ocorrido no sistema estadual de ensino, sei de uma proposta de recuperação que, sem ferir a lei, poderá ser executada com o novo Calendário Escolar”.

Depois desta incursão pela rede de significações enunciativas que sustentam o processo discursivo, é possível detectar com maior clareza os efeitos de sentido que compõem o jogo argumentativo do enunciador/CEED que, apesar de simular uma neutralidade diante dos acontecimentos referidos, reconhece o valor da proposta da Secretaria de Educação, alia-se a ele e participa daqueles que buscam elementos desse “*novum*” para criar condições de maior efetividade para a recuperação.

Esta convicção e certeza aparecem também implicitamente no nível intratextual através do emprego da modalidade definidora da terceira hipótese: “**é perfeitamente plausível admitir**”, isto é:

Se a existência de mais de um calendário oferece oportunidade de aproveitar um intervalo mais longo para que essa recuperação ocorra *é perfeitamente plausível admitir* um período de recuperação até de quatro meses.

Como o objetivo era verificar de que modo o poder se imiscui na língua, foram suficientes seqüências do primeiro parecer. Contudo, para melhor evidenciar o jogo de forças existentes no interior do Conselho, reproduzirei as conclusões dos dois pareceres, fruto das posições antagônicas geradas pela implantação do Calendário Rotativo.

Conclusão do Parecer 1:

A consulta, como formulada, deve receber, deste Conselho, a resposta negativa. No entanto, a intenção que a consulta traz embutida deve merecer incentivo e aplauso, por revitalizar o verdadeiro objetivo da recuperação entre períodos letivos. Diante disso, a Comissão de Legislação e Normas conclui por responder à consulta nos termos dos itens 6 e 7 do presente Parecer (o grifo é meu).

Conclusão do Parecer 2

Em face do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das demais normas vigentes, a **Comissão Especial conclui que a consulta** formulada pela Senhora Secretária da Educação quanto à "possibilidade de alunos reprovados no Calendário “A”, frequentarem, novamente, Recuperação Terapêutica no Calendário “B” e, obtendo aprovação matricular-se na série seguinte, já no Calendário “C”, **receba resposta negativa** (o grifo é meu).

Observa-se, pois, que tanto o Parecer 1 quanto o Parecer 2 são contrários à nova Recuperação Terapêutica. Portanto, se a questão se restringisse a isso, não haveria necessidade de um novo parecer. Na verdade, o enfrentamento se dá em função do novo Calendário Escolar.

Logo, o movimento dedutivo que culmina na conclusão é feito em cima dos antagonismos que, apesar do esforço em denegá-los, acabam eclodindo nos efeitos produzidos pelo Parecer 1, ao apresentar as propostas de recuperação, adaptadas ao novo Calendário Escolar ou Rotativo.

É o que preconiza Ducrot, em seu *Esboço de uma Teoria Polifônica da Enunciação*, ao fazer suas observações a respeito das expressões de polaridade negativa:

Minha resposta é que o uso ordinário da língua – e esta é uma das características da argumentação na linguagem – não distingue bem “negar a coisa concluída” e “negar o movimento de conclusão”: em todo caso, um procedimento argumentativo muito utilizado, quando se trata de invalidar um movimento conclusivo, consiste em mostrar a falsidade da proposição concluída (1987, p. 206).

Os temas sobre os quais se deu a polêmica referem-se aos direitos dos cidadãos relativos ao ensino e à educação prescritos pelas leis federais e estaduais, regulados por normas e pareceres exarados pelos Conselhos de Educação cuja execução compete às secretarias de educação dos estados e municípios.



3.3 CONCLUSÃO PARCIAL: A DETERMINAÇÃO/INDETERMINAÇÃO É UMA VIA DE PODER

Considerando o espectro de possibilidades provocado pela relação poder, lei e direito, foi possível comprovar o comportamento do poder e seus reflexos no interior das instituições públicas. Assim, o nivelamento das interferências individuais em nome dos interesses coletivos, definido e regulado pelas leis e normas que regem os órgãos públicos, é aparente, visto que são invocadas as mesmas leis para sustentar diferentes posições.

Nesses espaços, portanto, a demarcação da fronteira entre o que é individual e o que é coletivo é fluida e tênue e se confunde, oscilando facilmente entre estes dois pólos, protegida pela generalidade do texto legal.

Acresça-se, também, a este quadro a dificuldade em se delimitar o poder no momento do seu exercício, pois, ao ser legitimado pela maioria ou por representação, adquire autoridade e passa a falar em nome dela, isto é, em nome do povo, da sociedade, da educação, do ensino, do aluno, invocando-a, sem que, contudo, se possa quantificar ou identificar o grau de representação, exceto em situações de conflito, quando as partes interessadas se fazem

ouvir, exigindo posições imediatas de seus representantes, ou, em processos eleitorais, através do número de votos.

Concluindo, as leis, o ordenamento jurídico não conseguem mediar os interesses no interior dos órgãos públicos, pois o jogo do poder, dependendo da correlação de forças, se impõe protegido por essas mesmas leis e em nome dos interesses gerais da sociedade.

Portanto, a determinação da lei é burlada pela sobredeterminação do desejo dos que são favoráveis ou contrários ao Calendário Rotativo, seja para procurar alterá-la, seja para mantê-la. Não é a “letra fria da lei”²³ que impede a possibilidade de impor o sentido desejado, seja pela indeterminação do léxico: **intento**, **busca**, “**novum**” e **retomada**, seja pelas elipses ou inserções.

Os que defendem o cumprimento da lei, fazem-no, não pela lei, mas para, através dela, impor sua posição, tanto que não a interpretam, apenas a citam literalmente.

Essas são **estratégias cristalizadas de interação comuns de quem fala do lugar do poder** – que é o espaço do político –, pois mesmo que seus ocupantes sejam outros, o jogo se repete com a aceitação tácita dos que dele participam.

Que o texto legal se caracterize pela generalização e indeterminação, entende-se, pois ele deve dar acesso ao direito de qualquer cidadão.

Contudo, em se tratando dos textos feitos a partir da lei – pareceres de órgãos colegiados ou de outras instituições – redigidos à semelhança do texto da lei, como explicar essa prática. A meu ver, há um pressuposto de que esse procedimento garantiria a imparcialidade no trato dos direitos dos cidadãos. É uma neutralidade aparente, pois uma coisa é o direito, e outra é o interesse que, mesmo não assegurado pela lei, busca impor-se. É o que se denomina de jurisprudência.

Portanto, mexer com a lei é mexer com interesses, daí a relação entre poder, lei e direito. Se assim não fosse, a lei simplesmente bastaria.

²³ A expressão “na letra fria da lei” é a aplicação da lei sem interpretação do contexto, sem o “aquecimento” das vivências, ou conflito de interesses (*ad latere*). É a aplicação restrita. É o contrário da jurisprudência.

Conforme Foucault, a idéia de poder como repressão e correlação de forças não são inconciliáveis e se articulam, concluindo com uma indagação pertinente, pois responde ao que se pode observar nos sistemas políticos contemporâneos.

Não seria a repressão a consequência política da guerra, assim como a opressão, na teoria clássica do direito político, era na ordem jurídica o abuso da soberania? (1993, p. 177).

Nesse sentido, ele propõe duas vertentes para a análise do poder: o poder como direito originário que se cede para constituir a soberania, tendo o contrato como matriz do poder político, e o poder político como um esquema guerra-repressão em que a repressão seria a prática de uma relação perpétua de força. Sintetizando,

O esquema contrato-opressão, que é o jurídico, e o esquema dominação-repressão ou guerra-repressão, em que a oposição pertinente não é entre legítimo-ilegítimo como no precedente, mas entre luta e submissão (1993, p. 177).

Essa perspectiva vem confirmar que as estratégias adotadas em torno da interpretação da lei são os efeitos da presença do poder: uma relação de forças. A própria origem do poder judiciário adveio da necessidade de proteger os direitos do soberano; com a evolução da sociedade, na moderna concepção de Estado, o poder judiciário passou a se constituir numa instituição cuja finalidade é garantir o direito dos cidadãos.

Logo, apesar de a lei ser a expressão da vontade geral personalizada no Estado com o objetivo de mediar e garantir o direito de todos, pode-se observar que ela é interpretada de acordo com as referências e interesses de cada um.

Aliás, Bruxelles e Severin (1979, p. 51), ao analisar o discurso de abstração construído a partir da relação entre o “jurídico” e o “judiciário”²⁴, como arremedo do discurso científico, indagam: “Esta cientificidade” do direito não teve sempre por efeito impedir aqueles que não podem falar o direito de falar dele?

²⁴ Os autores designam por essa expressão o conjunto das análises efetuadas sobre o direito pelos juristas, em oposição à prática jurídica dos tribunais.

A referência ao poder na análise dos enunciados acima permite considerar que no tecido da língua, em suas dobras e costuras, há, sim, a presença do poder e essa constatação ocorre na medida em que a língua é um sistema único. Se há a presença do poder na língua, ela também dispõe de poder, pois ela serve a todos e a tudo.

Nenhum outro sistema dispõe de uma “língua” na qual possa se categorizar e se interpretar segundo suas distinções semióticas, enquanto que a língua pode, em princípio, tudo categorizar e interpretar, inclusive ela mesma (BENVENISTE, 1989, p. 62).

De fato é dentro da, e pela língua que o indivíduo e sociedade se determinam mutuamente. O homem sentiu sempre – e os poetas freqüentemente cantaram – o poder fundador da linguagem, que instaura uma realidade imaginária, anima as coisas inertes, faz ver o que ainda não existe, traz de volta o que desapareceu. É por isso que tantas metodologias, tendo de explicar que no início dos tempos alguma coisa pôde nascer do nada, propuseram como princípio criador do mundo essa essência imaterial e soberana, a Palavra. **Não existe realmente poder mais alto e todos os poderes do homem, sem exceção, pensemos bem nisso, decorrem desse.** A sociedade não é possível a não ser pela língua; e, pela língua, também, o indivíduo. [...]

Qual é então a fonte desse poder misterioso que reside na língua? Por que o indivíduo e a sociedade, juntos, e por igual necessidade, se fundam na língua?

Porque a linguagem representa a mais alta forma de uma faculdade que é inerente à condição humana, a faculdade de simbolizar (BENVENISTE, 1995, p. 27, o grifo é meu).

Por outro lado, sejam quais forem as fundamentações teóricas, tratar do fenômeno da determinação/indeterminação é navegar em águas caudalosas cujas margens, pouco definidas, alcançam territórios difíceis de chegar, pois mexem com questões cruciais e complexas, mas particularmente fascinantes. A língua e sua exterioridade, a constituição do sujeito – sua submissão e autonomia, o sentido e suas implicações, um incidindo sobre o outro e vice-versa, numa recursividade constante e recorrente.

Separar, podar, reorganizar, restringir-se aos limites do objeto de estudo torna-se tarefa cada vez mais difícil, até porque as contribuições teóricas cresceram assustadoramente na proporção em que houve a expansão dos cursos de pós-graduação, cujos prazos de conclusão e elaboração de teses tornaram-se mais exíguos, diminuindo o tempo para reflexão.

Contudo, essas contribuições teóricas originárias da exigência cada vez maior de especialização, associada à multidisciplinaridade, produzem uma fragmentação do conhecimento,

quase incontrollável, que faz com que cada um navegue em suas próprias águas. Essa proliferação de trabalhos científicos, paralela às diferentes abordagens lingüísticas e na esteira dos estudos do sentido produziu um crescimento excessivo de definições e conceitos cujo reconhecimento torna-se cada vez mais difícil devido ao excesso de nomenclaturas, denominações novas para conceitos já existentes e velhas designações para novos conceitos. Um indicador dessa floresta de denominações, quase uma teoria individual, é o surgimento, de uns anos para cá, de releituras de autores cujas obras representam os alicerces da ciência responsáveis pela construção da linguagem na tentativa de, buscando as raízes, chegar a uma síntese para melhor compreender o quadro atual.

Acresça-se a isso as exigências do trabalho científico, cujo afinilamento, apesar de necessário, diminui nosso horizonte e nos deixa solitários.

Costumo ilustrar essa dificuldade com a metáfora: “Ao querer saber a constituição da seiva do caule da flor, corta-se o caule; contudo fica-se sem a seiva e sem a flor”.

Surpreendentemente, reconheço semelhanças entre os efeitos produzidos por essa metáfora e a seguinte afirmação de Bakhtin (1988, p. 70).

Toda vez que procuramos delimitar o objeto de pesquisa, remetê-lo a um complexo objetivo, material, compacto, bem definido e observável, nós perdemos a própria essência do objeto estudado, sua natureza semiótica e ideológica.

Ao me apoiar no fenômeno da determinação/indeterminação como referência para comprovar a presença do poder na língua, apesar de outros recursos lingüísticos também o denunciarem, procurei completar um movimento em três tempos, iniciado com o mote As Correlações do Poder, cujo percurso tratou do Poder e a Lei, da Lei e a indeterminação, da Indeterminação como via do Poder e da presença do Poder na Língua.

A partir desse movimento e com ele, foram feitas relações e associações entre a natureza do poder, como relação de força, e a natureza da intersubjetividade, considerando a indeterminação como via pela qual circula o poder e os efeitos produzidos pelas interpretações em torno da lei. As interpretações em torno da lei substituem a força, mas não deixam de sê-lo, pois, voltando ao mesmo estribilho, na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Reafirmando Lebrun (1981, p. 11-12),

[...], *força* não significa necessariamente a posse de meios violentos de coerção, mas de meios que me permitam influir no comportamento de outra pessoa. A força não é sempre (ou melhor, é rarissimamente) um revólver apontado para alguém; pode ser o charme de um ser amado, quando me extorque alguma decisão (uma relação amorosa é, antes de mais nada, uma relação de forças; cf as *Ligações Perigosas*, de Laclos). Em suma, a força é a canalização da potência, é a sua determinação. E é graças a ela que se pode definir a potência na ordem das relações sociais ou, mais especificamente, políticas.

Nessa perspectiva, não foi difícil perceber que a enunciação, sua constituição e natureza, singular, pontual e irrepetível não é estranha à natureza do poder, pois, como afirma Sponville (1997, p. 183),

[...] o poder nunca remete a outra coisa que a uma relação de forças (de desejos) que, enquanto tal, exclui qualquer pretensão à universalidade. **Uma relação de forças sempre é singular e pontual.** Por isso nunca há poder que não seja poder de fato, isto é (qualquer que seja sua forma), limitado e relativo. No fundo, o poder sempre remete a si mesmo, e encontra seu limite em sua definição (o grifo é meu).

Essa dialética, como uma contradição que percorre toda a existência humana, se não aceita e entendida como um resultado dado, desenvolve idéias reducionistas sobre qualquer tipo de poder, em especial, o político, como se os que o exercem são suspeitos, ou são os únicos a desejá-lo. Volto ao mesmo estribilho: não existe poder se não há quem o dispute; não existe um eu se não houver um tu.

Sponville, nos *Labirintos da Política*, ao falar sobre lei e poder, e secundando as idéias de Hobbes, no *Leviatã*, afirma (1997, p. 188)

A justiça só nasce da lei, a lei só do poder, e o poder, só do medo. Mas só há medo da força, e só há força do desejo... ‘Assim, ponho em primeiro lugar, a título de inclinação geral de toda a humanidade, um desejo perpétuo e sem trégua de adquirir poder após poder, desejo que só cessa na morte...’ Não há verdade: o mundo é governado pela opinião, e a opinião, pelo desejo. Não há utopia: a história não tem sentido, porque o desejo não tem fim: ‘Porque não existem, na realidade, nem esse *finis ultimus* (objetivo final) nem esse *summum bonum* (bem supremo) tratados nas obras dos antigos moralistas...’ Como a vida humana perseguindo a felicidade, a política não passa de uma ‘contínua marcha adiante do desejo’ A paz não é a finalidade do desejo, mas o meio de sua tranqüila efetuação. A paz não é o contrário da força, mas a estabilização das *relações* de forças. A paz não passa da organização estável dos desejos pelo equilíbrio das forças²⁵.

²⁵ As citações dentro da citação de Sponville são de Hobbes, no *Leviatã*, exceto uma.

Assim, a espinha dorsal desses conceitos – poder, intersubjetividade e indeterminação – está na sua natureza dialética, o que me levou a referi-los como **um paradoxo necessário**.

Foram esses raciocínios que me levaram a montar a equação cuja síntese antecipa as possíveis conclusões e desenha o trajeto das opções teóricas.

Retomando, antes de prosseguir.

O poder é uma força, o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo, se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é o fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de superar-se, pois “É na linguagem e pela que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade que é a do ser, o conceito de ‘ego’” (BENVENISTE, 1995, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela reversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, embora mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “uma dialética singular é a mola da subjetividade” (BENVENISTE, 1989, p. 69), origina-se outro paradoxo: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

4 ALINHAVANDO IDÉIAS

As reflexões, feitas ao longo do tempo dedicado ao trabalho “Os Movimentos do Sujeito no Jogo Contraditório do Poder” (TESSER, 1997) e retomadas atualmente adquiriram um outro domínio, pois o que antes fora apenas uma percepção do poder na sua relação com a lei, agora, tornaram-se evidências da natureza do próprio poder, encorajando-me, assim, no objetivo de construir um conducto teórico que dê conta do poder e da língua.

Não se trata do poder da Língua nem da língua do Poder, mas de verificar quais as vias pelas quais circula o poder na língua, procurando identificar quais os fenômenos lingüísticos que dão visibilidade às manifestações do poder.

Poder e língua pertencem a campos distintos do conhecimento que, embora teoricamente exijam tratamento específico por terem métodos e objetos próprios, na prática, se interpenetram e correlacionam, possibilitando uma aproximação que permite entrever algumas perspectivas que merecem ser examinadas. Como Foucault, acredito que “[...] enquanto o sujeito humano está imerso em relações de produção e de significação, também se encontra imerso em relações de poder muito complexas” (1988, p. 3)²⁶.

Nesse sentido, o presente trabalho permite tangenciar as conexões existentes entre poder, lei e o fenômeno da indeterminação, visto que, na origem do poder está a força, cuja pressão e influência se dá por determinados meios nem sempre físicos ou violentos. Um desses meios é a lei que, se, por um lado, é coercitiva, por outro, é o suficientemente genérica para permitir que cada um defenda seu interesse e institua sua versão da regra, isto é, sua interpretação.

²⁶ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

Ao se instaurar esse tipo de relação, dá-se uma correlação de forças e, portanto, uma relação de poder.

Essa imbricação faz com que o lugar do poder seja também o lugar do político e o lugar do jurídico, uma vez que o poder político é o poder da força que, não sendo física, mas poderia sê-lo, é regulada por leis. O poder político, portanto, é a arena onde se organizam os desejos dos indivíduos. Aliás, conforme Comte-Sponville, a política é a coletividade dos desejos.

Em última instância, as leis servem para, em tempo de paz, mediar a relação de forças entre os indivíduos, cujos processos de tensão caracterizam os lugares de poder. Daí a lei se prestar para a circulação do poder, pois suas proibições e generalidades permitem que os desejos e interesses possam ser defendidos.

Repetindo Comte-Sponville (1997, p. 112), a guerra está sempre presente seja entre espécies, seja entre os homens; portanto, a paz é apenas a continuação da luta sob outras formas, “das quais a política, precisamente, é o denominador comum”.

Nessa mesma perspectiva, o mesmo autor continua (idem, p. 114):

[...] o *direito* não passa de um *fato* de forças. Mas desespere tônico: todo poder é opressor (já que é poder), mas nem todo poder é absoluto. Aliás (Spinoza mostrou), nunca é: cabe, portanto, a nós *delimitar* (quantitativa e qualitativamente) a *opressão* que suportamos. É por todo poder ser opressivo que não há liberdade possível, para o indivíduo, senão na *limitação do fato* do poder. Todo direito tem de ser conquistado ou defendido: a liberdade *também* é um combate.²⁷

Se o poder é o resultado da correlação de forças entre os indivíduos e se o desejo pode ser caracterizado como a fonte do poder, é possível observar que essas relações não se restringem a espaços institucionais, mas ocorrem no dia-a-dia, no espaço cotidiano, nas relações interpessoais de qualquer natureza através de outros tipos de mediação que necessariamente não se limitam às leis.

²⁷ Essa afirmação do autor remete a uma nota explicativa cujo conteúdo interessa ao tema. Perguntarão: se há liberdades individuais, em que é uma opressão? É que as liberdades só existem na medida em que são defendidas de maneira efetiva e, eventualmente, violenta, pelo poder de Estado (pelas “forças da ordem”). Em outras palavras, na medida em que se oprima, se necessário, os que as querem suprimir. Como dizia Saint-Just: “Não há liberdade para os inimigos da liberdade. Princípio perigoso talvez, do qual não se pode abusar: quem decidirá quais são os inimigos da liberdade? E da liberdade **de quem**? Mas é um princípio incontornável sempre que as liberdades estão **efetivamente** em jogo. Quem decidirá? Cada um de nós, por sua conta, e uns contra os outros. Vejam a França sob Pétain. Ninguém pode se eximir de optar”.

Nessa direção, o poder nasce do desejo que, ao se racionalizar, torna-se potência no seio das relações sociais. Ele passa a existir a partir da exteriorização do desejo de bem-estar dos indivíduos, que se configura na organização última do poder que é o Estado, responsável pelo bem-estar dos cidadãos. Por isso todos querem o poder e todos o disputam. O poder, portanto, não é assim tão nefasto. Essa é a dialética do poder: ele é um paradoxo necessário.

Essa perspectiva de análise do poder apóia-se no ponto de vista de Foucault (1993, p. 175) de que o poder “se exerce, só existe em ação” e de que “o poder não é principalmente manutenção das relações econômicas, mas, acima de tudo, uma relação de força”.

Não foi difícil constatar a natureza relacional do poder e, por isso mesmo, sua complexidade, pois se não houver resistência, ou disputa, de que forma se dariam as relações de força? A própria lei ao regular o poder político contempla as relações de força. É o que foi possível observar na interlocução mantida entre Secretaria de Educação e Conselho de Educação na implantação do Calendário Rotativo. O texto legal se, por um lado, é coercitivo, determinativo, por outro lado, é suficientemente genérico e ambíguo para permitir a dúvida, possibilitando ao legista defender sua casuística.

A partir dessa constatação, ao identificar os fenômenos lingüísticos pelos quais circula o poder, o fenômeno da determinação/indeterminação revelou-se como um dos canais mais propícios para a circulação do poder, tendo em vista que a sua natureza – coerção e liberdade – corresponde à dinâmica do poder: opressão e liberdade. Nesse sentido, a lei, em especial, é uma instituição que substitui a força na disputa pelo poder, pois a disputa se dá na interpretação da lei.

Logo, o fenômeno da determinação/indeterminação responde adequadamente a esse binômio coerção e liberdade. É essa dialética que sustenta as relações de poder.

A partir dessas constatações e humanamente comprometida com minha experiência cujo percurso – política estudantil, política sindical, política partidária – aproximou-me indiretamente do poder, pretendo, costurando o já vivido, validar essa experiência dando-lhe um status teórico e, nesse acerto, investigar a relação de intersubjetividade sob o signo do poder.

Paralelamente à observação de que fenômenos lingüísticos podem servir de canal para a circulação do poder e quais os mais característicos, examinava as possibilidades de construir um conducto teórico que justificasse a relação Língua e Poder.

Essas especulações desenvolveram-se sob um constante e único estribilho: **qual o Quintal do Poder?**

Na verdade, o objetivo era investigar não só os efeitos do poder, mas também sua fonte, pretensão mantida graças ao prazer do desafio e à forte intenção de que era possível fazê-lo. Essa perspectiva caminhou à revelia da maioria que me aconselhava a abandoná-la, preocupados com a expressão “quintal do poder”, acreditando que isso me desviaria de um estudo mais consistente sobre o poder.

Entre os cientistas políticos que me sugeriam adotar outra perspectiva do poder e os lingüistas que não viam como a origem do poder contribuiria para aproximar o poder e a língua, a curiosidade e a intuição venceram.

Portanto, não se trata da organização social do poder, sua hierarquia e distribuição, mas de examiná-lo como um elemento decisivo das relações intersubjetivas e, supostamente, da constituição do sujeito. É nele que habita o **Quintal do Poder**. Logo, a mesma dialética que o constitui é a que caracteriza uma relação de poder e de intersubjetividade.

Não existe o poder se não há quem o dispute.

Não existe um **eu** se não se implantar um **tu**.

Da mesma forma que o poder se organiza na sociedade e é distribuído aos que, por delegação dessa mesma sociedade o exercem, a fim de garantir a harmonia e bem-estar de todos os seus segmentos, a constituição da identidade do **eu** se dá através de regras, já definidas, que possibilitam a manifestação dos sujeitos que alternadamente são **eu** e **tu**.

Portanto, ocupar o lugar de quem enuncia e tem condições de fazê-lo, visto conhecer as regras, significa ter poder; contudo, apesar de tê-lo, se não existir um interlocutor que possa vir ocupar esse mesmo lugar ou que o dispute, não há tensão e, portanto, o locutor não se constitui como tal e tão pouco gozará de poder, pois ninguém o disputa. Eis o paradoxo!

Nessa perspectiva, Foucault, ao mostrar que não existem ferramentas par estudar as relações de poder, sugere um novo modo de examiná-las: o ponto de partida seriam as formas de resistência contra as diferentes formas de poder. Há fenômenos lingüísticos que parecem constituir-se como uma forma de **resistência à direção do sentido**, na medida em que interrompem a linearidade da frase: são os casos da inserção ou das não-coincidências do dizer de Authier-Revuz²⁸. Isso seria possível na medida em que existiria um encaminhamento semântico entre os interlocutores e um deles gostaria de impor um outro: o que pode ser dito ou o que se deve dizer. Na verdade, a interlocução se dá a partir de uma concordância entre as partes (isto é uma necessidade); o processo de interação preserva a relação de intersubjetividade, mas isso não significa que as regras observadas não possam ser rompidas. Conforme Fiorin (1996, p. 33),

o falante leva em conta na produção do enunciado, “um código deontológico” (KERBRAT-ORECCHIONI, 1980, p. 210), que rege o que a cultura consideraria uma troca verbal honesta²⁹. Esse código é constituído de máximas conversacionais, que são injunções discursivas. Portanto, ora são seguidas, ora são violadas. Embora sua existência não possa ser negada, pois é evidente que elas balizam a troca de informações, seu estatuto não é bem nítido, pois elas parecem depender, ao mesmo tempo, da ética, da lingüística, da sociologia e da antropologia (KERBRAT-ORECCHIONI, 1980, p. 210).

Logo, há um estatuto não muito nítido, mas sempre presente, que parece balizar a troca verbal, da mesma forma que, numa relação de poder, há regras aceitas tacitamente pelos protagonistas.

Bobbio, em *Estado, Governo e Sociedade* (1992, p. 101), ao discorrer sobre a origem do Estado, lembra o que há de comum entre “Estado” e “política” e sua intercambialidade encontra-se na referência constante ao fenômeno do poder. Do grego $\chi\delta\alpha\tau\omicron\varsigma$ “força”, “potência” e $\alpha\delta\chi\eta$ “autoridade” nascem as denominações das formas de governo que, em

²⁸ Por não-coincidências do dizer entende-se o tratamento dado por Authier-Revuz à dupla heterogeneidade. Para melhor conceituar, a leitura de Teixeira (2000, p. 159): “as formas da modalidade autonímica de Authier-Revuz dividem a enunciação em dois territórios:

- aquele, transparente, do emprego **standard** das palavras – o território da coincidência;
- aquele da **inquietação crítica**, que ‘sente’ um problema e em função disso não pode deixar a palavra ‘funcionar sozinha’ – território da **não-coincidência**.

Essas formas, enfim, remetem à negociação obrigatória dos enunciadores com as não-coincidências ou as heterogeneidades que, constitutivamente, atravessam o dizer, representando, então, um ponto de não-um, um ponto problemático na produção do sentido”.

Essa perspectiva é assaz interessante e produtiva para examiná-la sob o signo do poder; naturalmente, pela curiosidade que desperta, poderá vir a ser projeto para um novo trabalho.

²⁹ Conforme o autor citado, entram aqui as máximas de Grice (1979); os postulados da conversação de Gordon e Lakoff (1973); as leis do discurso de Ducrot (1977a, p. 91 e 144-150).

última instância, até hoje, embasam as teorias modernas sobre o poder, pois não há teoria política que não parta, direta ou indiretamente, de uma definição de poder, e as palavras utilizadas para designar formas de governo referem formas de poder.

Essa tradição está presente na teoria do Estado moderno e, de acordo com um texto canônico de nossos dias, de Lasswell e Kaplan (1952 *apud* BOBBIO, p. 103):

o processo político é definido como “a formação, a distribuição, o exercício do poder”. Se a teoria do Estado pode ser considerada como uma parte da teoria política, a teoria política por sua vez pode ser considerada como uma parte da teoria do poder³⁰.

A mesma inter-relação entre política e poder ocorre entre língua e sociedade. Aliás, Benveniste, ao tratar do tema, anuncia-o, dizendo: “vou tratar de um assunto que leva tanto a expor o óbvio quanto a colocar uma contradição” (1989, p. 93).

Reflete, inicialmente, sobre as diferenças que as caracterizam: a língua composta por unidades distintivas, são discretas, finitas, combináveis e hierarquizadas; a sociedade, de natureza dupla, é um sistema relacional, de parentesco de um lado e, de outro, um sistema de relação, de divisão, sistema de classes sociais, agenciado pelas condições de produção. Não existe, pois, correspondência pela natureza e pela estrutura, entre os elementos que as constituem.

Contudo, se não é possível encontrar essa correspondência no nível histórico, no nível fundamental, encontram-se muitas homologias.

Língua e sociedade são para os homens realidades inconscientes, uma e outra representam a natureza, se assim se pode dizer, o meio natural e a expressão natural, coisas que não podem ser concebidas como outras que não são e que não podem ser imaginadas como ausentes. Uma e outra são sempre herdadas, e não se imagina no exercício da língua e na prática da sociedade, neste nível fundamental, que tenha podido existir um começo tanto em uma quanto em outra. Nem uma nem a outra podem ser mudadas pela vontade dos homens (*idem*, p. 96).

Realidade inconteste que o leva a afirmar que a língua

é uma identidade em meio às diversidades individuais. E daí procede a dupla natureza profundamente paradoxal da língua, ao mesmo tempo imanente ao

³⁰ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

indivíduo e transcendente à sociedade. Esta dualidade se reencontra em todas as propriedades da linguagem,

para formular duas proposições conjuntas: “em primeiro lugar, a língua é o interpretante da sociedade; em segundo lugar, a língua contém a sociedade” (BENVENISTE, 1989, p. 97).

Por seu lado, a língua pode ser estudada e descrita sem mencionar seu uso na sociedade e sem relacioná-la às normas e às representações sociais que constituem a cultura.

Em contrapartida, é impossível descrever a sociedade, descrever a cultura, fora de suas expressões lingüísticas. Neste sentido a língua inclui a sociedade, mas não é incluída por esta [...]. A sociedade torna-se significativa na e pela língua, a sociedade é o interpretado por excelência da língua (BENVENISTE, 1989, p. 98).

Sob esse enfoque, o poder não só é mediado e interpretado pela língua, como também se encontra nela e circula através dela.

Na filosofia política, o poder é examinado a partir de três critérios e através deles distinguem-se três teorias fundamentais do poder, substancialista, subjetivista e relacional. Conforme Bobbio, uma interpretação substancialista é a de Hobbes, segundo a qual

O poder *de um homem...* são os meios de que dispõe no presente para obter qualquer bem aparente no futuro (1651, trad, it., p. 82). Que estes meios sejam dotes naturais, como a força e a inteligência, ou bem adquiridos, como a riqueza, não muda o significado específico do poder, entendido como algo que serve para alcançar aquilo que é objeto de nosso desejo. Semelhante é a conhecidíssima definição de Bertrand Russell (1938) de acordo com a qual o poder consiste na “produção dos efeitos desejados”.

[...] Uma típica interpretação subjetivista do poder é a exposta por Locke (1694, II, XXI), o qual entende por poder não a coisa que serve para alcançar o objetivo, mas a capacidade do sujeito de conseguir certos resultados, do mesmo modo quando se diz que “o fogo tem o poder de fundir metais” (BOBBIO, p. 103-104)³¹.

4.1 CADA UM COM SEU CADA QUAL: HIPÓTESES 1, 2 E 3

A teoria mais utilizada no discurso político contemporâneo parte de um conceito relacional, entendendo poder como uma relação entre dois sujeitos através da qual um deles

³¹ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

obtem do outro um determinado comportamento que, de outra forma, não seria obtido, sendo que a definição mais conhecida é a de Robert Dahl (*apud* BOBBIO, 1989, p. 104): “A influência (conceito mais amplo que abarca a de poder) é uma relação entre atores, através da qual um deles induz aos demais a atuar de um modo tal que não poderiam fazê-lo que não fosse exatamente esse”.

Assim, enquanto relação entre dois sujeitos, essa definição liga-se, fundamentalmente, ao conceito de liberdade, de tal modo que os dois conceitos se definem um mediante a negação do outro, isto é,

**O poder de A implica a não-liberdade de B;
A liberdade de A implica o não-poder de B.**

Guardadas as devidas proporções e na tentativa de construir uma hipótese de trabalho, comecei a identificar, na definição de intersubjetividade proposta por Benveniste (1989, p. 80), a mesma natureza relacional constitutiva do conceito de poder.

A intersubjetividade tem assim sua temporalidade, seus termos, suas dimensões. Por aí se reflete na língua a experiência de uma relação primordial constante indefinidamente reversível, entre falante e seu parceiro. Em última análise, é sempre ao ato de fala no processo de troca que remete a experiência humana inscrita na linguagem.

E, mais adiante, depois de referir o processo de apropriação em relação à língua com seus índices específicos e procedimentos acessórios por parte do locutor, completa (1989, p. 84):

Mas imediatamente, desde que ele se declara locutor e assume a língua, ele implanta o *outro* diante de si, qualquer que seja o grau de presença que ele atribua a este outro. Toda enunciação é, explícita ou implicitamente, uma alocação, ela postula um alocutário.

Como a língua é empregada para expressar uma certa relação com o mundo, a referência é parte integrante da enunciação. O fato de o indivíduo se mobilizar faz com que ele se aproprie da língua, evidenciando “a necessidade de referir pelo discurso, e, para o outro, a possibilidade de co-referir identicamente, no consenso pragmático que faz de cada locutor um co-locutor” (1989, p. 84).

Nessa dimensão, emergem os índices de pessoa, relação **eu** e **tu**, que se constitui na e pela enunciação: **eu** o que enuncia e **tu**, o que co-enuncia. A enunciação é um ato que une o locutor e o ouvinte através de um laço de sentimento, social ou de outro tipo.

Uma vez mais, a linguagem, nesta função, manifesta-se-nos, não como um instrumento de reflexão, mas **como um modo de ação**.

Estamos aqui no limite do “diálogo”. Uma relação pessoal criada, mantida, por uma forma convencional de enunciação que se volta sobre si mesma, que se satisfaz em sua realização não comportando nem objeto, nem finalidade, nem mensagem, pura enunciação de palavras combinadas, repetidas por cada um dos enunciadores (1989, p. 90, o grifo é meu).

No capítulo referente à *Subjetividade na Linguagem*, Benveniste faz afirmações que, em especial uma delas, tornou-se ponto de referência para lingüistas, não só, mas também para outras áreas de conhecimento.

É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como *sujeito*; porque só a linguagem fundamenta na realidade, na *sua* realidade que é a do ser, o conceito de “ego”

A “subjetividade” de que tratamos aqui é a capacidade do locutor para se propor como “sujeito”. [...] Ora, essa “subjetividade”, quer a apresentemos em fenomenologia ou em psicologia, como quisermos, não é mais que a emergência no ser de uma propriedade fundamental da linguagem. É “ego” que diz *ego*. Encontramos aí o fundamento da “subjetividade” que se determina pelo status lingüístico da “pessoa” (1995, p. 286).

Apesar dos horizontes abertos pela sua concepção de subjetividade, é interessante observar que, ao colocá-la entre aspas, preservando outras abordagens, é como se demarcasse o seu próprio limite: o lingüístico.

A noção de subjetividade em Benveniste, a meu ver abre horizontes para limites que vão além do lingüístico; contudo, é interessante observar que, ao colocá-la entre aspas, parece querer demarcar os seus próprios limites, no caso lingüísticos, preservando assim outras abordagens.

Essa consciência profissional e ética de Benveniste contrasta com pretensos lingüistas que criticam os responsáveis pelos alicerces da ciência lingüística, pelo viés do que deixou de ser feito, condenando-os por não terem avançado determinados limites, sem, contudo, ao criticá-los, ter consciência de seus próprios limites.

Benveniste, ao tratar da singular polaridade entre **eu** e **tu**, salienta que esse tipo de oposição não encontra equivalente fora da linguagem, pois nenhum dos dois termos existe sem o outro, são complementares e reversíveis.

Procure-se um paralelo para isso; não se encontrará nenhum. Única é a condição do homem na linguagem.

[...] É numa realidade dialética que englobe os dois termos e os defina pela relação mútua que se descobre o fundamento lingüístico da subjetividade (1995, p. 287).

A partir dessa perspectiva enunciativa, procuro articular o conceito de intersubjetividade proposto por Benveniste com o princípio relacional de poder mencionado por Bobbio a fim de construir a hipótese base do trabalho:

Se o poder de A implica a não liberdade de B; e a liberdade de A implica o não-poder de B, por que a fala de A que silencia B, ou vice-versa, não é uma relação de poder?

Essa hipótese nasce do pressuposto de que o processo de interação, subjacente a uma relação de intersubjetividade, origine-se de uma relação de força, mediada pela linguagem, podendo, portanto, ser tratada como uma relação de poder. Parece-me que este tipo de pressuposto não tem sido objeto de especulação na teoria da Enunciação, apesar de ser comum falar-se no poder da língua e na língua do poder. Contudo, não falar a respeito não significa que não exista.

A meu ver, em todas as relações sejam do tipo que for, em especial, as relações intersubjetivas, – desde que dinâmicas, concretas, manifestas –, será possível identificar a presença do poder, já que toda e qualquer relação institui uma tensão e, conseqüentemente, configura uma potência – força – da qual se originam efeitos que determinam ações e reações das partes envolvidas.

É nessa direção que entendo Foucault quando afirma que o poder “se exerce, só existe em ação” e que “o poder não é principalmente manutenção das relações econômicas, mas acima de tudo, uma relação de força” (1993, p. 75), e identifico a mesma idéia de ação no ato enunciativo.

Aliás, Fiorin (1996, p. 31), ao introduzir os princípios teóricos referentes à Enunciação e à atividade discursiva, o faz com duas epígrafes extremamente felizes, em especial uma delas, cuja síntese consegue enlaçar poder, potência e ato enunciativo:

O agir [...] corresponde à passagem da potencialidade à existência
(GREIMAS)

e, citando Kerbrat-Orecchioni (1980, p. 29-30).

O lingüista não mais opõe à enunciação ao enunciado como o ato a seu produto, **um processo dinâmico a seu resultado estático**: mas, impossibilitado de estudar diretamente o ato da enunciação, busca “identificar e descrever os *traços* do ato no *produto*” (o grifo é meu).

O modo depreciativo com que se olha o poder apesar de ser a voz geral, como se somente alguns o desejassem e outros, não, e, entre esses, estamos nós, é falsa, ou melhor, é, no mínimo, equivocada. Portanto, esse modo quase desprezível com que se olha o poder, quem o quer, ou quem o exerce é, no mínimo, maniqueísta e, por que não dizer, insustentável, se considerarmos que o poder existe porque todos o desejam.

Nesse sentido, ao levantar a hipótese de que a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, acredito, secundando Foucault, que “...enquanto o sujeito humano está imerso em relações de produção e significação, também se encontra imerso em relações de poder muito complexas” (1988, p. 3).

Na verdade, não aponto para nenhuma novidade, pois, a meu ver, o poder sempre esteve lá, aguardando que o identifiquem, portanto, o que pretendo é apenas legitimar essa presença do poder nas relações intersubjetivas, reservando-lhe um lugar no aparelho formal da enunciação (ou nomeando o lugar que o poder já ocupa) e, a partir desse pressuposto, procurar:

- a) observar os efeitos produzidos na língua através da análise de alguns documentos exarados durante a polêmica suscitada pela implantação do Calendário Rotativo na rede estadual de ensino e cuja amostra, apresentada no capítulo 3, *O Poder na Língua*, permite ilustrar e comprovar a interferência do poder numa relação de intersubjetividade e, evidentemente, na língua;

- b) paralelamente ao objetivo central, tentar responder se o poder pode ser considerado um dos componentes da língua como são vistos o pragmático e o argumentativo e, em sendo, tratá-lo como elemento constitutivo da língua;
- c) identificar fenômenos lingüísticos específicos que possibilitam o jogo contraditório do poder e o fiz através do fenômeno da determinação/indeterminação cuja natureza – coerção e liberdade – permite a disputa do poder através das diferentes interpretações em torno da lei..

Associada às concepções de Bobbio e Benveniste, mas respeitando suas especificidades, é possível construir uma hipótese auxiliar calcada numa preocupação de Foucault de como estudar o poder. Em *El sujeto y el poder* (1988, p.3-4), menciona a falta de ferramentas para estudar o poder, conforme já referi. É interessante retomá-lo:

Muito cedo me pareceu que enquanto o sujeito humano está imerso em relações de produção e de significação, também se encontra imerso em relações de poder muito complexas. Isto posto, me parecia que a história e a teoria econômicas proporcionavam um bom instrumento para estudar as relações de produção; que a lingüística e a semiótica ofereciam instrumentos para estudar as relações de significação; porém, para as relações de poder não contávamos com ferramentas de estudo. Somente podíamos recorrer a maneiras de pensar o poder baseadas em modelos legais, isto é, o que legitima o poder? Ou podíamos recorrer a maneiras de pensar sobre o poder baseadas em modelos institucionais, isto é, o que é o Estado?³²

Nesse sentido, ao propor estudar as relações de poder através da teoria e da prática, sugere como ponto de partida para examiná-lo as formas de resistência contra os diferentes tipos de poder, esclarecendo:

Ou, para utilizar outra metáfora, consiste em utilizar esta resistência como um catalisador químico que permitisse pôr em evidência as relações de poder, ver onde se inscrevem, descobrir seus pontos de aplicação e os métodos utilizados (1988, p. 5).

Nessa perspectiva, foram examinados comportamentos lingüísticos (capítulo 3 - *O Poder na Língua*), relativos à interrupção da linearidade da frase, em especial os de inserção, como formas de resistência ao poder, na medida em que permitem redirecionar o sentido com o objetivo de validar uma determinada interpretação da lei.

³² A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

Resumindo:

Até que ponto a interrupção da linearidade da frase pode ser considerada uma forma de resistência à direção do sentido, constituindo-se numa relação de força e, portanto, de poder?

Depois dessas relações e associações, mesmo recolhida a minha insignificância, é inevitável a pergunta, até porque ela está no ar, em todo lugar:

Se o conceito de poder é um conceito relacional, fundamentalmente ligado ao conceito de liberdade e se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, que tipo de sujeito sustentaria essa relação?

Não é minha intenção cometer imprudências até porque a petulância é proporcional à ignorância. Nem uma coisa nem outra: são simples hipóteses e continuarão sendo, pois, apesar do percurso feito e das boas razões para comprovar a presença do poder na relação de intersubjetividade e na língua, trata-se apenas de uma reflexão teórica, cuja seriedade, o esforço em fazê-la a garante, e cuja sustentação – os autores invocados – merecem fé e respeito, mas, mesmo assim, continuam hipóteses que deverão ser legitimadas no diálogo entre o trabalho e o seu leitor.

Na verdade, trata-se de um logaritmo: coloca-se, temporariamente, um dos termos para fora do parêntese para, recalculando a equação, conferir o resultado.

Assim, chegar ao sujeito foi uma consequência natural e lógica. Simplificando, a natureza relacional dos conceitos, base da reflexão teórica desenvolvida, levou-me a ele. Portanto, voltei à questão inicial: qual o quintal do poder? O desejo. O desejo habita o homem. Dele nasce a relação de poder. O homem cujo desejo dá origem ao poder é o mesmo homem que, ao se apropriar da língua, num ato de enunciação, instaura uma relação de intersubjetividade, tornando-se sujeito.

4.2 CADA COISA NO SEU LUGAR: A CONSTRUÇÃO DO SUJEITO

Com essa intenção, o trajeto passou pela identificação dos fenômenos lingüísticos que, por sua natureza, permitem a circulação do poder e, ao conseguir montar uma equação na qual

caibam dois termos: a relação de intersubjetividade e de poder, verificar, então, que tipo de sujeito sustentaria essa relação.

Será o sujeito lacaniano que irrompe do inconsciente através dos lapsos e falhas?

Será o sujeito da Análise do Discurso, um efeito ideológico resultante da identificação do sujeito do discurso com a formação discursiva que o domina?

Será o sujeito de Foucault, um lugar determinado e vazio, uma função, ocupada por diferentes indivíduos?

Ou, ainda, será o sujeito de Benveniste que se constitui, na linguagem e pela linguagem, porque só a linguagem fundamenta na realidade o conceito de “ego”?

Considerando a natureza do poder, da linguagem e do homem, a proposta é a de que o sujeito que sustenta as relações de poder deverá ser um sujeito moral e ético. No momento, ele, também, não passa de uma hipótese. Vale dizer que o sujeito moral e ético deverá ser construído. Se o for, é provável que os demais sujeitos poderão estar junto na construção desse novo sujeito.

Contudo, a proposta de um sujeito ético toca num ponto crucial: moral e ética dependem de uma escala de valores, o que exige escolha. Logo, o indivíduo para ser um sujeito ético deverá ser livre, ter autonomia, para optar, apesar das determinações religiosas, jurídicas, ideológicas, inconscientes e físicas.

Se é crucial falar em um sujeito ético, pois para sê-lo é necessário ser livre, então, o que dizer da liberdade, quando a própria Hannah Arendt confessa que tocar na liberdade “parece ser uma empresa irrealizável”? (1968, p. 188).

Não se trata somente do livre arbítrio ao definir uma escolha ou decidir entre duas coisas, uma boa outra má, nem da liberdade interior como espaço íntimo no qual nos protegemos da coerção externa e, assim, nos sentimos livres, até porque são da natureza humana. Mas ser livre, apesar das determinações que nos cercam, refere-se à liberdade considerada no âmbito público, que é o espaço do político.

Se o conceito de poder é um conceito relacional que se dá entre dois sujeitos através do qual um deles obtém do outro um determinado comportamento que, de outra forma, não

seria obtido, esse conceito não exclui a relação de intersubjetividade, mesmo que, nessa relação, nem sempre os sujeitos ocupem um espaço público definido por leis e regras que organizam o poder na sociedade.

Mas essa mesma relação de força, logo, de poder, ocorre não só num espaço público, que é o político, com indivíduos investidos de um poder delegado pela sociedade, mas também num espaço privado, desde que uma relação de intersubjetividade se institua.

4.2.1 Hannah Arendt: Noção Dialógica de Liberdade

Hannah Arendt (1968, p. 191-192) lembra que a experiência da conversão religiosa, primeiramente de Paulo e, depois, de Agostinho, originou a aparição da noção de liberdade na tradição filosófica. Contudo, no âmbito político, o problema da liberdade sempre fez parte do cotidiano dos homens, pois liberdade, política e ação fazem parte das capacidades e potencialidades da vida humana. É difícil falar em política seja qual for o aspecto sem, implícita ou explicitamente, tocar em um problema de liberdade humana.

A liberdade, além disso, não é apenas um dos inúmeros problemas e fenômenos da esfera política propriamente dita, tais como a justiça, o poder ou a igualdade: a liberdade, que só raramente – em épocas de crise ou de revolução – se torna o alvo direto da ação política, é na verdade o motivo porque os homens convivem politicamente organizados. Sem ela, a vida política como tal seria destituída de significado. A *raison d'être* da política é a liberdade, e seu domínio de experiência é a ação.

A liberdade, antes de depender do pensamento ou da vontade, depende da ação. Na medida em que for livre, ela não está nem nos ditames da vontade, nem sob a direção do intelecto, apesar de necessitar de ambos para execução de qualquer objeto; mas se origina de um princípio que só se torna manifesto no próprio ato realizador. Enquanto os méritos do juízo perdem sua validade, e o vigor da vontade se exaure durante o ato que executam juntos, o princípio inspirador da ação nada perde, pois, segundo Arendt (1968, p. 199):

Distintamente de sua meta, **o princípio de uma ação pode sempre ser repetido mais uma vez, sendo inexaurível, e, diferentemente de seu motivo, a validade de um princípio é universal**, não se ligando a nenhuma pessoa ou grupo especial [...] Tais princípios são a honra ou a glória, o amor à igualdade, que Montesquieu chamou de virtude, ou a distinção, ou ainda a excelência – o grego *aeí aristeúein* (“ambicionar sempre fazer o melhor que puder e ser o melhor de todos”), mas também o medo, a desconfiança ou o

ódio. A liberdade ou o seu contrário surgem no mundo sempre que tais princípios são atualizados; o surgimento da liberdade, assim como a manifestação de princípios, coincide sempre com o ato em realização. Os homens *são* livres – diferentemente de possuírem o dom da liberdade – enquanto agem, nem antes, nem depois; pois *ser* livre e agir são uma mesma coisa (o grifo é meu).

E para ilustrar essa noção de liberdade, a autora invoca o conceito de **virtù** de Maquiavel, cuja exigência é o virtuosismo do desempenho, isto é, a necessidade de excelência na prática das artes, razão pela qual, muitas vezes, a política foi definida como uma arte.

Se tomarmos o político na esfera do público, seu objetivo seria o de estabelecer e manter um espaço em que a liberdade, enquanto virtuosismo, possa aparecer. É neste âmbito que a liberdade se manifesta,

tangível em palavras que podemos escutar, em feitos que podem ser vistos e em eventos que são comentados, lembrados e transformados em estórias antes de se incorporarem por fim ao grande livro da história humana (1968, p. 201).

Nesse sentido, Hannah Arendt, ao refletir sobre os efeitos da vontade no fenômeno da liberdade, afirma: “Somente quando o quero e o posso coincidem a liberdade se consuma” (1968, p. 208), e lembra que, anteriormente à separação entre Igreja e Estado, confundia-se liberdade política e filosófica; mas a partir do aparecimento de um âmbito político secular e independente cujo representante máximo foi Montesquieu, passou-se a distingui-las: enquanto a liberdade filosófica exige apenas o exercício da vontade, independentemente das circunstâncias, a liberdade política consiste em poder fazer o que se deve querer; portanto, a ênfase está no poder.

Se a liberdade política consiste em poder fazer o que se deve querer, cuja ênfase está no poder, e o poder para ser estável requer legitimidade, e essa legitimidade depende de uma ação conjunta, faz-se necessária a existência de uma comunidade política que o legitime.

De acordo com Hannah Arendt,

A liberdade necessitava, além da mera liberação, da companhia de outros homens que estivessem no mesmo estado, e também de um espaço público comum para encontrá-los – um mundo politicamente organizado, em outras palavras, no qual cada homem livre poderia inserir-se por palavras e feitos.

[...] A liberdade como fato demonstrável e a política coincidem e são relacionadas uma à outra como dois lados da mesma matéria (1968, p. 194-195).

Aliás, Celso Lafer, na introdução à obra citada, resume a idéia dialógica de Arendt sobre a política.

O campo da Política é o do diálogo no plural que surge no espaço da palavra e da ação – o mundo público – cuja existência permite o aparecimento da liberdade. De fato, a consciência da presença ou da ausência da liberdade ocorre na interação com os outros e não no diálogo metafísico do eu consigo mesmo (1968, p. 21).

Portanto, se a liberdade política consiste em poder fazer o que se deve querer, cuja ênfase está no poder; se o poder é um conceito relacional cuja definição liga-se ao conceito de liberdade de tal modo que os dois conceitos – poder e liberdade – se definem um mediante a negação do outro; se a liberdade não possui realidade concreta sem um âmbito público politicamente assegurado; se o campo da Política é o do diálogo no plural e na interação com os outros, a relação de poder, cuja reversibilidade está implícita, só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

Esse mesmo raciocínio resguardada a especificidade lingüística, serve para a relação de intersubjetividade que, marcada por uma dialética singular, é também uma relação de poder e sua arena é a realidade social, pois

Cada locutor não pode propor-se como sujeito sem implicar o *outro*, o parceiro que, dotado da mesma língua, tem em comum o mesmo repertório de formas, a mesma sintaxe de enunciação e igual maneira de organizar o conteúdo. A partir da função lingüística, e em virtude da polaridade **eu: tu**, indivíduo e sociedade não são mais termos contraditórios, mas termos complementares (BENVENISTE, 1995, p. 27, o grifo é meu).

E para completar, ainda Benveniste:

Caem assim as velhas antinomias do “eu” e do “outro”, do indivíduo e da sociedade. Dualidade que é ilegítimo e errôneo reduzir a um só termo original, quer esse termo único seja o **eu**, que deveria estar instalado na sua própria consciência para abrir-se então à do “próximo”, ou seja, ao contrário, **a sociedade, que preexistiria como totalidade ao indivíduo e da qual este só se teria destacado à medida que adquirisse a consciência de si mesmo.** É numa realidade dialética que englobe os dois termos e os defina pela relação mútua que se descobre o fundamento lingüístico da subjetividade (1995, p. 286, o grifo é meu)

Nessa perspectiva, a comunidade lingüística é também uma comunidade política e ambas pressupõem o diálogo no plural e a interação com os outros.

4.2.2 Sponville: Do Dever e do Amor: Moral e Ética

Se é crucial falar em um sujeito moral e ético, pois supõe liberdade e tratar dela “parece ser uma empresa irrealizável (ARENDR, 1968, p. 188), o que dizer de um sujeito moral e ético? Humildemente, o crucial é a hipótese formulada: o sujeito não só será autônomo, determinado e livre, mas moral e ético. É o desejo; e se o quintal do poder é o desejo, não custa sonhar!

Atrevo-me a essa afirmação como forma de tornar mais leve a tarefa e de aliviar a pretensão diante do pouco que sei. Aliás, “o que sei é o que não li e já esqueci” O sentido é, pois, de atrevimento, ir mais longe; não sei se desespero, pois justamente o teórico responsável pela maioria dos raciocínios aqui desenvolvidos, incluindo o de que o desejo é força e origem do poder, afirma:

Há filosofia e filosófica. A minha [...], é materialista ou irreligiosa. É o sentido do que chamei de desespero; que é o contrário da fé. Não se trata de inventar novos sonhos, mas de ir até o fim da desintegração deles. A filosofia aqui aplicada é concebida, portanto, como trabalho de *desilusão*, tal como o encontramos ao mesmo tempo numa tradição filosófica antiga (Epicuro, Lucrecio, Spinoza...) e nos autores que fundam nossa modernidade (Nietzsche, Marx, Freud...) “A verdade”, dizia Demócrito, “está no fundo do abismo”. O desespero é esse abismo mesmo.

Desespero alegre, porém, e tanto mais tônico quanto mais radical. É favor não o confundir com essa espécie de desalento que demasiadas esperanças frustradas propagaram em nossa época. O desespero não é desapontamento e se definiria, antes, como seu antídoto ou sua recusa. Fala-se da coragem do desespero, e está muito bem dito. O materialismo é a coragem da razão (COMTE-SPONVILLE, 2000, p. 8-9).

Em compensação, no preâmbulo do Tratado do Desespero e da Beatitude (COMTE-SPONVILLE, 1997, p. 9-10):

A filosofia não transforma o mundo, mas é eficiente em seu devido lugar: porque não há problemas que não sejam de pensamento, nem angústias que não sejam imaginárias. Os mortos não sabem o que é a morte. A filosofia não transforma o mundo, nem pretende fazê-lo. Mas pode mudar a vida. Porque a vida está inteira no campo do discurso e do imaginário. **Não há vida verdadeira senão sonhada** (o grifo é meu).

A filosofia é a verdade desse sonho, e o sonho dessa verdade. Ela não impede de ser infeliz, pelo menos no caso dos aprendizes que somos. Não dispensa de sofrer. Mas pode nos ensinar a felicidade. Porque esta nunca é dada. A felicidade não se deve ao acaso nem é um presente do destino. Não é, por exemplo, a ausência de infelicidade, sua simples negação. A infelicidade é um fato; a felicidade não. A infelicidade é um estado, a felicidade não. No limite a felicidade *não-existe*. É necessário, portanto inventá-la (o grifo é meu).

Portanto, se o sujeito moral e ético não existe, é necessário inventá-lo.

A citação, apesar de extensa, permite apresentar a filosofia de Comte-Sponville que reputo como um dos encontros mais gratificante e feliz dos últimos tempos e cuja leitura, inicialmente, *Bom Dia, Angústia* (1997) e *Pequeno Tratado das Grandes Virtudes* (1995) me proporcionou uma incursão sobre a angústia, a morte, o luto e as virtudes. Comte-Sponville, junto com Bobbio, acabou se tornando um dos teóricos com o qual mais me identifiquei. Não só os admiro como pensadores contemporâneos, mas, e acima de tudo, pela sensibilidade e ternura manifestas no seu modo de refletir sobre as questões humanas.

Apesar da derivação, mas tem tudo a ver, a citação teve por objetivo gerar a contradição entre o sujeito moral e ético e o sonho e, buscando a síntese, justificar o crucial, a pretensão e o sonho.

Enfrentando a questão, a reflexão de Sponville, em *Os Labirintos da Moral: além do bem e do Mal*, passeia pelos meandros do tema, iluminando-o (2000, p. 11).

O mais difícil é a moral.

Difícil de viver; sem essa *dificuldade*, a moral não seria o que é, exigente e severa, e fadada tão-somente ao esforço.

Como professor, lembra o fato de seus alunos, a maioria, estarem convencidos de não ter moral e, para eles, as palavras “vício” ou “virtude”, “bem” ou “mal” eram desprovidas de significação e lhes pareciam inúteis e o consideravam antiquado por usá-las. Quando indagados se trairiam um amigo, torturariam uma criança ou condenariam um inocente, nenhum deles respondeu afirmativamente e reconheceram que só estavam separados da moral ou do que as palavras assim denominavam.

É que a linguagem moral, por razões históricas que poderíamos analisar, envelheceu, e envelheceu mal. A própria moral mudou, e mais ainda a maneira de dizê-la. O que era vício não o é mais, e certas virtudes já não são tidas por tal. Mas o *fato* moral permanece, e é um fato por resistir tanto às palavras quanto ao desaparecimento ou à caducidade delas (2000, p. 12-13).

E para provar a existência do **fato** moral, indaga: você vê uma diferença entre um canalha e um homem de bem?

Se vê, você tem uma moral (em referência à qual avalia essa diferença) e o que digo lhe diz respeito. Se não... Se não, você não teria lido este livro até aqui. Mas se *diferença* há, falta saber qual a sua legitimidade (2000, p. 14).

E é esse percurso que Sponville faz nas cento e oitenta páginas dedicadas à moral e, finalmente, à ética. Aliás, em seu último livro *Le capitalisme est-il moral?* (2004, p. 67-68), porém sob um outro viés, ele também trata da moral e da ética, e propõe que se entenda por “moral” tudo o que se faz por dever e por “ética” tudo o que se faz por amor, esclarecendo

Esta quarta ordem (a ordem ética) está estruturada, interiormente, pela oposição entre alegria e tristeza. “Amar, dizia já Aristóteles, é alegrar-se. É isto que Spinoza confirmará e complementarará: “O amor é uma alegria que acompanha a idéia de uma causa exterior; o ódio é uma tristeza que acompanha a idéia de uma causa exterior. Quer dizer que esta ordem ética está estruturada pelo próprio desejo, na dupla determinação (natureza/cultura) e na dupla polarização (prazer/sofrimento, alegria/tristeza de seu poder de agir)³³.”

Essa proposta de Sponville parece surpreender-nos como aos alunos ao ouvi-lo falar do bem e do mal, da virtude e do vício, ainda mais por tratar-se de um materialista convicto.

O difícil é ser só.

Sem Deus. Sem amigos. Sem amores.

O ateísmo é difícil, mais de um fracassou nele. Não basta não crer, como não basta, para saber o que é a noite, fechar os olhos... O nada é, antes de mais nada, um mistério, e sempre nos inventamos sóis. Sei de ateus de nascimento mais religiosos que certos padres. Talvez seja preferível, para se tornar ateu, ter sido crente: sabe-se do que se fala, e tê-lo sido torna vigilante contra os ídolos. É a lucidez dos apóstatas (1997, p. 19).

Com essa convicção e tranquilidade e uma racionalidade que fala sobre amor e ódio, Sponville inventa uma moral cujo princípio é a livre escolha; ninguém faz o mal, moralmente falando, se não for livre de fazer o bem. Involuntariamente, ninguém é mau. “É o paradoxo da moral: é preciso poder ser bom para ser mau, e escolher livremente não o ser”, e citando Aristóteles, na *Ética a Nicômano*: “O princípio da ação moral é, assim, a livre escolha”.

³³ A tradução do francês para o português é de minha responsabilidade.

E para a proposta de um sujeito moral e ético, é fundamental “Uma escolha livre não é uma escolha sem sujeito: a liberdade supõe, ao contrário, alguém que escolha, e que o faz” (2000, p. 39) e, citando Kant, lembra que uma ação só é moral se houver desinteresse; fazê-la não só **em conformidade com o dever**, mas **por dever**, por puro respeito a lei moral, determinada pela razão que legisla em nós: “submeter-se ao dever é, portanto, submeter-se unicamente a si (autonomia), e a única virtude é ser livre” (2000, p. 51).

Novamente a contradição: “Paradoxos da autonomia: você só é verdadeiramente você ao se libertar de você; você só se possui verdadeiramente ao cessar de se pertencer...”³⁴ (2000, p. 51).

Sponville faz uma longa digressão dialogando com Kant, pois como diz, “esse Kant, no fim das contas, não me desagrada” e justifica: e não apenas pela **elevação** acima de si mesmo, pois o que considera precioso e nisso Kant não foi superado e talvez não o tenha de ser,

é outra coisa, é menos seu céu do que seu abismo: porque ele também tem o dele, que é o próprio dever. Esse *dever*, de fato, em que se funda toda a moral, esse dever austero, que se impõe sem seduzir, que comanda sem ameaçar, esse dever *desinteressado*, como diz Kant, que não espera nada, nem castigo nem repreensão... (2000, p. 52).

Esse dever kantiano não espera recompensa, pois esperá-la criaria imperativos considerados **hipotéticos**, submetidos a uma condição – se você não quiser ser preso, respeite a propriedade alheia; o dever não pede regras de prudência ou habilidade; é um imperativo **categórico**, o único que é estritamente moral.

Uma atitude altruísta pode ser acompanhada de uma ação moral, contudo, não a pode motivar sem fazer com que perca algo de sua moralidade. Logo, um ato só é verdadeiramente moral (virtuoso), se for totalmente **desinteressado**.

É que “toda esperança tende à felicidade”: a qual é, decerto, “o desejo” (de resto legítimo) de todo homem, mas não poderia ser tomada como princípio determinante da *vontade* sem *destruir completamente a moralidade*. Ser honesto *para ser estimado* (ou por temer a prisão...), ser bom *para ser amado* (ou por temer a solidão...) ser piedoso *para ser salvo* (ou por temer o inferno...): não é virtude, mas prudência ou habilidade – isto é, todos estarão de acordo, mais uma forma de egoísmo (2000, p. 55).

³⁴ Isolando, por instantes, o conteúdo, identifico, na afirmação de Sponville, a crítica que costumo fazer em sala de aula ao individualismo exacerbado de nossos dias através de ditados: “Não interessa a regência do verbo dar; o importante é conjugá-lo em todos os tempos e modos”. Ou, ainda, “Aprender é sair de si mesmo”.

A diferença está em respeitar a letra da lei moral: agir em conformidade com o dever, mas isso não tem a ver com o seu espírito, que é a moralidade; agir por dever. Mas, nesse caso, não há virtude nenhuma. Quem age em função do temor ou da esperança destrói todo o valor moral das ações. É o rigor de Kant: aquele que respeita a lei por outros motivos que não seja a própria lei, mesmo que só faça boas ações, é mau.

Apesar de deter-se, demoradamente, em Kant, aproveitando os raciocínios do autor para caminhar nos meandros da moral – o labirinto –, a conclusão kantiana exclui a perspectiva materialista, pois “a moral desemboca na esperança, a esperança na fé – e a fé, para terminar, na moral” (2000, p. 75). Sponville, então, redireciona a reflexão na perspectiva materialista, cujo sentido é o do desespero, contrário à fé, pois o materialismo é a coragem da razão e indaga: será necessário para quem recusa a religião e o livre-arbítrio renunciar à moral?

Para achar a resposta, Sponville rastreia a filosofia na sua tradição clássica e contemporânea, mas a grande estrela é Baruch Spinoza, responsável pela mudança de perspectiva, pois é com ele que se passa de um ponto de vista moral – regido pelas noções de livre arbítrio, de dever e de culpa – a um ponto de vista ético – dominado pelas noções de desejo, de potência e de alegria.

A moral, portanto, não tem verdade: “se a alma humana só tivesse idéias adequadas, ela não formaria noção de coisa ruim”, nem “conseqüentemente (sendo bem e mal correlativos) de coisa boa”. O bem e o mal, o bom e o mau, o perfeito e o imperfeito... não passam de “modos de pensar ou de noções que formamos porque comparamos as coisas entre si”; e exprimem apenas a relação imaginária que mantemos com elas. A moral não tem verdade, porque a verdade (sempre singular, sempre concreta) não tem moral (2000, p. 115).

Conforme Sponville, Spinoza, ao criticar a moral centrada nos julgamentos, ataca os moralistas, supersticiosos que sabem mais estigmatizar os vícios do que ensinar as virtudes, que “preferem detestar ou repreender as afeições e as ações dos homens a conhecê-los” (2000, p. 117).

E Sponville se recusa a qualificar Spinoza de imoralista, atributo atualmente tão bem aceito, por uma única, mas decisiva razão: *a crítica que Spinoza faz da moral, se impede que se creia nela, não dispensa de praticá-la.*

É um prazer incomensurável, felicidade, sim, acompanhar, mesmo modestamente, essa dupla – Spinoza, um racionalista do século XVII, e Sponville, um materialista da atualidade, comprometidos com o homem, falarem de moral, ética, desejos, vícios, virtudes e amor.

Assim, Spinoza recomenda uma moral na qual não crê, paradoxo que se encontra na essência de seu pensamento, e Sponville confessa conhecer esse terreno, pois a posição de Spinoza em relação à moral, é a mesma, embora em outro domínio, do militante materialista com respeito à política.

Segundo Sponville, justamente porque Deus não existe e não há risco nenhum, e sim uma certeza, que não me posso permitir qualquer coisa. Tenho meu orgulho e nos brinda com uma bela síntese:

Enfim, é porque já não temos religião que precisamos absolutamente de uma moral. É porque o bem não existe, dizia eu, que é necessário fazê-lo. A moral é isso mesmo: não a revelação do bem (religião, descida), mas sua efetuação regrada; não sua imposição (como dever), mas sua produção (como virtude). Não sua esperança (como recompensa ou santidade), mas seu prazer (como ação). Não sua contemplação (como respeito ou temor), mas sua criação (como alegria). Ícaro: o bem não é para ser reproduzido mas sim inventado, não é para ser seguido mas sim feito, não é para ser contemplado mas sim criado. A moral é essa criação (2000, p. 122).

Essa criação dependerá de cada um e de todos em conjunto. Vivemos em sociedade cujas regras de vida, preceitos e ditames da razão agem em nós mediados pela memória e imaginário, mas sua força não se origina da razão, mas, também e sempre, **do desejo**. O desejo nasce de nossa potência de existir e agir e de nossa história. Portanto, a moral é uma ilusão necessária e benéfica. E na medida em que é humana, ela se submete à eficácia do desejo.

O desejo é, pois, da natureza humana e cada um julga bom o que deseja. Essa lei, contudo, produzirá efeitos diversos conforme o bem desejado oponha uns aos outros, é o caso do dinheiro ou da glória, ou, ao contrário, os reúna. Por conseguinte, o mesmo desejo que produz a discórdia e o ódio, também produz a moralidade, isto é, a virtude generosa. Generosidade e egoísmo se explicam, pois, pelo mesmo desejo e pela mesma relação

imaginária entre os desejos. É essa função mimética que faz com que cada um sinta o que o outro sente, deseje o que o outro frui; que se esforça para que todos gostem do que ele gosta e odeiem o que ele detesta. É o que Sponville denomina **de intersubjetividade desejante e, na verdade, a origem da moral comum.**

Em última instância, nos tornamos mais morais, isto é, humanos não exatamente pela virtude, mas por temor, tristeza e esperança. As pessoas só se tornam boas por más razões; é assim que começa. Mas é preferível essa moralidade comum, à bestialidade e à barbárie.

A moralidade nasce, pois, de um desejo em si mesmo amoral (a busca, por parte de cada um, de *seu* bem, isto é, do “útil próprio”) mas que se torna moral e a própria moralidade, na medida em que, para se satisfazer (individualmente) e se fortalecer (por imitação), submete-se às exigências benéficas (para cada um) e comuns (a todos) da razão. E como a razão – que só tem a ver com o verdadeiro – não seria generosa? O que é verdade, é verdade para todos e igualmente para todos. O sábio, que só obedece à sua razão, é livre, primeiro porque só obedece a si (a razão nunca é alheia), mas também porque é *libertado de si* (a razão não pertence a ninguém, sobretudo não pertence ao “caro eu”) (2000, p. 128).

Essa perspectiva moral associa-se à perspectiva política, pois

do mesmo modo que o desejo da razão, em política, não passa de um efeito de massa do desejo egoísta, assim também, em moral, o desejo de virtude não passa de um efeito conseqüente (do ponto de vista da razão), eficaz (do ponto de vista da ação) e generoso (do ponto de vista da comunidade) do desejo puro e simples (2000, p. 128).

Na verdade, a passagem da moral para a ética se dá na medida em que superarmos o dever pelo amor, pois, repetindo Spinoza, “o amor é uma alegria acompanhada pela idéia de uma causa externa”³⁵. E indo ao encontro de Sponville, porque é difícil substituí-lo, não só pelos temas tratados, mas pela convicção, sinceridade e ternura com que o diz.

O amor é generoso, por definição, e moral, por excelência. Só ele reconcilia o desejo e a lei. A única verdadeira (“a justiça e a caridade”, diz Spinoza, e não há nada mais) é “o amor ao próximo”, o amor alienado ou imperfeito, decerto (e *moral* por causa disso: nenhum imperativo seria capaz de mandar amar, mas apenas agir como se se amasse, isto é, submeter-se voluntariamente à injunção de um amor imaginário), assim como a única ética é o amor sem mais e por inteiro (a alegria plena, consciente de si e de sua causa: o amor verdadeiro) (2000, p. 166-167).

³⁵ Na explicação, Spinoza esclarece que não se trata da vontade de o amante unir-se à coisa amada, pois vontade, para ele, não é um consentimento, uma decisão ou um livre decreto do espírito, nem mesmo o desejo de unir-se à coisa amada, nem de preservar sua presença, porque pode conceber-se o amor sem nenhum desejo senão a satisfação que se produz no amante pela presença da coisa amada, satisfação pela qual a alegria do amante se fortalece ou, ao menos, é mantida (SPINOZA, 1996, p. 57 – VI Definição e Explicação).

Portanto, a ética liberta a moral libertando-a; sempre o paradoxo – é o estribilho –; contudo, eficaz e verdadeiro. “Se a ética é a primeira em direito e verdade, a ordem real é inversa: a moral, para cada um dentro de nós e necessariamente, é a primeira”, pois imaginamos antes de conhecer e sempre vivemos antes de compreender.

Assim, a passagem da ética à moral (da virtude ao dever, da verdade à ilusão) sempre já ocorreu; sempre se trata, para qualquer homem, de fazer o caminho inverso, libertando-se das ilusões que, durante a infância e além dela, nos constituem. Se a virtude é uma moralidade desiludida, como disse, é que ela é uma moralidade desembaraçada de suas esperanças (o paraíso, a recompensa...), de seus temores (o inferno, o castigo...), de suas superstições (o livre-arbítrio), de sua tristeza (o remorso, a vergonha) e de suas injunções (o dever, a proibição). Numa palavra: *uma moralidade libertada da moral*. Mas essa moralidade, repitamos, longe de derrubar a moral, a consuma, e é por isso que ela pode, legitimamente, nos libertar dela: ela tem êxito onde o vício fracassa (2000, p. 167-168).

Depois de beirar a liberdade, depois de atravessar os meandros da moral, superando o dever para chegar à ética, volto ao mote inicial.

Se o conceito de poder é um conceito relacional, fundamentalmente ligado ao conceito de liberdade; se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, que tipo de sujeito sustentará essa relação?

Considerando a natureza do poder, da intersubjetividade, da linguagem e do homem, o sujeito deverá ser moral e ético, e para sê-lo, terá de ser determinado e gozar de liberdade. É o desejo; e, se o quintal do poder é o desejo, não custa sonhar. Fortificando Sponville,

Não há vida verdadeira senão sonhada [...]
A infelicidade é um estado, a felicidade não. A infelicidade é um estado, a felicidade não. No limite: a felicidade *não existe*. É necessário, portanto, inventá-la (1997, p. 9-10).

Logo, se o sujeito moral e ético não existe, urge sonhá-lo; inventá-lo; construí-lo.

Retomando o percurso:

Chegar ao sujeito foi uma consequência natural e lógica. Simplificando, a natureza relacional dos conceitos, base da reflexão teórica desenvolvida, levou-me a ele e, nele chegando, pergunto: Qual o quintal do poder? O desejo. O desejo habita o homem e dele nasce a relação de poder. O homem, cujo desejo dá origem ao poder, é o mesmo homem que,

ao se apropriar da língua, num ato de enunciação, instaura uma relação de intersubjetividade, tornando-se sujeito.

Concluindo, se a relação de poder busca dominar o outro; se a relação de intersubjetividade procura silenciar o outro, tanto a liberdade quanto a fala do outro estão momentaneamente suspensas, visto que essas relações não se efetuariam se não estivesse prevista a reversibilidade. É o paradoxo necessário. Isso só pode ocorrer num espaço público e social que é o espaço político, pois repetindo Arendt (1968, p. 195): “A liberdade como fato demonstrável e a política coincidem e são relacionadas uma à outra como dois lados da mesma matéria”.

E citando Celso Lafer (ARENDR, 1968, p. 21), ao salientar a noção dialógica de Arendt sobre a política: “O campo da Política é o do diálogo no plural que surge no espaço da palavra e da ação – o mundo público – cuja existência permite o aparecimento da liberdade”.

5 DA PREMISA MENOR: O PERCURSO

Os primeiros alinhavos sobre poder e língua eram ecos oriundos de experiências vividas ao longo da vida e foi essa realidade empírica que começou a se processar nos temas tratados durante o mestrado: sujeitos com poder delegado, interpretações a partir da lei, resoluções e pareceres sobre o ensino, refletindo-se na forma aleatória com que procurei uma conexão entre os conceitos de poder e de intersubjetividade.

Os raciocínios eram essencialmente indutivos. As idéias sobre poder e língua eram núcleos soltos, esparsos que se sobrepunham uns aos outros sem, contudo, um fio condutor que os costurasse. Mesmo assim, já era visível a natureza dialética das relações de poder e de intersubjetividade.

Bobbio: O poder de A implica a não liberdade de B; a liberdade de A implica o não poder de B e vice-versa.

Benveniste: O eu apropria-se da língua, declara-se locutor, implantando um tu diante de si e vice-versa.

Transformar esses ecos e idéias em um corpo vivo – com cabeça, tronco e membros – exigiu muita reflexão e uma busca incessante de bibliografia, em especial, em relação ao poder não só por não ser a minha base, mas por tratarem muito mais do poder organizado na sociedade e o modo como as diferentes teorias o concebem.

O passo seguinte foi, através de um exercício mental exaustivo, o de formular uma pergunta absolutamente genérica que, ao fazê-la, como num estribilho³⁶, ela repercutisse forte

³⁶ Esse estribilho encontrava apoio na sabedoria popular: “Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”.

e insistentemente, de tal modo que, percorrendo a bibliografia, permitisse identificar os autores que me auxiliassem a respondê-la. A pergunta eleita foi: **Qual o Quintal do Poder?**³⁷

Bem mais tarde, ao ler uma apreciação de Zeljko Loparic³⁸ sobre a metafísica transcendental de Kant, na *Folha de São Paulo (Jornal de Resenhas*, São Paulo, 9 de agosto de 2003, p. 4 - Caderno Resumos): “Kant destinou o conhecimento a priori, a uma tarefa fundamental e exclusiva do edifício do conhecimento: determinar as condições de possibilidade de toda e qualquer espécie de conhecimento derivado da experiência”.

Era necessário, então, estabelecer também a própria possibilidade do conhecimento a priori, em particular daquele tipo de conhecimento que Kant chamou de “sintético a priori”, cuja função seria justamente proporcionar os princípios (ou as condições) a priori da experiência. Disso deveria se ocupar a lógica transcendental, concebida como a única substituta legítima para a metafísica tradicional.

O pressuposto central do livro de Zeljko Loparic é de que a lógica transcendental kantiana passa a ser interpretada “como uma semântica a priori a serviço de uma teoria de resolução de problemas (heurística)”.

Kant promoveu uma revisão do conceito de verdade: definiu a relação de concordância do conhecimento com o seu objetivo “[...] pela relação de preenchibilidade ou satisfazibilidade entre representações discursivas e intuitivas”. Enquanto as representações discursivas são exclusivamente aquelas reunidas sob o título de “categorias” ou “conceitos puros do entendimento”, as intuitivas são tanto a priori quanto empíricas, mas, neste último caso, apenas como representações empíricas possíveis.

Portanto, na semântica construtivista kantiana “interpretar significa gerar, por meio de uma construção, um objeto [...] que satisfaça as condições do conceito”.

O próprio título, representando uma primeira intenção, identificava-se com a utilização do elemento empírico na resolução de problemas: o poder e a língua: elementos para construção de um objeto teórico.

³⁷ Maria Carpi, amiga de infância e poeta, em função do estribilho “Qual o quintal do poder”, deu-me um caderno cujas páginas brancas representavam a obra já escrita: “O Quintal do Poder; anotações de uma Quitandeira, *mezzo soprano*”.

³⁸ LOPARIC, Zeljko. *A Semântica Transcendental de Kant*. São Paulo: UINICAMP, 2003, (Coleção CLE).

Nesse sentido, poder e língua, mesmo partindo dos conceitos de Bobbio e Benveniste, eram representações teóricas intuitivas tanto **a priori** quanto empíricas; logo, tratava-se de representações possíveis.

Esses primeiros ensaios assemelhavam-se a um silogismo incompleto cuja premissa maior era constituída pela analogia entre as relações de poder e intersubjetividade e a conclusão era a hipótese transformada em uma afirmação; faltava-me, porém, a premissa menor, isto é, o percurso.

Se o poder de A implica a não liberdade de B; e a liberdade de A implica o não poder de B, por que a fala de A que silencia B, ou vice-versa, não é uma relação de poder?

Com a hipótese de que a relação de intersubjetividade pode ser uma relação de poder e, em sendo, que tipo de sujeito a sustentaria, associada à possibilidade de estudar o poder através da resistência ao próprio poder, desenhei um mapa que, se não me levou até o tesouro, não foi pela companhia com a qual andei, mas pela falta de fôlego e resistência associada ao limite inerente a qualquer trabalho. Sempre o mesmo estribilho, desejo, querer mais, força, mas limites, também.

Porém, o melhor tesouro foram os autores com os quais dialoguei e até aprendi e cujas posições e posturas, diante do conhecimento, me encantaram, fazendo-me admirá-los.

Não bastasse admirá-los, fui bafejada por um afeto sincero e inquieto que, mesmo distante e, por isso, mais livre, os quer sempre mais, desejando descobrir-lhes outros ângulos ainda não descobertos. Foi encantamento mesmo. Especialmente três deles, Sponville, Bobbio e Benveniste, já conhecidos por outras vias e que acabaram se tornando a base teórica mais forte para a consecução do trabalho.

Com eles construí a equação já referida, mas retomada, agora, para seguir um pouco mais.

O poder é uma força; o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo; se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é um fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de superar-se, pois É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade na sua realidade que é a do ser, o conceito de 'ego' (BENVENISTE, 1996, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela inversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade a qual, mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “uma dialética singular é a mola da subjetividade” (BENVENISTE, 1989, p. 69), origina-se outro paradoxo: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

5.1 BOBBIO: LIBERDADE E PODER

Guiando-me pela equação acima, Bobbio (1992, p. 101), ao tratar das teorias do poder, afirma que a teoria mais utilizada no discurso político contemporâneo parte de um conceito relacional, entendendo **poder** como a relação entre dois sujeitos através da qual um deles obtém do outro um determinado comportamento que, de outra forma, não seria obtido (já referido anteriormente).

O importante dessa noção é sua ligação ao conceito de liberdade, de forma que o conceito de poder define-se pela negação da liberdade. Como essa relação se dá entre dois sujeitos, embora Bobbio não mencione, a meu ver, está implícita a reversibilidade, caso contrário, a relação de forças perpetuar-se-ia, quando, na verdade, ela é singular e pontual.

Por outro lado, Bobbio lembra que o poder político se encontra caracterizado na tipologia clássica, concebida por Aristóteles, distinguindo três tipos de poder. Considera para isso a esfera na qual é exercido e o tipo de sujeito beneficiado por ele: o poder do pai sobre o filho, exercido no interesse dos filhos; o poder do senhor sobre o escravo; poder patronal ou despótico exercido no interesse do senhor e o poder do governante sobre os governados, ou poder político exercido no interesse de quem governa e dos governados. Deste último, podem ocorrer desvios, na medida em que um governante, ao governar em seu proveito, converte-se em tirano. Esse foi o caso do jogo de poder ocorrido, através da lei, na polêmica implantação do Calendário Rotativo. A maioria da sociedade opunha-se ao novo Calendário e, mesmo assim, ele foi implantado.

Conforme Bobbio, esse triângulo clássico foi referência para definir formas corruptas de governo: governo paternalista ou patriarcal cujo soberano se comporta com seus súditos como um país e seus governados são tratados como menores de idade; o governo despótico é o que trata seus súditos como escravos sem reconhecer-lhes os direitos, e conclui afirmando que esta divisão do poder em paternal, despótico e civil é um dos *τοποι* da teoria clássica moderna, sendo que o primeiro é um poder natural, o segundo permite a punição, e o terceiro, o poder civil, entre outras formas de poder, funda-se no consenso manifesto e tácito dos que são seus destinatários.

Nesse espectro, na definição do poder político, o uso da força é a condição necessária, porém não é a condição suficiente, uma vez que a política, conforme Julien Freuind, é “A atividade social que se propõe a garantir pela força, fundada geralmente no direito, a segurança externa e a concórdia interna de uma unidade política particular” (*apud* LEBRUN, 1981, p. 22).

Conforme Lebrun, um partido tem peso político pela força de mobilizar seus eleitores, como um sindicato tem peso político pela força de deflagrar uma greve. Por outro lado, a força nem sempre significa meios violentos, mas meios de influir no comportamento de outras pessoas; a força é, pois, a canalização de uma determinada potência existente no seio das relações sociais ou, mais especificamente, nas relações políticas.

Dessa forma,

Existe poder quando a potência, determinada por uma certa força, se explicita de uma maneira muito precisa. Não sob o modo de ameaça, da chantagem, etc..., mas sob o modo de ordem dirigida a alguém que presume-se, deve cumpri-la (*idem*, p. 12).

Ainda, conforme Lebrun, ter poder não significa somente a condição de impor sua vontade contra toda e qualquer resistência, pois, na política, a ação coercitiva somente é utilizada em casos-limite, mas ter o poder é dispor de um capital de confiança tal que o grupo delegue aos que o ocupam o poder de realização de fins coletivos, caracterizando, assim, o que se entende por **autoridade**.

Por essa razão, junto ao exercício do poder, sempre houve o problema de seus limites, o que, geralmente, se situa nas relações entre direito e poder. Para a segurança da sociedade,

fim superior do Estado, e, conseqüentemente, das instituições do poder político, é necessário que alguém, pessoa física ou assembléia, detenha legitimamente, no Estado, o poder supremo.

Portanto, a consideração de que o poder supremo, que é o poder político, devia ter uma sustentação ética, ou seja, um fundamento jurídico, deu lugar para que se formulassem princípios de legitimidade ou modos diversos através dos quais se encontrem razões para quem detém o poder, de mandar e, para quem se submete o de obedecer, denominada por Gaetano Mosca (*apud* BOBBIO, 1992, p. 120), de “fórmula política”, explicando que

em todas as sociedades pouco numerosas e com um certo grau de cultura tem ocorrido que a classe política não justifica seu poder unicamente pela posse de fato, mas procura dar-lhe uma base moral e legal, [...], fazendo emanar como conseqüência necessária de doutrinas e crenças geralmente reconhecidas e aceitas na sociedade que essa classe política dirige.

É dessa imbricação que o poder, lei e direito se relacionam. Contudo, apesar dos cuidados, a interpretação permite, se vencedora, mudar as regras do jogo do poder.

Ao definir o poder político como o poder que, em última instância, pode recorrer à força e o faz porque detém o seu monopólio, Bobbio salienta que é uma definição baseada no meio do qual se serve o detentor do poder para obter os efeitos desejados.

Esse mesmo critério é utilizado para classificar, ao lado do poder político ou da força, os outros dois tipos de poder: o econômico ou da riqueza e o ideológico ou do saber. O poder econômico deriva da possibilidade exclusiva dos que possuem a riqueza de determinar o comportamento alheio e induzir os membros do grupo a realizar uma determinada ação.

O poder ideológico ou do saber é aquele que se utiliza da posse de certas formas de saber, doutrinas, inclusive, informações ou códigos de condutas, leis, etc., para influir no comportamento alheio e induzir os membros do grupo a fazer ou deixar de fazer determinada ação.

Esta distinção entre as três formas de poder é um dado constante nas teorias sociais contemporâneas, visto que, na sociedade, o sistema social aparece, direta ou indiretamente, articulado com três subsistemas: a organização das forças produtivas, a organização do consenso e a organização do poder coativo.

Repetindo Bobbio, ao referir-se ao poder político, econômico e ideológico

O que há de comum nestas três formas de poder é que elas contribuem conjuntamente para constituir e manter sociedades de desiguais, divididos em fortes e fracos com base no primeiro, em ricos e pobres com base no segundo, e em sábios e ignorantes com base no terceiro (1992, p. 111).

5.2 FOUCAULT: O PODER CIRCULA

Nessa mesma direção, mas por outra via, tanto em *Microfísica do Poder* como na *Arqueologia do Saber*, Foucault explora, lúcida e consistentemente, os efeitos das três formas de poder, pois seu objetivo é o de reativar os saberes locais, os menores, contra a hierarquia científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder, utilizando-se, para isso, da arqueologia como “método próprio à análise da discursividade local” e da genealogia como “a tática que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem desta discursividade” (1993, p. 172).

Seu objetivo é a insurreição dos saberes dominados, sejam os blocos de saber histórico sepultados, mascarados em coerências funcionais ou em sistemas formalizados, sejam os saberes desqualificados ou insuficientemente elaborados, um saber diferencial sem unanimidade e cuja força reside na forma com se opõe a todos aqueles que o circundam. É por esta razão que denomina as genealogias de anti-ciências.

Por outro lado, Foucault rejeita uma análise do poder que se restrinja, exclusivamente, à perspectiva econômica do poder, apesar da indissolubilidade das relações políticas e econômicas, reconhecendo, todavia, que se dispõe de poucos instrumentos para uma análise que não seja economicista.

[...] dispomos da afirmação de que o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação, como também da afirmação de que o poder não é principalmente manutenção, reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força (1993, p. 175).

Com este propósito, trabalha com duas hipóteses (1) o poder é fundamentalmente repressivo; para estudá-lo dever-se-ia analisar os mecanismos de repressão, pois reprime a natureza, os instintos, os indivíduos, uma classe; (2) o poder é guerra, guerra prolongada por

outros meios, pois o poder é ativação e desdobramento de relações de força, partindo-se, portanto, para analisá-lo, dos confrontos, dos embates e da guerra.

Invertendo a afirmação de que “o poder é guerra, guerra prolongada por outros meios!”, por “a política é a guerra prolongada por outros meios”, Foucault aponta para o significado desta inversão:

- 1^o a relação de poder nas sociedades atuais baseia-se numa relação de forças determinada, historicamente, na guerra e pela guerra. Dessa forma, o poder político, ao acabar com a guerra, impondo a paz, não anula ou neutraliza as diferenças, apenas reinscreve “perpetuamente estas relações de força, através de uma espécie de guerra silenciosa, nas instituições e nas desigualdades econômicas, na linguagem e até no corpo dos indivíduos (ibidem, p. 176).
- 2^o no interior desta “paz civil” (aspas do autor), as contendas, os confrontos, a respeito do poder, com o poder, pelo poder, as modificações da correlação de forças, na verdade, são os prolongamentos da guerra. “Sempre se escreve a história da guerra, mesmo quando se escreve a história da paz e de suas instituições” (ibidem, p. 176);
- 3^o “O final da política seria a última batalha, isto é, só a última batalha suspenderia finalmente o exercício do poder como guerra prolongada” (ibidem, p. 176).

Conforme Foucault, a idéia de poder como repressão e correlação de forças não são inconciliáveis e se articulam, concluindo com uma indagação pertinente, pois responde ao que se pode observar nos sistemas políticos contemporâneos: “Não seria a repressão a consequência política da guerra, assim como a opressão, na teoria clássica do direito político, era na ordem jurídica o abuso da soberania?” (ibidem, p. 177).

Nesse sentido, ele propõe duas vertentes para a análise do poder: o poder como direito originário que se cede para constituir a soberania, tendo o contrato como matriz do poder político, e o poder político como um esquema guerra-repressão em que a repressão seria a prática de uma relação perpétua de força. Sintetizando,

O esquema contrato-opressão, que é o jurídico, e o esquema dominação-repressão ou guerra-repressão, em que a oposição pertinente não é entre legítimo-ilegítimo como no precedente, mas entre luta e submissão (ibidem, p. 177).

A respeito de Foucault, Merquior (1986), faz algumas restrições, até porque lhe reconhece a importância e o livro é sobre o próprio Foucault.

Nas palavras de Merquior, Foucault trabalha em cima de territórios já muito explorados e a partir de conceitos muito imprecisos, pois “O uso que Foucault faz das palavras é absolutamente o oposto da prudência da filosofia analítica” (1986, p. 17)³⁹.

E exemplifica citando o fato de Foucault querer saber como o poder se manifesta e através de que meios ele se exerce, e essa perspectiva, conforme Merquior, não acresce nada de novo ao estudo do poder. Quando Foucault afirma que o poder só se exercia sobre sujeitos livres e, na medida em que são livres, Merquior lembra que o direito romano já dizia “*coatur tamen voluit*”, isto é, a restrição implica liberdade.

Como refere Merquior, o objetivo de Foucault era o de libertar a história do pensamento da sujeição transcendental, retirando da soberania do sujeito o direito exclusivo e instantâneo de provocar a mudança, isto é, de ser a origem da história. Entende-se a razão pela qual o sujeito em Foucault é uma função vazia, senão vejamos (1995, p. 109).

Não é preciso, pois, conceber o sujeito do enunciado como idêntico ao autor da formulação, nem substancialmente, nem funcionalmente [...] É um lugar determinado e vazio que pode ser efetivamente ocupado por indivíduos diferentes; mas esse lugar [...] varia – ou melhor, é variável o bastante para poder continuar idêntico a si mesmo, através de várias frases, bem como para se modificar a cada uma [...] Descrever uma formulação enquanto enunciado não consiste em analisar as relações entre o autor e o que ele disse (ou quis dizer, ou disse sem querer); mas em determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito.

Essa concepção de sujeito integra toda uma reflexão sobre enunciados que considero uma das descrições mais consistentes sobre o tema, cuja carência está a exigir um tratamento específico e determinado a respeito do assunto.

Logo, suas noções de enunciado, campo enunciativo, sujeito do enunciado e práticas discursivas são ponto de referência para o estudo do discurso.

O fato de Foucault não ter privilegiado a ideologia materialista e as relações econômicas, embora as considere, como móvel central na análise do poder, custou-lhe

³⁹ MERQUIOR, José Guilherme. *Foucault ou le nihilisme de la Chaire*. Paris, PUF, 1986. A tradução do francês para o português é de minha responsabilidade

algumas críticas que, na verdade, devem ser feitas porque nenhum discurso é homogêneo e, se o fosse, não teria resistido. Contudo, a ruptura instaurada pelas posições de Foucault no campo das ciências sociais já teria sido o suficiente. Porém, não foi só isso como atestam os inúmeros estudos dedicados à sua obra, inclusive de seus contemporâneos.

Nenhum autor conclui sua obra, por isso sempre aberta, e enquanto ela for estudada e analisada, ela continua sendo escrita, situação que valida a idéia de Foucault a respeito da ideologia e do sujeito.

Isto posto, fica evidente que a ideologia, em Foucault, não é a concepção ideológica do materialismo histórico. Foucault, além de situar a ideologia como prática entre outras práticas e seu funcionamento, em relação às grandes máquinas de poder, admite que elas podem vir acompanhadas de produções ideológicas, como ocorre com a ideologia da educação, do poder monárquico, da democracia parlamentar, etc., e, para ele, o que se desenvolve na base destas máquinas de poder não são ideológicas, mas “é muito menos e muito mais do que isso” (1993, p. 179).

Assim, Foucault, ao estudar o como do poder, o fez procurando discernir quais os mecanismos existentes entre dois pontos de referência, constituídos, de um lado, pelas “regras de direito que delimitam formalmente o poder e, por outro, os efeitos de verdade que este poder produz, transmite e que por sua vez reproduzem-no” (1993, p. 179), partindo, assim, do triângulo poder, direito e verdade.

Nessa direção, ele examina a teoria jurídico-política da soberania, considerando que, nos séculos XVII e XVIII, surge uma nova mecânica de poder apoiada num princípio que representa uma nova economia de poder: um poder que propicie “simultaneamente o crescimento das forças dominadas e o aumento da força e eficácia de quem as domina” (1993, p. 188). E este poder, alheio à soberania, é o poder disciplinar.

Seu advento, contudo, não elimina o grande edifício jurídico inspirado na teoria da soberania, o que permitiu sobrepor aos mecanismos da disciplina um sistema de direito que ocultava seus procedimentos e técnicas de dominação e garantia o exercício dos direitos soberanos de cada um através da soberania do Estado.

Por outro lado, proporcionalmente à democratização da soberania com um direito público articulado com a soberania coletiva, a coerção disciplinar fixava mais e mais as regras desta democratização, pois o discurso veiculado pela coerção disciplinar é o da regra,

não o da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra “natural”, quer dizer, da norma; definirão um código que não será o da lei mas o da normalização; referir-se-ão a um horizonte teórico que não pode ser de maneira alguma o edifício do direito mas o domínio das ciências humanas; a sua jurisprudência será a de um saber clínico (1993, p. 189).

É bom fortificar que a perspectiva adotada está embasada num conceito relacional ligado fundamentalmente à liberdade; logo, a visão foucaultiana de que o poder “se exerce, só existe em ação” e, antes de tudo, é uma relação de força, é um ângulo favorável à perspectiva que defendo: a relação de força, por ser pontual, singular e repetir-se, pode ser alterada e as posições podem mudar. Mas essa condição deverá ser garantida por um espaço público, que é o político, caracterizado pelo diálogo com muitos, como define Hanna Arendt.

Contudo, quando Foucault afirma que o poder unicamente se exerce sobre sujeitos livres e somente nessa condição, faz-se necessário uma ressalva tendo em vista que o poder se exerce também entre sujeitos dominados por sistemas ditatoriais nos quais o espaço político não existe, classificados por essa razão de regimes de exceção.

Apesar dessa ressalva, a visão de Foucault sobre o poder continua consistente. Interpreto, porém, mais como uma projeção ou exigência de um determinado contexto onde o poder possa ser exercido.

Aliás, em *El sujeto y el poder*, Foucault esclarece que o tema geral de sua investigação não é o poder, mas sim o sujeito, pois “Enquanto o sujeito humano está mergulhado em relações de produção e de significação, também se encontra mergulhado em relações de poder mais complexas”⁴⁰ (1988, p. 3).

Nesse mesmo artigo, o próprio Foucault, responde-nos:

A relação de poder e a rebeldia da liberdade não podem, pois, separar-se. O problema central do poder não é o da “escravidão voluntária” (como poderíamos desejar ser escravos?). No coração mesmo da relação de poder, e “provocando-a constantemente, encontram-se a obstinação da vontade e a intransitoriedade da liberdade. Mais do que falar de um “antagonismo”

⁴⁰ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

essencial, é preferível falar de um “agonismo” de uma relação que é ao mesmo tempo de incitação recíproca e de luta; não como uma relação de oposição frente a frente que paralisa ambos os lados, mas de provocação permanente (1988, p. 16).

É, pois, essa posição que nos agrada, cujo estribilho deverá ser cantado, para que o poder ocupe o seu devido lugar.

5.3 SPONVILLE: O PODER E A COLETIVIDADE DOS DESEJOS, A POLÍTICA

“A relação de poder e a rebeldia da liberdade não podem, pois, separar-se” porque “No coração mesmo da relação, e ‘provocando-a’ constantemente, encontram-se a obstinação da vontade e a intransitoriedade da liberdade”. Eis o paradoxo necessário.

Com Bobbio e Foucault procurei fortificar a idéia relacional de poder, sua dialética, mas, acima de tudo, a relação do poder com a liberdade, o que lhe garante renovação e mudança. Dentro dessa mesma direção, André Comte-Sponville foi o grande facho de luz que iluminou as questões sobre o poder e sua origem, desmistificando, assim, uma visão extremamente maniqueísta de poder.

É contraditório e, por isso, significativo que, no momento em que mais me afasto do materialismo, o teórico com o qual mais me identifico, é justamente um fervoroso marxista, pois sua abordagem é a melhor e mais consistente, sem deixar de ser humana, das reflexões sobre o poder. É um paradoxo necessário?

Labirinto é a própria vida com suas contradições, medos, alegrias, dor, temor e tudo mais e a própria sociedade; desespero e beatitude são estágios que acompanham a condução dos raciocínios e, simultaneamente, caracterizam a postura filosófica adotada. Nas palavras de Sponville (1997, p. 16):

Sim, é um *Tratado do desespero* que empreendo aqui; mas não como *doença mortal*, conforme o título que Kierkegaard lhe deu. Quero escrever um tratado do desespero como saúde de alma, e que estaria para a esperança assim como a serenidade está para o medo. A esperança, virtude teologal⁴¹.

⁴¹ Afora a identificação teórica com Sponville me surpreendem certas coincidências entre as referências feitas pelo autor e situações muito cotidianas e familiares. Costumo dizer freqüentemente: Eis aí três virtudes teologais: fé, esperança e caridade, quando três alunos ou três pessoas estão juntas ou Tudo o que é bom é difícil, como diz Rilke.

Mas se não há Deus... O desespero é minha virtude teologal pessoal, e minha saúde. A esperança é que é uma doença, uma droga. O futuro não mede nada mais que minha fraqueza presente. Quanto maior minha potência, menos necessito esperar. Desespero: força d' alma⁴².

Portanto, o que Sponville faz nos **Labirintos da Política** é mostrar suas contradições, desesperar-nos, descer para depois subir, beatitude, porque não existe verdade em política, o que há é o jogo de forças e de desejos. Não tem sentido em política a não ser o próprio sentido político. Não há valores absolutos, exceto lutas e acasos de vitória.

Assim, não é por desejarmos uma sociedade justa que ela é boa; é por ela ser boa que a desejamos. O futuro não é mais o sonho do presente, mas a sua justificativa.

Esse finalismo, como o outro, “inverte totalmente” a ordem real (Spinoza), pois coloca depois o que, por natureza vem antes! O desejo não é mais a origem do sentido, mas seu efeito. A história é como um rio que seria atraído pelo mar – em vez de seguir a inclinação... (1997, p. 152).

Secundando Spinoza e Hobbes, Sponville lembra que a natureza não ordena e nem impede nada. Qualquer pessoa tem um direito soberano sobre o que está em seu poder. O direito de cada homem não se define, portanto, pela razão sadia, mas pelo desejo e pela potência. Os homens são por natureza inimigos uns dos outros, todos desejam seu bem-estar; a paz civil não passa de uma relação de forças.

Muitas vezes a radicalidade com que Sponville mostra a realidade parece exagerada, ou antes, é tão real que não queremos aceitá-la, mas as evidências enumeradas chegam a uma tal evidência que é impossível evitá-la.

Não que a política seja irracional (o real nunca o é), mas não é razoável, pois não é a razão que a funda. Mas quem tem razão? Ninguém e todos. A política não é uma questão de razão, mas de desejo. E ele exemplifica. Quando alguém ganha uma eleição, acredita ter razão e ter Deus a seu lado. Pura ilusão, sua vitória é apenas a satisfação de seu desejo e a expressão de sua força. Ninguém tem razão e todos acham que têm. A ilusão não é o contrário da verdade, mas sua pretensão indevida.

⁴² A obra citada *Tratado do Desespero e da Beatitude* trata dos Labirintos da Política e da Arte (1997) e sucede a obra *Viver* (2000), composta dos Labirintos da Moral e do Sentido.

E assim ele vai demonstrando que a força e sua expressão, que é a política, são frutos do desejo e não da razão, pois é o desejo e não a razão que atua na história. A razão, então, pode **compreender** a história (o desejo é racional), mas não **fazê-la** (o desejo em seu princípio, não é razoável).

Citando Spinoza, cuja fórmula é:

Os homens são conduzidos muito mais pelo desejo cego do que pela razão e, em consequência, a potência natural dos homens, isto é, seu direito natural, deve ser definido, não pela razão, mas por qualquer apetite que os determine a agir e pelo qual eles se esforçam para se conservar (1997, p. 192).

Em cima disso, como explicar, pelo desejo e não pela razão, o desejo de uma sociedade razoável? Sponville confessa que há uma “artimanha”, não da razão, mas do desejo.

Como, então, conciliá-los, se o desejo é cego, deseja sem compreender, e a razão, compreende sem desejar?

No caso da sociedade, o próprio ser da política cujo objetivo é renunciar à guerra aberta dos desejos, isto é, ao jogo selvagem, sem normas, dos desejos, como se coloca? Ou, ainda, como o desejo pode desejar submeter-se a outra coisa que não a ele mesmo? A resposta está em normatizar o desejo para, assim, garanti-lo coletivamente. Como o desejo é a procura do seu bem-estar do “útil próprio”, especialmente o de conservar-se, consequentemente, a norma, conforme Sponville, só pode ser a da eficácia. Socialmente, a eficácia é a probabilidade máxima, para cada um, de preservar em seu ser e sentir-se bem. Para tanto, é necessário um **acordo** dos homens entre si e a submissão de todos às exigências desse acordo. É o que diz Spinoza em seu **Tratado Teológico-Político** (1985, p. 58), pelo texto de Sponville: os homens para viver melhor e em segurança tiveram que se unir (o desejo se racionaliza, dizia eu) num corpo social e fazer com que o direito de cada um pertença à coletividade e sua definição se dê não pela força ou apetite individual, mas pela potência e vontade de todos juntos.

Na verdade, o desejo da comunidade é exclusivamente individual e egoísta; contudo, para evitar que uns lutem contra os outros, opta-se pelo desejo mais forte que é o de viver. E, se não fosse pelos conselhos dos apetites, os homens teriam desistido de uma comunidade política.

Como os homens, em função de seus desejos, são arrastados em diferentes sentidos, geralmente contrários uns dos outros, somente **na razão** podem encontrar não o **poder** para reduzir as afeições, mas a **norma comum** através da qual poderão organizar o jogo pacificado de suas relações de forças.

Portanto, os homens só são razoáveis coletivamente pela força e se resignam em sê-lo individualmente por interesse – para não serem punidos. Não porque a razão seja superior á desrazão (o louco não é menos racional que o sábio), mas pela preservação do desejo. O desejo de razão é um efeito de massa do desejo egoísta. E a razão escolhe entre os desejos **em nome do próprio desejo**.

A história não tem um sentido metafísico ou absoluto, mas tem um sentido humano, nascido do apetite que o determina.

O homem não é *um império num império*... Ora, esse desejo, que é o motor da história, é, antes de mais nada, o desejo “de viver na segurança e de possuir certas vantagens”. O sentido da história, isto é, “a meta perseguida pelo estado social” ou, em outros termos, “o fim (a finalidade) de toda a sociedade e de todo Estado” é, simplesmente, “a paz e a segurança da vida”. Mas esse fim não é um ideal transcendente ao desejo que a visa; esse fim é *o próprio desejo*, na medida em que nos faz agir e perseverar em nosso ser, o desejo como causa e como meta, como potência e como finalidade – o desejo, tendido ascensionalmente pára si mesmo (1997, p. 197-198).

É interessante observar que cito Sponville que, por sua vez, cita Spinoza que não cita ninguém. Mas voltemos ao paradoxo necessário que é a relação de poder, pois tudo parte da força, mas também tende à liberdade. Se devemos nos submeter, pois não podemos conviver sem uma lei comum que seja pelos desejos que nos são comuns ou à parte comum – razoável – de nossos desejos.

Desespero e ascensão: tudo parte da força, mas tudo tende para a liberdade; tudo parte da guerra, mas tudo tende para a paz. Para sempre: porque a paz, nascendo da guerra não seria capaz de anulá-la definitivamente, nem a liberdade seria capaz de suprimir a força sem a qual nada é. Assim, a vida nasce da morte mas não a destrói – e deve, por isso, sempre combatê-la. Do mesmo modo, nunca se acaba de combater pela paz: a paz está sempre por fazer (em nós e entre nós), sempre por defender, sempre por ampliar. Nunca se acaba de combater pela liberdade: pois ela não é outra coisa que esse combate mesmo. Materialismo: primado da guerra, primazia da paz; primado da força, primazia da liberdade. Ícaro: a paz e a liberdade são o céu aberto de nossa história (1997, p. 201).

Ao referir que cito Sponville que cita Spinoza que não cita ninguém, sem anular a significação literal, está implícito de que a convicção de que o desejo é o **Quintal do Poder** tem origem em Sponville cuja inspiração encontra campo no pensamento de Spinoza, o que dá uma dupla, Sponville-Spinoza ou Spinoza-Sponville, tanto foneticamente quanto teoricamente.

Não resta dúvida de que a ligação de Sponville com Baruch de Spinoza é muito estreita e quase visceral, cujo resultado se projeta num dos filósofos contemporâneos dos mais originais e consistentes. Com eles, sinto e pressinto que a filosofia está voltando a ocupar o lugar que lhe é devido.

5.4 NIETZSCHE: A VONTADE DE PODER É O PRÓPRIO HOMEM

Com isso e com eles, não é demais salientar que a concepção de desejo, como origem do poder, é essencialmente filosófica, apesar de que, mesmo considerando outras áreas de conhecimento, persiste um significado comum que é o da falta. O desejo nasce do que não se tem e se quer ter que, ao satisfazê-lo, cessa para dar lugar a outro e assim e sempre mais.

Esse é o mote: sempre mais e com isso trazer Nietzsche à tona cuja obra *A Vontade do Poder* – apontou direções para fortificar a idéia do desejo como força, porém sem a alegria de Sponville.

A Vontade de Poder se constitui na expressão mais elaborada e completa da filosofia de Nietzsche, cujos temas: o nihilismo, crítica à metafísica, a religião e a moral, a doutrina do Eterno Retorno e a transformação dos valores aí se encontram. Conforme Dolores Castrillo Mirat (1998, p. 10), o nó central da Vontade de Poder encontra-se sob o título “Fundamentos para uma nova valorização”. O título aponta para um duplo sentido. Em primeiro lugar, esse título nos dá acesso ao conceito de Vontade de Poder, princípio a partir do qual se determinam os valores; e, em segundo lugar, sugere a necessidade de uma nova valorização, já que... um fantasma rodeia a Europa, o nihilismo. Nietzsche tenta abolir toda e qualquer teleologia e nos adverte sobre os perigos que decorrem da ficção de atribuir sentido à vida.

A inexistência de um mundo ideal, no qual gostaríamos de acreditar, torna a vida desprovida de sentido e de objetivo. Para Nietzsche, esse estado é uma simples transição, pois sua perspicácia filosófica o impede de entregar-se a um dogmatismo absurdo.

Critica os responsáveis pela morte de Deus, porque depois de matá-lo, pela superioridade de seus argumentos, não conseguem enfrentar as conseqüências de seu crime e passam a eleger novos deuses. Defende que, enquanto continuar esse desejo de um ideal – seja religioso, laico, ou o próprio nihilismo, a vida continuará empobrecida.

Qualquer teleologia por mais dialética que seja, projeta-se sempre no futuro, uma vez que o futuro se justifica na medida em que existir uma meta a atingir. Ao cabo e ao fim, esse ideal moral acabará voltando-se contra si próprio e, conseqüentemente, o resultado será um enorme desânimo e um grande cansaço, fazendo com que o nihilista passivo, desencantado do mundo, não encontre motivo para mobilizar suas energias. Até para morrer está cansado; prefere desaparecer passivamente, apagar-se serenamente.

De acordo com Castriello Mirat, essas formas de nihilismo são a expressão de **uma** das qualidades da Vontade de Poder: sua qualidade negativa, pois para Nietzsche,

A Vontade de Poder não constitui uma propriedade dos seres senão a essência mesma de tudo o que existe, quer dizer, de tudo o que vive. O ser não é outra coisa senão a própria Vontade de Poder, uma variada constelação de forças que lutam entre si para conservar seu domínio. Cada centro de força possui sua perspectiva particular, a partir da qual interpreta e valoriza o mundo, de acordo com particulares interesses vitais⁴³.

Nesse sentido, Nietzsche defende que a crença cega no eu, na casualidade, no finalismo não são nada mais que erros de perspectiva, mentiras interessadas de quem esqueceu do que é. Todas as categorias de pensamento tratam de criar uma falsa aparência de coisas estáveis (sujeitos, objetos, substâncias) e de casos idênticos (espécies, formas, leis, fins). Ordenam o mundo para que o compreendamos. Sem essa simplificação, na qual nossa Vontade de Poder se expressa, não se poderia viver no mundo. Através desse nihilismo radical, Nietzsche busca proteger o homem da desilusão, pois em que medida agüentaremos a falsa aparência, a necessidade da mentira, sem perecer. Assim, não é o caso de assumir, suportar o mundo que aí está, mas transformá-lo e criar novos valores, pois o mundo não é

⁴³ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

algo já definido, mas uma realidade a ser descoberta, a interpretar, a valorizar, a falsificar, a criar.

Tudo é falso! Tudo é lícito, exclama Nietzsche. A explicação desse imoralismo é abalar esse antagonismo rígido da tradição metafísica entre verdade e erro, apoiado numa determinada compreensão do ser. Na filosofia de Nietzsche, o erro e a ilusão não são tratados como mera aparência da realidade, condenados como simples avatares do nada, mas adquirem dignidade ontológica.

O ser, enquanto Vontade de Poder, é um perpétuo vir a ser, uma pluralidade sempre variada como uma constelação que supõe infinitas possibilidades de ser decifrada.

[...] qualquer interpretação equivale a um engrandecimento ou a uma decadência.

A unidade (o monismo)⁴⁴ é uma necessidade da “inércia”; a pluralidade da explicação é um sintoma de força. Não deveríamos aspirar apoderar-nos do caráter misterioso e enigmático do mundo! (1998, p. 336).

Conforme Castrillo Mirat,

o desdobramento das forças da Vontade de Poder pode ser lido sob um triplo aspecto: como concepção do mundo, como conflito das paixões na subjetividade e como conflito de forças no resto dos organismos vivos. Todos exemplificam a ontologia nietzscheana da Vontade de Poder (1998, p. 16).

Assim, a Vontade de Poder não é uma faculdade da alma humana, não é a vontade, capacidade ou poder do homem realizar tal ou qual coisa, mas o homem é a Vontade de Poder.

A Vontade de Poder não quer outra coisa que não seja o aumento incessante de seu próprio poder. Ao tentar ultrapassar-me, gera-se uma constante transfiguração; deixo de ser o que sou hoje para ser outro e, somente assim, serei verdadeiramente o que sou, pois a própria essência do ser consiste na constante dissolução de seu próprio ser, como ser acabado.

⁴⁴ Conforme *Dicionário de Filosofia* (1993, p. 328), “doutrina segundo a qual o Ser – que apresenta apenas uma multiplicidade aparente – procede de **um único princípio**, é reconduzido a uma única realidade constitutiva: a matéria ou principalmente o espírito. Citemos, por exemplo, o monismo mecanicista dos materialistas do século XVIII ou o monismo espiritualista e dialético de Hegel (a tese e a antítese superam-se numa síntese superior), ou ainda o panteísmo de Spinoza”.

Para Nietzsche, a vida é uma multiplicidade de forças ligadas entre si pelo mesmo processo de nutrição, incluindo, como meio de sua possibilidade, os sentimentos, imaginação, pensamento, etc. 1) uma resistência a todas as forças restantes; 2) uma ordenação dessas forças de acordo com a forma e o ritmo; 3) uma avaliação relativa à incorporação ou à separação.

A aliança entre inorgânico e o orgânico deve ser encontrado na força de repulsão que exerce todo átomo de força. “Viver” deveria ser definido como uma forma duradoura de processos de fixações de força nos quais diversos combatentes crescem desigualmente. Averiguar também em que medida há repugnância na obediência; a própria força não é completamente eliminada. Assim também no mando há uma confissão de que a força absoluta do adversário não é vencida, não é incorporada, dissolvida. **O “obedecer” e o “mandar” se constituem em formas do jogo da luta**⁴⁵ (1998, p. 352, o grifo é meu).

A perspectiva de Nietzsche com a **Vontade de Poder** reflete uma concepção do mundo, um conflito da subjetividade e dos demais organismos vivos. Portanto, o limite é o próprio homem que, para Nietzsche é a própria Vontade de Poder, como uma vontade interior, um desejo insaciável de ser mais, de mostrar potência. Não é o homem com os demais homens num confronto cujas relações de força deverão ser mediadas pela moral e pela ética, garantindo-lhes, assim, autonomia e liberdade.

No caso de Nietzsche, a força, apesar de confrontar-se com as demais, permanece na resolução individual e não social. Até porque é muito mais uma necessidade orgânica de força, portanto, de poder.

A vontade de poder “interpretada” visto que na formação de um órgão se trata de interpretação: limita, determina graus, variedades de poder.

As simples diversidades de poder não poderiam, porém, sentir-se a si mesmas como tais; deve existir algo que quer acreditar e que interpreta, em relação a seu próprio valor, a tudo que quer crescer. Nisto, igual. A interpretação, na realidade, é um meio de adquirir o domínio de uma coisa. (O processo orgânico admite continuamente o “interpretar”) (1998, p. 353).

⁴⁵ A tradução do espanhol para o português é de minha responsabilidade.

Esse limite define um homem que, mesmo ao interpretar, o faz por que o processo orgânico admite, continuamente, a interpretação⁴⁶.

Portanto, o que procurei em Nietzsche e não achei foi a solução social do jogo de forças, isto é, o poder na sociedade; encontrei, porém, a força como impulso de ser mais, de crescer, semelhante, guardada a devida proporção, ao desejo e à potência referidas por Sponville, na medida em que, conforme a fórmula de Spinoza (1997, p. 199):

Os homens são conduzidos muito mais pelo desejo cego do que pela razão e, em consequência, a potência natural dos homens, isto é, seu direito natural deve ser definido, não pela razão, mas por qualquer apetite que os determine a agir e pelo qual eles se esforçam para se conservar.

Contudo, essa semelhança restringe-se ao instinto natural do homem que Sponville, reafirmando Spinoza, referem, mas cuja solução é bem diversa, porque Nietzsche não se preocupa com a questão moral e ética, não vê, portanto, a possibilidade de autonomia do próprio homem. Na verdade, somente o aspecto moral e ético pode garantir a autonomia do homem que, ao assumi-lo, constrói, num espaço público, o poder político cuja natureza é a do diálogo, assegurando, assim, a sua liberdade e a dos demais. Voltamos ao paradoxo necessário!

5.5 UM ENUNCIADO JÁ ENUNCIADO

Há momentos em que a escrita e o raciocínio se conjugam de tal modo que um simples parágrafo consegue iluminar os meandros da reflexão e, mais do que isso, consegue sintetizá-la. Retomo o enunciado sobre o poder para, comparando-o com o ato enunciativo, complementar a enunciação.

⁴⁶ Para Nietzsche, a essência é algo de perspectiva e supõe pluralidade; na verdade, trata-se de responder “o que é isso para mim” (para nós, para qualquer um que vive). É sempre uma opinião sobre a “coisa”. Não se pode perguntar “quem é que o interpreta”, visto que **interpretar mesmo como uma forma da vontade de poder tem existência enquanto efeito e não como um “ser”, mas como um processo, como um vir a ser**. Portanto, “o conceito de ‘coisa’” implica um conjunto de qualidades. O próprio “sujeito” é uma criação desse gênero, uma “coisa” como todas as demais: uma simplificação para designar a força que põe, inventa, pensa como tal, diferente de todas as demais posições, invenções, pensamentos” (1998, Livro Terceiro; coisa e fenômeno, nº 549, o grifo é meu).

O exercício do poder constitui-se de um jogo marcado por contradições – ele preexiste ao sujeito que o exerce e, por preexistir, define regras, mas, ao mesmo tempo em que o sujeito é determinado por essas regras para chegar ao poder, ele, ao exercê-lo, adquire poder e, assim, pode propor outras regras, alterando, então, o jogo inicial para reiniciá-lo novamente. É esta dinâmica que caracteriza o jogo do poder, suas regras são suficientemente predeterminadas para que diferentes indivíduos participem dele e o suficientemente genéricas, elásticas para que estes possam alterá-las. Em síntese, para ter força devem aceitá-las; contudo, ao aceitá-las, adquirem força para mudá-las.

A dinâmica que caracteriza o jogo do poder assemelha-se, em muito, à natureza da enunciação; podendo-se verificar essa semelhança através das palavras de Fiorin (1966, p. 19) quando, ao referir o estudo das instabilidades na ciência contemporânea, faz menção de que, na enunciação, o indivíduo apropria-se de um sistema que preexiste ao ato enunciativo como algo independente e autônomo que nada deve a ele; contudo, apesar da enunciação se valer de formas, esquemas e normas já existentes, cria novos modos de dizer. É uma **práxis** que, ao empregar a língua, também a constitui “num jogo de estabilidades e de instabilidades. Ela desestabiliza a língua e os usos, desfaz diferenças e cria outras, reinventa o universo de sentido, rompe certas coerções sintagmáticas, reconstrói paradigmas, faz e desfaz.”

Por outro lado, quando Sponville afirma (1997, p. 183) que **uma relação de forças sempre é singular e pontual** (o grifo é meu) é possível identificar essa singularidade e semelhança quando Benveniste (1989, p. 69) refere a dialética singular da intersubjetividade:

Uma dialética singular é a mola da intersubjetividade. A língua provê os falantes de um mesmo sistema de referências pessoais de que cada um se apropria pelo ato de linguagem e que, em cada instância de seu emprego, assim que é assumido por seu enunciador, **se torna único e sem igual, não podendo realizar-se duas vezes da mesma maneira** (o grifo é meu).

e nas palavras de Fiorin (1996, p. 31), ao fazer uma síntese da palavra alheia:

O primeiro sentido de enunciação é o do ato produtor do enunciado. Benveniste diz “a enunciação é essa colocação em funcionamento da língua por um ato individual de utilização”. Ascombre e Ducrot afirmam: “A enunciação será para nós a atividade linguageira exercida por aquele que fala no momento em que fala”. E continuam: “Ela é, portanto, por essência histórica, da ordem do acontecimento e, como tal, não se reproduz duas vezes idêntica a si mesma!” Ora, se a enunciação for considerada como ato singular, daí decorre logicamente sua impossibilidade de constituir um objeto científico. Conforme mostra Todorov, ela será “o próprio arquétipo de incognoscível”.

Essa singularidade do ato enunciativo e da relação de forças ou de poder tem sua sustentação na natureza que caracteriza a língua e a sociedade, seja considerando-as isoladamente ou funcionalmente nas relações que língua e sociedade mantêm entre si.

Se a língua preexiste à enunciação e se transforma quando o indivíduo se apropria dela, renovando-a, da mesma forma uma relação de forças pressupõe regras que preexistem ao indivíduo, mas ao apropriar-se delas, ele poderá alterá-las, considerando-se é claro, determinadas condições.

Na esteira dessa singularidade encontra-se a dialética que os constitui o ato enunciativo e uma relação de forças, cuja natureza decorre da dinâmica que caracteriza o indivíduo e a própria a sociedade

Para Sponville (1997, p. 100), definir a sociedade é explicar como se passa do **eu** ao **Nós**.

É por isso que pensar a sociedade é sempre explicar como se passa do EU ao NÓS, isto é, não, é claro, do egoísmo ao altruísmo (pensar nada mais é que sonhar), mas do egoísmo de um só ao egoísmo de todos. E pouco importa que a ordem possa ser (e seja) inversa: do NÓS ao EU, da sociedade ao indivíduo...

Essa mesma dialética de que a consciência é um produto social e assim permanecerá enquanto existirem homens⁴⁷ recebe tratamento especial em Bakhtin (TODOROV, 1981, p. 147) quando ele salienta a importância do outro na existência da personalidade do indivíduo.

A sociedade está aí, e os indivíduos, e o egoísmo por toda parte. É isso que devemos pensar: esse jogo coletivo de interesses singulares, esse sistema de egoísmos, esse equilíbrio na discórdia, essa harmonia no ódio, essa grande comédia do poder e do dinheiro – esse labirinto, o maior de todos e lugar de todos os outros: a sociedade.

Apesar de materialista também, a aquisição da consciência individual é vista por Bakhtin (TODOROV, 1981, p. 147), de forma mais suave; contudo, a noção marxista de que a consciência é um produto social e assim permanece enquanto existirem homens, é a mesma.

Bakhtin é radical ao se pronunciar sobre a importância do outro na existência da personalidade do indivíduo.

⁴⁷ Sponville, ao tratar da consciência como um produto social, baseia-se na concepção de Marx-Engels (*L'ideologie Allemand.*, Ed. Sociales, 1971, p. 279) citando-o: "O fato de a consciência ser 'de saída um produto social e assim permaneça enquanto existirem homens' em nada altera seu estatuto de consciência individual: ela também é a consciência deste corpo, que sofre e que deseja, deste corpo solitário...".

Eu não posso, eu mesmo, perceber meu aspecto exterior, sentir que ele me engloba e me expressa [...] Neste sentido, pode-se falar da necessidade estética absoluta que o homem tem do outro, desta atividade do outro que consiste em ver, reter, parecer e verificar, e que somente pode criar a personalidade exteriormente acabada; **se o outro não a cria, esta personalidade não existirá** (1981, p. 147, o grifo é meu).

Toda experiência interior ela encontra o outro e toda sua essência reside nesse encontro intenso [...] O ser mesmo do homem (exterior como interior) é uma *comunicação profunda*. *Ser* significa *comunicar* [...] Ser significa ser para o outro e, através do outro, para si. O homem não tem (possui) território interior soberano, ele está interiormente e sempre sobre uma fronteira; ao olhar para dentro de si, ele *olha nos olhos do outro ou através dos olhos do outro* (1981, p. 148).

E Todorov, mais adiante, completa: quem quiser se olhar se perde, pois o interior de cada um não tem fronteiras e no “ser” deve-se ler: outro, reconhecendo a razão pela qual Bakhtin dá tanta importância ao diálogo: “A vida é dialógica pela sua própria natureza. Viver significa participar de um diálogo, interrogar, escutar, responder, estar de acordo, etc.” (1981, p. 149).

Essa afirmação de Bakhtin faz-me lembrar Hannah Arendt (1968, p. 21), uma vez que, para ela, o conceito de liberdade é dialógico e, por sê-lo, supõe o espaço público, que é o da política.

O campo do pensamento é o do diálogo do eu consigo mesmo, que provoca as grandes perguntas metafísicas e onde o livre arbítrio se insere como centro da razão prática de Kant. **O campo da Política é o do diálogo no plural que surge no espaço da palavra e da ação – o mundo público – cuja existência permite o aparecimento da liberdade.** De fato, a consciência da presença ou da ausência da liberdade ocorre na interação com os outros e não no diálogo metafísico do eu consigo mesmo (o grifo é meu).

Essa perspectiva é própria do poder político, que supõe o diálogo e a liberdade, pois a relação de poder se dá não só pela força, mas por outros meios nem sempre físicos.

A liberdade depende da ação e se origina de um princípio que se torna manifesto no próprio ato realizador; portanto, ser livre e agir são uma mesma coisa. Somente quando o quero e o posso coincidem a liberdade se consuma.

E mesmo porque (SPONVILLE, 1997, p. 117):

Não há política individual, não apenas porque todo desejo (humano) é social, mas também porque só há política da força e porque o indivíduo, *todo* indivíduo, é fraco. [...] A política é esse lugar em que o desejo solitário se defronta com outros desejos, num sistema sempre dado de alianças e de conflitos. A política é a coletividade dos desejos.

Com isso e a partir disso, retomo Benveniste ao afirmar que (1989, p. 93)

A linguagem é para o homem um meio, na verdade, o único meio de atingir outro homem, de lhe transmitir e de receber dele uma mensagem. **Conseqüentemente, a linguagem exige e pressupõe o outro.** A partir deste momento, a sociedade é dada com a linguagem [...] Assim, cada uma destas duas entidades, linguagem e sociedade, implica a outra. [...] uma vez que uma e outra nasceram da mesma necessidade (o grifo é meu).

A reflexão de Benveniste enfatiza, outrossim, que a língua e a sociedade são realidades inconscientes para o homem, pois fazem parte, por assim dizer, do meio natural e não podem ser concebidas de outra forma e tanto uma como a outra são herdadas; elas preexistem ao homem que também não pode mudá-las por um simples ato de vontade.

Insistindo na mesma tônica, o poder da língua nas palavras de Benveniste (1989, p. 97):

Acima das classes, acima dos grupos e das atividades particularizadas, reina *um poder coesivo* que faz uma comunidade de um agregado de indivíduos e que cria a própria possibilidade da produção e da subsistência coletiva. *Este poder é a língua e apenas a língua.* É porque a língua representa uma permanência no seio da sociedade que muda, uma constância que interliga as atividades sempre diversificadas. Ela é uma identidade em meio às diversidades individuais. E daí procede a *dupla natureza profundamente paradoxal da língua, ao mesmo tempo imanente ao indivíduo e transcendente à sociedade.* Esta dualidade se reencontra em todas as propriedades da linguagem.

Volto aos paradoxos, incluindo também o da língua: não existe poder se não há quem o dispute, não existe um eu, se não se implantar um tu. E os três são necessários; é o estribilho.

Essa é a dimensão da língua em contraponto com a sociedade; contudo, bem diferente é o emprego da língua; é um mecanismo surpreendente cuja constância afeta a língua inteira e cuja apreensão é difícil, pois sempre se renova; é tão banal que se confunde com a própria língua e tão necessário que não tomamos consciência dele. Esse mecanismo cotidiano, constante, simples e banal é o acontecimento da língua, denominado ato enunciativo.

Porém, não se trata da fala, mas da condição específica da enunciação: é o ato mesmo de produzir um enunciado e não o texto do enunciado, pois a enunciação promove a conversão individual da língua em discurso.

Conforme Benveniste (1989, p. 87),

O que em geral caracteriza a enunciação é a *acentuação da relação discursiva com o parceiro*, seja este real ou imaginário, individual ou coletivo.

Esta característica coloca necessariamente o que se pode denominar o *quadro figurativo* da enunciação. Como forma de discurso, a enunciação coloca duas “figuras” igualmente necessárias, uma, origem, a outra, fim da enunciação. É a estrutura do *diálogo*. Duas figuras na posição de parceiros são alternativamente protagonistas da enunciação. Este quadro é dado necessariamente com a definição da enunciação.

5.5.1 Foucault: do Poder ao Enunciado

Ao trazer Foucault para o quintal da Enunciação, faço-o porque trata do poder, do enunciado e do sujeito. Seu conceito de poder se afina com a função enunciativa, pois o poder só existe em ação e, acima de tudo, é uma relação de força.

Um aspecto fundamental é a noção de poder ligada à noção de liberdade, pois a relação de poder e a rebeldia da liberdade não podem separar-se. No próprio coração do poder e, provocando-o, encontram-se a obstinação da vontade e a intransitoriedade da liberdade.

Sua descrição do enunciado é base para a análise dos discursos, cujo conceito é por demais abstrato e cujos métodos carecem de maiores soluções.

Quanto ao sujeito, visto como uma das condições do aparecimento do enunciado, é uma função vazia, variável o suficiente para continuar idêntica a si mesma, através de várias frases, bem como para se transformar a cada uma delas.

Foucault concebe o discurso como um conjunto de enunciados, cujas regras de formação de objetos, das modalidades enunciativas, dos conceitos, das estratégias remetem a certas regularidades que possibilitam caracterizar uma formação discursiva em sua singularidade, definindo, assim, a constituição do próprio discurso.

Dessa forma, se o discurso nas suas falhas, lacunas, incompatibilidades, trocas, substituições, superposições se caracteriza pela dispersão, esta, de acordo com Foucault, só poderá ser descrita em sua singularidade, se for possível determinar as regras específicas

segundo as quais foram formados objetos, conceitos, enunciações, opções teóricas e sua unidade; se houver, não dependerá da coerência dos elementos formados, mas, muito antes, do sistema que a torna possível e rege sua formação.

Assim, compreende-se por sistema de formação

um feixe complexo de relações que funciona como regra: ele prescreve o que deve ser correlacionado a uma prática discursiva, para que esta se refira a tal ou qual objeto, para que empregue tal ou qual enunciação, para que utilize tal ou qual conceito, para que organize tal ou qual estratégia. Definir em sua individualidade singular um sistema de formação é, assim, caracterizar um discurso ou um grupo de enunciados pela regularidade de uma prática (FOUCAULT, 1995, p. 82).

Assim, considerando que o discurso é um conjunto de enunciados pertencentes a uma mesma formação discursiva; considerando que uma formação discursiva se constitui pela presença de um sentido de relações entre objetos, conceitos, modalidades enunciativas, estratégias que definem certas regularidades, a forma para entrevê-las é analisando os enunciados que configuram a formação discursiva.

Esta circularidade e recorrência entre as noções caracteriza a própria natureza do objeto: o discurso e sua dispersão; neste sentido, as noções devem ser o suficientemente abstratas e abrangentes para definir qualquer discurso e o suficientemente específicas e concretas para que o discurso possa ser singularizado e analisado. O próprio Foucault antes de definir enunciado, reconhece que dada a significação tão flutuante da palavra discurso, acredita ter-lhe multiplicado os sentidos em lugar de especificá-los:

ora domínio geral de todos os enunciados, ora prática regulamentada dando conta de um certo número de enunciados; e a próprio palavra “discurso”, que deveria servir de limite e de invólucro ao termo “enunciado”, não a fiz variar à medida que deslocava minha análise ou seu ponto de aplicação, à medida que perdia de vista o próprio enunciado? (idem, p. 90).

Foucault, apesar de conceber o enunciado como a unidade elementar do discurso, problematiza a própria definição, quando afirma que o enunciado não pode ter caráter próprio, nem é passível de uma definição.

Na verdade, Foucault desde *O nascimento da Clínica e As Palavras e as Coisas* vinha desenvolvendo processos de análise genealógica que, depois de concluí-los, buscou organizar um conjunto de princípios e noções denominados por ele de arqueologia. Por outro lado,

apesar de o objeto de estudo ser o discurso e muitos pressupostos e conceitos coincidirem, as preocupações de Foucault não são as mesmas dos teóricos da Análise do Discurso de linha francesa.

Isto posto, cabe lembrar que, apesar das dificuldades mencionadas, Foucault conseguiu descrever o enunciado em suas condições de emergência, propondo regras que o controlam e definindo o campo em que se realiza.

Inicia, afirmando que o enunciado é "uma função que cruza um domínio de estruturas e de unidades possíveis e que faz com que apareçam, com conteúdos concretos, no tempo e no espaço" (FOUCAULT, 1995, p. 99).

Esta função enunciativa é delimitada através de reflexões feitas a partir de quatro questões: o enunciado e sua referência, a relação do enunciado com o sujeito, o domínio associado do enunciado e a materialidade do enunciado.

1º O enunciado está ligado a um referencial que, não sendo constituído por coisas, fatos, realidade e seres,

forma o lugar, a condição, o campo de emergência, a instância de diferenciação dos indivíduos ou dos objetos, dos estados de coisas e das relações que são postas em jogo pelo próprio enunciado; define as possibilidades de aparecimento e de delimitação do que dá à frase o seu sentido, à proposição o seu valor de verdade (idem, p. 104).

A esse conjunto de elementos que caracteriza o nível enunciativo, denomina formulação, opondo-a ao nível gramatical e lógico.

2º "Não há signos sem alguém para proferi-los, é necessário um autor." Contudo, na perspectiva foucaultiana, o sujeito do enunciado não é o sujeito de um sintagma verbal, nem uma subjetividade qualquer.

Para Foucault,

o sujeito do enunciado é uma função determinada, mas não forçosamente a mesma de um enunciado a outro, na medida em que é uma função vazia, podendo ser exercida por indivíduos, até certo ponto, indiferentes, quando chegam a formular o enunciado; e na medida em que um único e mesmo indivíduo pode ocupar, alternadamente, em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos (idem, p. 107).

Como esta função vazia pode ser preenchida por diferentes indivíduos, inclusive, indiferentes no momento em que formulam o enunciado, verifica-se que existem dois planos ou níveis distintos: o do enunciado e o da formulação que é de um indivíduo ou autor; logo, uma unidade qualquer, frase, proposição ou conjunto de signos é considerado um enunciado, na medida em que pode ser assinalada uma posição de sujeito.

É a noção proposta por Foucault. Dessa forma,

descrever uma formulação enquanto enunciado não consiste em analisar as relações entre autor e o que ele disse (ou quis dizer, ou disse sem querer); mas em determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito (idem, p. 109).

A questão que se quer tangenciar é o fato de que a noção de sujeito em Foucault somente se constrói a partir da instância da emergência e funcionamento dos enunciados. É pelo viés do aparecimento e funcionamento dos enunciados que Foucault resgata o domínio da história, sendo o sujeito uma posição que pode ser ocupada em um dado momento histórico por todo e qualquer indivíduo numa dada formação discursiva.

Para Foucault o sujeito do enunciado é um lugar vazio e pode ser ocupado por diferentes indivíduos; portanto, este lugar "é variável o bastante para poder continuar, idêntico a si mesmo, através de várias frases, bem como para se modificar a cada uma" (ibidem, p. 109). Uma frase, uma proposição ou conjunto de signos pode ser considerado um enunciado, na medida em que for possível assinalar a posição de sujeito.

3º A função enunciativa depende de um domínio associado, isto é, de um modo geral, "uma seqüência de elementos lingüísticos só é enunciado se estiver imersa em um campo enunciativo em que apareça como um elemento singular" (ibidem, p. 113).

Nesse sentido, o enunciado não é o princípio de individualização dos conjuntos significantes – a unidade mínima a partir da qual existe sentido –, mas, na medida em que ele se junta com outros, se diferencia, integrando um jogo enunciativo, o enunciado situa as unidades significativas num espaço em que elas se multiplicam e acumulam, independente de suas relações de continuidade ou sucessividade.

4º A materialidade do enunciado é trabalhada por Foucault em cima de contradições que, na verdade, constituem a própria natureza da noção proposta.

Nesse sentido, se o discurso é um conjunto de enunciados que se apóia numa mesma formação discursiva, como defini-los na sua singularidade para que se identifique um discurso e não outro.

Considerando que há enunciação cada vez que um conjunto de signos for emitido, ocorrendo uma multiplicidade de enunciações e considerando que a enunciação é um acontecimento que não se repete, como definir, então, sua materialidade?

Apesar da singularidade da enunciação,

ela revela certas constantes pelas quais se pode, neutralizando o momento da enunciação e as coordenadas que o individualizam, destacar uma forma indefinidamente repetível e que pode dar lugar às enunciações as mais dispersas (ibidem, p. 117).

Foucault esclarece este aspecto afirmando que não há nenhum problema em reconhecer que uma mesma frase pronunciada por duas pessoas em circunstâncias, entretanto, um pouco diferentes, constitua um único enunciado e propõe o que denomina de **materialidade repetível**.

Como a materialidade do enunciado não se identifica com fragmentos de matéria, mas é da ordem das instituições, ela se caracteriza pelas possibilidades de reinscrição e de transcrição e pelos limites impostos "pelo conjunto dos outros enunciados no meio dos quais figura; pelo domínio no qual podemos utilizá-lo ou aplicá-lo; pelo papel ou função que deve desempenhar" (ibidem, p. 119). E estes esquemas produzem o que Foucault denomina de campo de estabilização.

Assim,

enquanto uma enunciação pode ser *recomeçada* ou *revocada*, enquanto uma forma (lingüística ou lógica) pode ser *reatualizada*, o enunciado tem a particularidade de poder ser *repetido*: mas sempre em condições estritas (ibidem, p. 121).

Portanto, essa materialidade repetível que caracteriza a função enunciativa torna o enunciado particular e paradoxal, aliás, como o é a própria enunciação, mas é também um objeto que os homens produzem, manipulam, utilizam, trocam, transformam, decompõem e recompõem, eventualmente destroem.

Assim, o enunciado circula, serve, se esquivar permite ou impede a realização de um desejo, é dócil ou rebelde a interesses, entra na ordem das contestações e das lutas, torna-se tema de apropriação ou de rivalidade (1995, p. 121).

Tanto a posição de sujeito como o enunciado são construídos por Foucault em cima do sistema de dispersão que constitui o discurso. Nesse sentido, como o enunciado situa-se nessa dispersão, em um nível pré-sistemático, Foucault denomina formulação ao ato individual demarcado no espaço e no tempo, relacionado a um autor e que, eventualmente, pode constituir um ato específico.

Foucault, ao articular as idéias e conceitos de sua *Arqueologia do Saber*, e, ao redigi-la, constrói o texto predominantemente por oposições; pela negativa e, em oposição ao que é negado, define, afirmando, noções e conceitos, utilizando uma operação de raciocínio dialético, cujo resultado é a síntese.

Para Foucault, a idéia de dispersão do discurso é uma abstração cuja complexidade reside exatamente na sua natureza, mas que, embora esteja disperso, pode ser identificado pelos efeitos acumulados e recorrentes que produz. Para estudá-lo, pois, faz-se necessário um arcabouço teórico que permita examiná-lo, sem contudo, anular esta natureza dialética que lhe é própria.

E esta característica é mantida por Foucault, ao longo de sua *Arqueologia do Saber*, ao definir noções fundadoras de discurso, formações discursivas, enunciado, posição de sujeito e, ao fazê-lo, vê a ideologia como uma prática entre outras práticas.

Assim, para Foucault

há saberes que são independentes das ciências (que não são nem seu esboço histórico, nem o avesso vivido); mas não há saber sem uma prática discursiva definida, e toda prática discursiva pode definir-se pelo saber que ela forma (1995, p. 207).

É neste espaço das práticas discursivas que se estruturam e se especificam as relações da ideologia com as ciências; estudar, pois, o funcionamento ideológico de uma ciência "é estudar não as contradições formais de suas proposições, mas o sistema de formação de seus objetos, tipos de enunciação, conceitos e escolhas teóricas. É retomá-la como prática entre outras práticas" (idem, p. 211).

O arcabouço teórico, montado por Foucault, na Arqueologia do Saber, apesar da afirmação de que não pretende fundar uma teoria, mas antes de tudo estabelecer uma possibilidade, é um dos mais lúcidos e consistentes.

Ao conceber o discurso como um conjunto de enunciados, cujas regras de formação remetem a certas regularidades que permitem caracterizar uma formação discursiva em sua singularidade, definindo, assim, a constituição do próprio discurso, Foucault propõe a análise das formações discursivas através dos enunciados.

A natureza dinâmica e dialética do enunciado está presente em Foucault ao problematizar a própria definição, afirmando que o enunciado não tem caráter e tampouco é definível, considerando-o uma função que cruza um domínio de estruturas e unidades possíveis que os faz aparecer em conteúdos concretos no tempo e no espaço.

A exposição das idéias de Foucault, enfeixando certos aspectos e relacionando-os, teve como objetivo demonstrar a importância de sua contribuição e a significação da mesma para o estudo da enunciação.

6 RETOMANDO AS INTENÇÕES PARA RETER A ESSÊNCIA

6.1 O FENÔMENO DA INDETERMINAÇÃO/DETERMINAÇÃO É UMA VIA PELA QUAL CIRCULA O PODER

A curiosidade nasceu do trabalho de mestrado (TESSER, 1997), quando, ao tratar da lei, aproximei-me do poder; constatei que a generalidade e indeterminação da lei permitiu que diferentes interpretações se confrontassem, seja querendo aplicá-la, seja tentando alterá-la.

Na ocasião, trabalhei com Haroche (1992) que, ao retrair a história da subjetividade desde a determinação religiosa até a jurídica e individual, procura verificar a emergência da noção de sujeito-de-direito, tratando exaustivamente da ambigüidade lingüística, da formação e funcionamento da noção de determinação, na gramática, da elipse e da incisa.

Como ela diz:

A determinação aparece como uma norma antes do tempo que mais tarde, na empresa geral da normalização, **vai-se inscrever no cerne dos mecanismos intrínsecos das disciplinas ligadas ao saber e ao poder**. Bem mais do que o exercício específico da pedagogia medieval, a determinação serve à exigência de pureza na língua e se integra no funcionamento ideológico mais amplo que concerne à relação do sujeito com a língua e o saber (1992, p. 25, o grifo é meu).

E, em nota de rodapé, esclarece o que designa por “determinação”: “É a inscrição específica, a partir do século XVII, no próprio interior da gramática, na normalização, de normas exteriores, normas políticas, que visam reforçar a centralização em proveito do real” (idem, p. 25).

Ainda em Haroche, a ambigüidade, mesmo ocorrendo com freqüência, é muito pouco contestada seja lingüística, pragmática e politicamente. Todos concordam que, seja acidental ou intencional, a ambigüidade é um fato negativo que deve ser desfeito. A preocupação é de evitá-la e não indagar seus fundamentos, natureza e efeitos produzidos no discurso.

Conforme a autora, o estudo da determinação na ordem religiosa e, posteriormente, no aparelho jurídico permite, considerando-se os efeitos subjetivos e ideológicos, verificar o funcionamento determinativo de certos processos gramaticais, seja a exigência de linearidade, de transparência, de determinação, seja o mecanismo da relativa explicativa, etc.

Ainda que eles funcionem no quadro de um formalismo sintático, os processos determinativos comportam elementos religiosos, jurídicos, em seu próprio funcionamento. Esses elementos concernem às relações do sujeito com o discurso ou, para retomar os termos de Foucault às posições subjetivas no discurso, relação de *submissão* explícita do sujeito ao discurso, no domínio religioso, relação inversa de *dominação* (ao menos em aparência) em que o sujeito se torna fonte e responsável pelo discurso, no domínio jurídico (idem, p. 49).

Concordamos com Haroche a respeito dos processos de “determinação religiosa”, “determinação institucional” e “individual” na autonomização aparente do sujeito; contudo, ao estudar o poder e a língua, foi possível comprovar que, no próprio fenômeno da determinação/indeterminação, pela natureza que lhe é própria – coerção e liberdade – encontra-se o movimento contrário, através do qual se pode contestar a determinação. Logo, a determinação, apesar de existir, não é tão determinada assim.

Se o fosse, não teríamos tido dois pareceres tão antagônicos a respeito da Recuperação Terapêutica e o redirecionamento do sentido é feito com o auxílio da indeterminação, em especial da intercalada. Aliás, numa relação de forças, a inserção repõe o confronto, isto é, tenta anular a direção do sentido existente – o da lei – para impor outro, a resistência utilizada para redirecionar o sentido desejado evidencia a presença da força e, conseqüentemente, do poder.

Sponville também fala de normatizar, quando indaga de que forma conciliar os desejos de todos, para que não se dê o jogo selvagem, sem normas, dos desejos. Normatizá-los para, assim, garanti-los coletivamente. Primeiro a norma da eficácia – a probabilidade máxima, para cada um, de preservar em seu ser e sentir-se bem. E para tanto, é necessário um **acordo** dos homens entre si e a submissão de todos às exigências desse acordo.

O desejo da comunidade é exclusivamente individual e egoísta; contudo, para evitar que uns lutem contra os outros, opta-se pelo desejo mais forte que é o de viver. E, repetindo Spinoza, se não fosse pelos conselhos dos apetites, os homens teriam desistido de uma comunidade política.

Na verdade, quando Haroche diz que: “O desejo do sujeito é calado precisamente porque o sujeito procede da literalidade – e da univocidade da lei” (1992, p. 190), entendo que a lei exerce essa interferência – esse é o objetivo; contudo, se não houvesse a lei, o sujeito seria mais livre?

Para esclarecer o problema da ambigüidade na língua, Haroche o faz através das polêmicas religiosas ocorridas entre jesuítas e jansenistas e das preocupações dos teóricos com a língua. Questões que não deixam de ser políticas, pois se centram nas relações entre sujeito, religião e saber. A referida polêmica reside, fundamentalmente, no fato de que discordam quanto à importância, formas e origem da determinação. O que se depreende do conflito religioso analisado por Haroche é uma luta em nome da verdade: uns apóiam-se no texto, na literalidade, afastando a oposição interior/exterior; outros acreditam que a língua é o meio pelo qual se expressa uma relativa indeterminação.

No capítulo dedicado à história da pedagogia do sujeito, Haroche menciona que a contradição não podia ser senão aparente, formal: admiti-la era impensável, o que significaria

reconhecer que existe não uma doutrina verdadeira, mas doutrinas diferentes, e mesmo contraditórias, no entanto, “igualmente verdadeiras:”

[...] Falha material, falha de raciocínio, em suma, qualquer incapacidade que seja, uma coisa é clara: a contradição nasce dos limites do sujeito.

[...] os sujeitos que compreendem cada um a seu modo, logo, diferentemente, compreendem mal (1992, p. 75-76).

Sob esse enfoque, meu trabalho não seria aceito, pois ele se constrói em cima da contradição, pois os fenômenos abordados são de natureza dialética: a determinação/indeterminação, a relação de poder e a intersubjetividade.

Como lembra Haroche (1992, p. 78), a partir do século XII, a formulação dos exercícios pedagógicos – *quaestio*, *disputatio*, *determinatio* – que seguem a *lectio*, revelam a intervenção progressiva das práticas e do formalismo jurídico na pedagogia. A palavra determinar existia já no século XII “[...] com o significado de marcar limites, mas

determinação significando explicação do sentido do texto não aparece senão pelo século XIV”.

Contudo, a introdução da *disputatio* foi abrindo espaço para a *impossibilia* e *insolubilia*, pois era um procedimento que permitia ir além da pergunta e dos argumentos a favor ou contra. Abre-se a possibilidade de dizer alguma coisa, depois outra diferente, “seu” contrário; os alunos

têm o direito de *sustentar raciocínios paradoxais*, ambíguos, que conduzem a *contradições*, a *impasses*, *impossibilia*, *insolubilia*. Brincam, assim, com “fogo”; isto é, a religião, a fé, a ordem, a instituição, a certeza (1992, p. 79).

Em relação às palavras “interpretar” e “interpretação”, seu aparecimento data do meio do século XII, enquanto a de “intérprete” não data, conforme Haroche, senão do século XIV.

Essa possibilidade, a de interpretar, se amplia com o humanismo da Reforma pela crítica sistemática dos textos e da autoridade, pela insistência do papel do sujeito, o que, sem dúvida, faz progredir a idéia de liberdade.

Conforme Haroche,

o fechamento vai-se manifestar em outro lugar. A procura da precisão, da técnica, de um “fazer” separado de um dizer e de um crer assujeita com efeito, insidiosamente o sujeito, **enquanto a imprecisão, o direito à indeterminação, ao ceticismo crítico constituem a marca do sujeito tido desde então por “não assujeitado”**.

Dois pólos que não cessarão de se ampliar, nos séculos por vir, desenham-se com a Reforma: o pólo da objetividade (caracterizado pelo rigor e pela cifra), separado do **pólo da subjetividade (caracterizado pelo inefável e pela indeterminação)** (idem, p. 84, o grifo é meu).

Portanto é sempre a mesma questão: de um lado, a determinação, seja religiosa, jurídica, gramatical ou individual, e de outro, a indeterminação, a imprecisão, o inefável dando lugar ao desejo do sujeito que, ao interpretar a lei, consegue, contrariando o texto legal, impor sua versão.

Haroche, num trabalho de fôlego, demonstrou, consistentemente e com raro brilho, a história da formação do sujeito jurídico aprisionado entre a imposição da ordem das formas gramaticais e a “inefabilidade da subjetividade”. Essas determinações existem e é evidente sua influência na constituição do sujeito.

Não estou aqui para negá-las, nem posso fazê-lo, pois são sólidas e reais. Mas com elas e a partir delas consegui identificar determinados elementos que, com insistência, irrompem na superfície dos enunciados, ou na superfície da subjetividade, permitindo que, a partir deles e, até com eles, julgo ter conseguido à maneira de uma inserção incidente, redirecionar alguns efeitos de sentido.

Um deles é ter verificado que a construção de uma nova interpretação da lei se dá “graças a uma relativa indeterminação”, seja no texto da lei, seja na forma como os interlocutores constroem seus enunciados.

O processo de indeterminação utilizado pelos interlocutores – SEC e CEED –, indeterminando aqui o que está determinado pelo desejo ou pela exterioridade – a grita da sociedade contra o Calendário Rotativo – permite construir estratégias que, simulando atender os diversos interesses, consegue defender o seu.

Como a relação de poder à semelhança do ato enunciativo é singular e pontual, ela emerge no momento em que diferentes interesses são ameaçados. As contradições são, na verdade, **estratégias constitutivas das relações de poder** e são aceitas naturalmente pelos indivíduos como um resultado dado das forças que se confrontam ao defender suas posições.

Por outro lado, **a resistência à direção do sentido** dada pela lei é outro fator evidente de que o jogo do poder se faz presente, pois o desejo de mudá-la faz com que haja uma reorganização de forças – cuja ideologia nem sempre é a mesma –, a fim de impor um determinado ponto de vista.

Observou-se, pois, que a determinação da lei é burlada pela sobredeterminação do desejo dos que são favoráveis ou contrários ao Calendário Rotativo, seja para procurar alterá-la, seja para mantê-la. Não é a “letra fria da lei” que impediu a possibilidade de impor o sentido desejado, seja pela indeterminação do léxico: **intento**, **busca**, “*novum*” e **retomada**, seja pelas elipses ou inserções.

Apesar de a lei ser a expressão da vontade geral – do acordo comum – personalizada no Estado com o objetivo de mediar e garantir o direito de todos, pôde-se observar que ela é interpretada de acordo com as referências e interesses de cada um.

A referência ao poder, nas seqüências analisadas, permitiu vislumbrar que, no tecido da língua, em suas dobras e costuras, há, sim, a presença do poder e essa constatação se dá na medida em que a língua é um sistema único. Se há a presença do poder na língua, ela também dispõe de poder, pois ela serve a todos e a tudo.

Nenhum outro sistema dispõe de uma “língua” na qual possa se categorizar e se interpretar segundo suas distinções semióticas, enquanto que a língua pode, em princípio, tudo categorizar e se interpretar, inclusive ela mesma (BENVENISTE, 1989, p. 62).

Amparada na sugestão de Foucault de examinar o poder através de formas de resistência ao poder, seja ele de que tipo for, pondo em evidência essas relações, ver onde se inscrevem, descobrindo seus pontos de aplicação e os métodos utilizados permitiu construir uma hipótese/auxiliar, já que a interrupção da linearidade da frase – seja pela elipse ou incisa – faz parte do fenômeno da determinação/indeterminação.

Considerando a sugestão de Foucault, construí uma hipótese auxiliar:

Até que ponto a interrupção da linearidade da frase pode ser considerada uma forma de resistência à direção do sentido, constituindo-se numa relação de força e, portanto, de poder?

Foram examinados recursos lingüísticos, relativos à interrupção da linearidade da frase, especialmente os de inserção, como formas de resistência ao poder, na medida em que permitiram redirecionar o sentido com o objetivo de validar determinada interpretação da lei.

Mais do que isso, foi chegar à conclusão de que a natureza dialética do fenômeno da determinação/indeterminação é a mesma natureza dialética das relações de poder e de intersubjetividade. Essa constatação permite validar o argumento de que **o fenômeno da determinação/indeterminação é uma via pela qual circula o poder.**

As interpretações em torno da lei substituem a força, mas não deixam de sê-lo, pois voltando ao mesmo estribilho, na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Reafirmando Lebrun (1981, p. 11-12), “[...], a força não significa necessariamente meios violentos de coerção, mas de meios que me permitam influir no comportamento de outra pessoa”.

Por outro lado, a semelhança da natureza dos fenômenos – determinação/ indeterminação, relações de poder e de intersubjetividade permite outra dedução:

**Se o fenômeno da determinação/indeterminação é uma via pela qual circula o poder,
se o poder é uma relação de força, cujos participantes tentam impor sua versão da regra;
se os interlocutores dessa relação apropriam-se da língua para expressar suas posições;
se essa condição define uma relação de intersubjetividade,
pode-se deduzir que a relação de intersubjetividade é uma relação de força, logo, de poder.**

6.2 A RELAÇÃO DE INTERSUBJETIVIDADE: UMA RELAÇÃO DE FORÇA, LOGO DE PODER

Benveniste, ao tratar da estrutura da língua e da sociedade (1989, p. 93) faz menção ao fato de que expor o óbvio leva igual tempo que colocar uma contradição.

Constatação semelhante, mas de forma diversa, levou-me à seguinte definição: “o *insight* é a consciência do óbvio”. A consciência do óbvio não o anula, nem sua constatação impede a tarefa, e Benveniste, galhardamente, a cumpriu.

Falar da língua, quando com ela nascemos; falar da sociedade, quando nela vivemos, é, apesar do óbvio, enfrentar a contradição.

Falar do ato enunciativo que se repete, mas sempre singular e renovado; falar do eu, quando todos podem sê-lo; falar do sujeito que, como um caleidoscópio, reproduz as cores das diferentes teorias e interpretações, ou, ainda, se, circunstancialmente flagrado, seja por ele próprio ou pelos demais, como um camaleão, muda de cor conforme a caça, tornando-se, assim, um alvo cada vez mais distante, é, no mínimo, conviver com a contradição e realizar-se com ela, ou ainda, é um paradoxo necessário, do qual não se pode fugir.

Para a síntese final, não é ela um dos raciocínios mais complexos do pensamento, nada como a mensagem de Benveniste, na síntese ao texto iniciado com uma menção à contradição e ao óbvio:

É na prática social, comum no exercício da língua, nesta relação de comunicação inter-humana que os traços de seu funcionamento deverão ser descobertos, pois o homem é ainda e cada vez mais um objeto para ser descoberto, na dupla natureza que a linguagem fundamenta e instaura nele (1989, p. 104).

À síntese de Benveniste, associada, é óbvio, a de Sponville-Spinoza, ao falar do desejo da virtude que, se não existisse, a virtude não seria possível, nem concebível, pois o que vale para a arte ou para a política também vale para a moral: todo valor é humano, relativo e histórico. Como Deus não tem moral, cabe a nós tê-la.

Há que fazer o que Deus não faz... O fato de Deus não ser artista não condena a arte, mas a justifica. O fato de ele não fazer política, não proíbe de militar, mas torna a militância mais indispensável. O fato de ele não legislar, longe de nos impedir de fazê-lo, obriga-nos. Não somos Deus, está entendido; o que não nos dispensa de ser humanos.

Anti-humanismo teórico, portanto, e humanismo prático: a noção de homem não explica nada (a humanidade não é causa de si, nem o homem sujeito livre de seus atos), mas, refletida, constitui um “modelo” que vale ser defendido. Não se trata de cessar de ser homem (tornando-se cavalo ou super-homem), mas de tornar-se o mais possível homem. A humanidade não é um fato biológico (o que há de natural no homem não é humano), mas um valor cultural. “A humanidade”, escreve Spinoza, “é o desejo de fazer o que agrada aos homens e renunciar ao que lhes desagrade” (2000, p. 164-165).

E, para completar a trindade, as palavras de Bobbio, respondendo ao dilema que se coloca ao intelectual: “na medida em que se faz político, o intelectual trai a cultura; na medida em que se recusa a fazer-se político, a inutiliza. Ou traidor ou inutilizador (1997, p. 22).

Essa autonomia, conforme Bobbio, representa posições extremadas e para resolvê-la cita Croce que não vê nem antítese nem unidade imposta, mas integração recíproca: há uma força não-política e, assim, a política não sufoca todo homem. Contudo, não se pode ignorar essa força e dar-se conta disso, pois é ela que vivifica o espaço público, isto é, da “cidade”.

Força não política, quer dizer para Croce, força moral. Aqui está a missão do homem de cultura: aqui está, diria, sua política. Na medida em que defende e alimenta valores morais, ninguém pode acusá-lo de ser escravo das paixões partidárias. Porém, ao mesmo tempo, na medida em que adquire consciência bem clara de que estes valores não podem ser desconsiderados por nenhuma república, sua obra de artista e de poeta, de filósofo e de crítico, torna-se eficaz na sociedade da qual é cidadão. Faça-se, pois, o homem de cultura, conscientemente, sem reservas nem falsos temores, portador dessa força não-política: não será nem traidor nem inutilizador (idem, p. 23).

As posições de Benveniste, Bobbio e Sponville são o melhor do percurso feito: eles são a premissa maior deste modesto ensaio, cujo ponto de partida foram dois conceitos. o de poder:

**O poder de A implica a não liberdade de B;
A liberdade de A implica o não –poder de B.**

e o de intersubjetividade:

Desde que ele se declara locutor e assume a língua, ele implanta o *outro* diante de si, qualquer que seja o grau de presença que ele atribua a este outro. Toda enunciação é, explícita ou implicitamente, uma alocução, ela postula um alocutário.

cuja associação construiu a hipótese inicial:

Se o poder de A implica a não liberdade de B; e a liberdade de A implica o não-poder de B, por que a fala de A que silencia B, ou vice-versa, não é uma relação de poder?

A pesquisa desenvolveu-se sob um constante estribilho: qual o quintal do Poder. O título original “O poder e a língua: elementos para a construção de um objeto teórico” definiu as margens da reflexão, cujo objetivo se propôs a examinar o poder como um elemento decisivo das relações intersubjetivas e, supostamente, da constituição do sujeito, pois é nele que habita o quintal do Poder - o desejo. Portanto, a mesma dialética que o constitui é a que caracteriza uma relação de poder e de intersubjetividade.

Não existe poder se não há quem o dispute. Não existe um **eu** se não se implantar um **tu**: são os paradoxos necessários.

Os elementos com os quais, entendo ter conseguido construir um objeto teórico encontram-se reunidos no que achei adequado denominar de equação: a primeira delas confirma que a relação de intersubjetividade é uma relação de força, logo de poder.

O poder é uma força; o poder da força é o político, pois na guerra a força, na paz a lei, mas a guerra continua. Daí a conexão entre a lei e o poder. O poder é um conceito relacional ligado ao conceito de liberdade e ele existe na medida em que todos o desejam. Esse é o paradoxo; se não o disputam, ele não se dá. Como na paz, a luta pelo poder se dá através da lei e o texto da lei se caracteriza pela generalidade e indeterminação, não é difícil admitir que o fenômeno da indeterminação é um fenômeno pelo qual circula o poder.

Por outro lado, se o quintal do poder é o desejo, e o desejo está no indivíduo que, ao apropriar-se da língua, torna-se sujeito, implantando o outro diante de si, a subjetividade nasce da vontade do indivíduo de ser mais, pois “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito; porque só a linguagem fundamenta na realidade o que é a do ser, o conceito de “ego” (BENVENISTE, 1995, p. 286).

Por sua vez, como essa subjetividade é marcada pela reversibilidade do par **eu/tu**, sem a qual não faz sentido falar de categoria lingüística de pessoa, constitui-se a relação de intersubjetividade que, embora mediada por outros meios, é também uma relação de forças, e considerando-se que “Uma dialética singular é a mola da subjetividade” (1989, p. 69), origina-se outro paradoxo: não existe um **eu** se não se implantar um **tu**, da mesma forma que não existe poder, se não há quem o dispute.

A segunda hipótese:

Se o conceito de poder é um conceito relacional, fundamentalmente ligado ao conceito de liberdade e se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, que tipo de sujeito sustentaria essa relação?

foi uma extensão natural da primeira hipótese. Os conceitos de poder e de intersubjetividade, base de toda a reflexão desenvolvida, levaram-me ao sujeito. O círculo, voltando à origem, fechou-se: Qual o quintal do poder? O desejo. O desejo habita o homem e dele nasce a relação de poder. O homem cujo desejo dá origem ao poder é o mesmo homem que, ao se apropriar da língua, num ato de enunciação, instaura uma relação de intersubjetividade, tornando-se sujeito.

Considerando a natureza do poder, da linguagem e do homem, propus um sujeito moral e ético que, para sê-lo, deverá ser livre, tocando num ponto crucial: a liberdade.

Com isso, ampliei os paradoxos: o da moral e o da liberdade. Conforme Sponville, “submeter-se ao dever é, portanto, submeter-se unicamente a si (autonomia), e a única virtude é ser livre” (2000, p. 51). Contudo, isso não é fácil.

Ao contrário, não há liberdade mais exigente: como se trata de vencer, tudo o que há em nós de egoísmo e de pequenez (tudo o que não é universal e, antes de mais nada, como diz Kant, “o caro eu”) para se submeter unicamente à parte de nós mesmos que é livre, [...]

Porque o “caro eu” deve unicamente ao mundo exterior (de que o corpo faz parte) os limites que o encerram, definindo-o; e essa *heteromia* o deixa perpetuamente como que estranho a si... *Paradoxos da autonomia: você só é verdadeiramente você ao se libertar de você; você só se possui verdadeiramente ao cessar de se pertencer...* (2000, p. 51).

Como ninguém faz o mal, moralmente falando, se não for livre de fazer o bem, involuntariamente, ninguém é mau. É o paradoxo da moral: é preciso ser bom para ser mau, e escolher livremente não o ser.

As reflexões, em torno do sujeito moral e ético, desenharam a segunda equação.

Se a liberdade consiste em poder fazer o que se deve querer, cuja ênfase está no poder; se o poder é um conceito relacional cuja definição liga-se ao conceito de liberdade de tal modo que os dois conceitos – poder e liberdade – se definem um mediante a negação do outro; se a liberdade não possui realidade concreta sem um âmbito público politicamente assegurado; se o campo da Política é o do diálogo no plural e na interação com os outros, a relação de poder, cuja reversibilidade está implícita, só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

E mais. Se a subjetividade consiste na capacidade do locutor de se propor como sujeito; se, ao fazê-lo, emprega **eu**, implantando um **tu** e admitindo a reversibilidade, cujo princípio é dialógico; se essa reciprocidade estabelece uma oposição, que não é de igualdade nem simétrica, polaridade singular em si mesma única, sem equivalente fora da linguagem; se o homem, ao se apropriar da língua, instaura uma relação de intersubjetividade que é uma relação de poder e, por sê-lo, liga-se ao fenômeno da liberdade que para tornar-se real exige um espaço público assegurado politicamente; se o espaço político se realiza dialogicamente na interação com os demais, e a relação de intersubjetividade só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

Contudo, o termo *só* não é condição necessária nem única, pois a moral é uma criação:

A moral é a imaginação de um bem que torna esse bem possível. Criação, pois, e, como a arte ou a política, criação de um valor que (objetivamente ou do ponto de vista de Deus) não existe. A virtude não é uma ciência, mas uma obra: esforço, trabalho e criação (2000, p. 162).

Contudo, aconselha-nos Sponville, convém não nos enganarmos.

Quantos Ícaros queimaram as asas ao sol que criaram? Quantos torturaram outros em nome de um céu imaginário? Mas como viver também sem esse céu, que inventamos para nós e que nos porta? Como e por que renunciar à virtude? Voltamos a encontrar aqui nosso paradoxo e, talvez, a sua solução: o que Spinoza nos ensina e recomenda é seguir uma moral *em que ele não crê* (como verdade), *mas que aprova* (como valor efetivamente desejável). É nisso que sua posição é preciosa: ele ensina ao mesmo tempo a necessidade da ilusão (não somos Deus) e os meios de escaparmos dela, é claro (já que ela é e continua sendo necessária: não posso nem conhecer tudo nem deixar de padecer), mas de nos libertarmos dela – ainda que, como é o caso, permanecendo-lhe fiel (2000, p. 122).

As palavras de Benveniste, Bobbio e Sponville reafirmam os temas centrais deste ensaio, definindo seus limites, mas, concomitante, indicando pontos de abertura para novas reflexões e outras abordagens.

Nesse sentido, a citação de Benveniste, no início desta sessão, alerta para o fato de que “o homem é ainda e cada vez mais um objeto para ser descoberto, na dupla natureza que a linguagem fundamenta e instaura nele”, pois “é na prática social, comum no exercício da língua, nesta relação de comunicação inter-humana que os traços comuns” (língua e sociedade) “de seu funcionamento deverão ser descobertos”, “podendo emergir analogias profundas sob as discordâncias de superfície (1989, p. 104).

Com isso, ao verificar a semelhança entre a natureza de uma relação de força e a natureza da enunciação – singulares, concretas e únicas – acredito ter feito um deslocamento da relação de força, logo de poder, para a relação de intersubjetividade, sem alterar, contudo, o **quadro figurativo** da enunciação que, como forma de discurso, “coloca duas ‘figuras’ igualmente necessárias, uma origem, a outra, fim da enunciação” (1989, p. 87) cuja estrutura é a do diálogo e cujos parceiros são alternativamente protagonistas.

Ao incluir a força no circuito da relação constitutivamente dialógica da intersubjetividade, a direção do movimento é da força para a intersubjetividade; essa direção

não é gratuita e justifica-se, considerando-se que a força, apesar de estar no homem, não é a condição necessária para defini-lo, enquanto a linguagem é a condição “sine qua non” para diferenciar a natureza humana dos demais seres da natureza.

Repetindo Benveniste,

O homem também, enquanto animal, reage a um sinal. Mas utiliza, além disso, o *símbolo* que é *instituído* pelo homem; é preciso aprender o sentido do símbolo, é preciso ser capaz de interpretá-lo na sua função significativa e não mais, apenas, de percebê-lo como impressão sensorial, pois o símbolo não tem relação natural com o que simboliza. O homem inventa e compreende símbolos; o animal, não. Tudo decorre daí (1995, p. 28-29).

É um axioma; verdade que não necessita de comprovação. Ao fazer essa afirmação, lembro-me de Benveniste ao dizer que o tempo gasto para expor o óbvio é equivalente ao tempo gasto para colocar uma contradição.

Em muitas reflexões, Benveniste confirma essa premissa que funda o homem na linguagem, deixemo-lo falar:

É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como *sujeito*; porque só a linguagem fundamenta na realidade, na *sua* realidade que é a do ser, o conceito de “ego” (1995, p. 286).

[...]

Ora, essa “subjetividade” quer a apresentemos em fenomenologia ou em psicologia, como quisermos, não é mais que a emergência no ser de uma propriedade fundamental da linguagem. É “ego” que *diz ego*. Encontramos aí o fundamento da “subjetividade” que se determina pelo *status* lingüístico da “pessoa” (1995, p. 286).

[...]

Polaridade, aliás, muito singular em si mesma, e que apresenta um tipo de oposição do qual não se encontra o equivalente em lugar nenhum, fora da linguagem (1995, p. 286).

[...]

[...] *ego* tem sempre uma posição de transcendência quanto a *tu*; apesar disso, nenhum dos dois termos se concebe sem o outro; são complementares, mas segundo uma oposição “interior/posterior”, e ao mesmo tempo são reversíveis. Procure-se um paralelo para isso; não se encontrará nenhum. Única é a condição do homem na linguagem (1995, p. 286-287).

Ao acrescentar a categoria de força às categorias de pessoalidade, subjetividade, intersubjetividade, constitutivas do quadro da enunciação, apenas ratifiquei a presença do

poder, pois, mesmo não mencionado, ele sempre esteve ali; ao nomeá-lo, quis dar ao poder o lugar que ele sempre ocupou.

E para concluir, retorno a Benveniste:

Não atingimos nunca o homem separado da linguagem e não o vemos nunca inventando-a. Não atingimos jamais o homem reduzido a si mesmo e procurando conceber a existência do outro. É um homem falando que encontramos no mundo, um homem falando com outro homem, e a linguagem ensina a própria definição do homem (1995, p. 285).

6.3 UM SUJEITO MORAL E ÉTICO

Reedito o já dito, porém mais do que nunca recolhida à minha insignificância, pois “o que sei é o que não li e já esqueci”. Contudo, insignificância não significa (sentido etimológico) falta de propostas ou de coragem, mas os limites do trabalho e meus.

Para entender a coragem, a opinião de Sponville, cuja noção de virtude aproxima-se da noção de poder: virtude, para ele, **é uma força que age, ou que pode agir** (o grifo é meu).

Ouçamo-lo:

[...] **a coragem é inseparável da medida**. Não quer dizer, é claro, que não se possa ser extremamente corajoso, ou enfrentar um perigo extremo. Mas que é necessário proporcionar os riscos que se correm ao fim que se tem em vista: é bonito arriscar a vida por uma causa nobre, mas insensato fazê-lo por bagatelas ou por puro fascínio pelo perigo. É o que distingue o corajoso do temerário e graças ao que a coragem – como toda virtude, segundo Aristóteles – se mantém no cume, entre esses dois abismos (ou no meio termo, entre esses dois excessos) que são a covardia e a temeridade: o covarde é submisso demais a seu medo, o temerário despreocupado demais com sua vida ou com o perigo, para poderem ser, um ou outro, verdadeiramente (isto é, virtuosamente) corajosos. [...] “A virtude de um homem livre se revela tão grande quando ele evita os perigos”, escreve Spinoza, “como quando os supera; **ele escolhe com a mesma firmeza de alma, ou a presença de espírito, a fuga ou o combate**” (1995, p. 66, o grifo é meu).

E ambas estão neste ensaio; se outro objetivo não tivesse, este teria sido suficiente: a coragem de tê-lo levado a cabo.

Portanto, corajosamente, volto à pergunta inicial, até porque ela continua no ar e em todo lugar.

Se o conceito de poder é um conceito relacional, fundamentalmente ligado ao conceito de liberdade e se a relação de intersubjetividade é uma relação de poder, que tipo de sujeito sustentaria essa relação?

cuja proposta, levando-se em conta a natureza do poder, da linguagem e do homem, é a de um sujeito moral e ético. Vale dizer que o sujeito moral e ético deveria ser construído e acredito tê-lo feito: a segunda equação o representa.

Se a liberdade consiste em poder fazer o que se deve querer, cuja ênfase está no poder; se o poder é um conceito relacional cuja definição liga-se ao conceito de liberdade de tal modo que os dois conceitos – poder e liberdade – se definem um mediante a negação do outro; se a liberdade não possui realidade concreta sem um âmbito público politicamente assegurado; se o campo da Política é o do diálogo no plural e na interação com os outros, a relação de poder, cuja reversibilidade está implícita, só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

E mais. Se a subjetividade consiste na capacidade do locutor de se propor como sujeito; se, ao fazê-lo, emprega **eu**, implantando um **tu** e admitindo a reversibilidade, cujo princípio é dialógico; se essa reciprocidade estabelece uma oposição, que não é de igualdade nem simétrica, polaridade singular em si mesma única, sem equivalente fora da linguagem; se o homem, ao se apropriar da língua, instaura uma relação de intersubjetividade que é uma relação de poder e, por sê-lo, liga-se ao fenômeno da liberdade que para tornar-se real exige um espaço público assegurado politicamente; se o espaço político se realiza dialogicamente na interação com os demais, e a relação de intersubjetividade só poderá ser sustentada por um sujeito moral e ético.

Com esse desenho, pode-se observar não só a densidade dos conceitos, mas também a interdependência entre eles; se, por um lado, tratar deles é voltar ao mesmo estribilho, são paradoxos necessários; por outro lado, a conexão e a coerência é por demais evidente para negá-los. Contudo, aceitá-los implica moral e ética.

Na verdade, tudo se entrelaça. A primeira parte da equação:

O poder é uma relação de força.

O poder da força é o político.

O poder liga-se fundamentalmente à liberdade

A liberdade só existe concretamente se legitimada num espaço público.

Como o poder nasce do desejo e todos têm desejos, é necessário um acordo, selado em espaço público, pois se trata do desejo de todos.

O espaço público é o político, razão pela qual a política é a coletividade dos desejos.

A política, então, nasce para proteger o desejo de todos, razão pela qual sua natureza é a do diálogo no plural e na interação com os outros.

O sujeito para ser moral e ético deverá ser autônomo e gozar de liberdade,

pois “submeter-se ao dever é, portanto, submeter-se unicamente a si (autonomia), e a única virtude é ser livre” (SPONVILLE, 2000, p. 51).

Conjuga-se com a segunda parte da equação:

A relação de intersubjetividade é uma relação de força.

A força vem do desejo.

O desejo está no indivíduo que, ao se apropriar da língua torna-se sujeito e para sê-lo implanta um outro diante de si.

Como a relação entre eu e tu é de reversibilidade constitui-se o diálogo.

A língua é um bem comum e o sujeito, ao se relacionar com o outro, não só ele, mas também o outro devem admitir regras comuns não só na língua, mas do funcionamento do ato da enunciação, o que me leva a supor que a enunciação, ao projetar o indivíduo do espaço individual para o espaço exterior, coletivo, requer um espaço público politicamente assegurado.

A liberdade dos parceiros dessa relação intersubjetiva só será assegurada nesse espaço público, portanto, político.

O sujeito para ser moral e ético nessa relação de intersubjetividade deverá ser autônomo e gozar de liberdade.

É importante esclarecer que, ao falar de liberdade, não se trata somente do livre arbítrio, nem da liberdade interior como espaço íntimo, mas ser livre, apesar das determinações que nos cercam, refere-se à liberdade considerada no âmbito público, que é o espaço do político.

Se o conceito de poder é um conceito relacional que se dá entre dois sujeitos através do qual um deles obtém do outro um determinado comportamento que, de outra forma, não seria obtido, esse conceito não exclui a relação de intersubjetividade, mesmo que, nessa relação, nem sempre os sujeitos ocupem um espaço público definido por leis e regras que organizem o poder na sociedade. Mas, certamente, como referi, as regras serão de outra natureza, o que não impede que o sujeito procure obter do outro determinados comportamentos, pois a relação de força, logo de poder, ocorre não só num espaço público, com indivíduos investidos de um poder delegado pela sociedade, mas também num espaço privado, desde que uma relação de intersubjetividade se institua.

Acresça-se, também, que, na enunciação, a língua é empregada para expressar uma certa relação com o mundo, e o fato de o indivíduo se mobilizar, apropriando-se dela, evidencia

a necessidade de referir pelo discurso e, para o outro, a possibilidade de co-referir identicamente, no consenso pragmático que faz de cada locutor um co-locutor. A referência é parte integrante da enunciação.

Estas condições iniciais vão reger todo o mecanismo da referência no processo de enunciação, **criando uma situação muito singular e da qual ainda não se tomou a necessária consciência** (BENVENISTE, 1989, p. 84, o grifo é meu).

Apesar dessa abertura, o sujeito de Benveniste é um sujeito lingüístico. Conforme Dahlet, em seu consistente estudo sobre “Dialogização Enunciativa e Paisagens do Sujeito”;

O sujeito de Benveniste não comunica apenas, ele é identificado por seu ato ao se representar, realizando-o. O programa de Benveniste dito indicial⁴⁸ se desenvolve de fato como auto-referencial e articula provavelmente assim seu conceito maior, o de um sujeito, “realidade de discurso” que não é mais identificado a nenhuma coisa, mas a contingência de um ato na necessidade maleável de uma estrutura.

Tratar o sujeito como uma realidade de discurso, é pressupor que ele esteja totalmente no seu espaço, o espaço de uma língua absorvida em discurso (1997, p. 74).

Por outro lado, a intersubjetividade com seus termos através da qual se reflete na língua a experiência

⁴⁸ Entende-se classicamente por perspectiva indicial a concepção da enunciação como produção da língua por sujeitos. O que visa, então, esse estudo é o ato de inserção do sujeito falante na língua, como ele se enuncia, através do levantamento e da análise de marcas lingüísticas desta atividade (pessoas, tempo, lugar e modalidades da interlocução essencialmente) (DAHLET, 1997, p. 70).

de uma relação primordial, constante, **indefinidamente reversível**, entre o falante e seu parceiro. Em última análise, é sempre ao ato de fala no **processo de troca** que remete a experiência humana inscrita na linguagem (1989, p. 80, o grifo é meu).

Essa relação primordial, **indefinidamente reversível** entre o falante e seu parceiro já supõe, potencialmente, uma categoria moral e ética.

Tanto a **língua** quanto o **eu**, tentar conhecê-los é uma aventura interminável, contínua e inesgotável; a **língua** está colada ao indivíduo e o **eu** o habita. Com a língua, o difícil não é aprendê-la, mas tomar consciência dela; quanto ao **eu**, não é nomeá-lo, mas torná-lo sujeito, seja lingüisticamente, conscientemente, moralmente, politicamente, etc.

Há muitas perspectivas teóricas em torno da concepção de sujeito; na verdade, o que fazemos ao adotar uma delas é tentar delimitar um tema por demais complexo e reduzir o problema para poder falar a respeito dele.

Retomando Thomas Nagel, já referido “A busca da objetividade encontra um limite quando se volta para o eu [...]” (2004, p. 6).

Como já disse, a própria ambigüidade que rodeia o **eu** é um indicador da dificuldade em definir seus atributos e demarcar seus limites. Quase sempre ele nos escapa; essa é a sina. Mesmo assim, procuramos conhecê-lo. Esse **eu** cuja objetividade é difícil descrever, acomoda variados sujeitos, pois, exteriormente, seus predicados podem pertencer a qualquer outro **eu** e, interiormente, nós o desconhecemos, exceto o próprio **eu**; mesmo assim, o próprio **eu** tem dúvidas sobre si mesmo e passa todo o tempo querendo saber de si, a exemplo do “Conhece-te a ti mesmo”, de Sócrates. Na verdade, o **eu** sabe melhor de si quando percebido e reconhecido pelo outro. É a grande aventura da alteridade.

Das interpretações e releituras sobre Benveniste originaram-se muitos trabalhos, teses, artigos, difícil de enumerá-los, mas, sobretudo, conhecê-los, cujos resultados revelam diferentes encaminhamentos: de um lado, os que se apegam a sua leitura, considerando-a verdadeira e, acreditando serem fiéis à teoria de Benveniste, não propõem nada além dela e tentam somente aplicá-la; de outro lado, os que procuram expandir a teoria, como o próprio Benveniste fez em relação a Saussure, sem, contudo, desfigurá-la.

Um exemplo é o trabalho de Flores (1999), estruturalista convicto, cuja releitura de Saussure reputo como das mais sólidas, em *Linguística e Psicanálise*, associa a enunciação ao inconsciente, ampliando, portanto, a teoria, sem, contudo, desfigurá-la.

Cita Benveniste, ao ser questionado se a linguagem do inconsciente é tão importante para o estudo linguístico quanto ao que constitui seu próprio objeto, posicionando-se a seguir. Ouçamo-lo.

Procurei indicar uma analogia entre a linguagem do inconsciente e isto que denominamos as grandes unidades, um discurso inteiro, um poema inteiro, nos quais *se pode encontrar um sentido freqüentemente muito distante do sentido literal* (BENVENISTE, 1989, p. 36).

Ora, não estaria o autor admitindo uma outra semântica, aquela que estudaria o sentido que se dá na cadeia significativa e não apenas na arbitrariedade do signo linguístico: Ao Benveniste dizer que o “sentido profundo” pode se opor ao sentido convencional das palavras, acredito que há a abertura para um linguísta pensar na relação inconsciente e linguagem. É pouco provável que um teórico da envergadura de Benveniste, ao falar de “um sentido muito distante do sentido literal” estivesse, nessa época, falando de uma linguística do signo, já que ele a conhecia tão bem e, portanto, sabia que nela não cabia ver o signo numa dimensão que não da arbitrariedade. Com isso, quero dizer que Benveniste admitia que, na instância enunciativa, o discurso pode “significar exatamente o contrário daquilo que as palavras podem significar”. É isso que uma leitura atenta da teoria de Benveniste autoriza (1999, p. 208-209).

Mesmo com esse exemplo, confesso que me sinto pequena diante desse objeto que é a língua, até porque o limite entre o linguístico e o não-linguístico é muito tênue e fluido. Como a língua é a interpretante e a interpretada, as demais áreas do conhecimento, pela própria natureza de seus objetos de estudo, já tratavam a língua numa dimensão que os linguístas custaram a fazê-lo, revelando um cuidado muitas vezes exagerado. Em compensação, na prática, no ensino da própria língua, as indagações se multiplicavam exigindo expandi-la e indicando novos horizontes. Tratava-se da língua em uso.

No caso da subjetividade em Benveniste, percebo que a dimensão linguística é o limite que se impõe; contudo, as categorias com as quais constitui o aparelho formal da enunciação – pessoalidade, subjetividade, intersubjetividade, eu/tu, enunciação – permitem interpretações, e ele mesmo as fez, cuja significação ultrapassa o linguístico, ou pelo menos, convidam a fazê-lo.

Aliás, na minha opinião, o objeto da Lingüística, a língua, não mudou, o que mudou foi a percepção sobre o próprio objeto, ângulos antes ignorados começaram a se impor, pois a língua, pela própria natureza, nos submete a sua complexidade. Voltando ao estribilho, é um paradoxo necessário e, ao fazê-lo, não posso deixar de citar o mestre e sempre atual Saussure:

Mas o que é a língua? Para nós, ela não se confunde com a linguagem; é somente uma parte determinada, essencial dela, indubitavelmente. É ao mesmo tempo, um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos. Tomada em seu todo, a linguagem é multiforme e heteróclita; a cavaleiro de diferentes domínios, ao mesmo tempo física, fisiológica e psíquica, ela pertence além disso ao domínio individual e ao domínio social; não se deixa classificar em nenhuma categoria de fatos humanos, pois não se sabe como inferir sua unidade (1970, p. 17).

E ao tratar da tarefa da Lingüística e suas relações com as ciências conexas, mais uma lição

Mais evidente ainda é a sua importância para a cultura geral: na vida dos indivíduos e das sociedades, a linguagem constitui fator mais importante que qualquer outro. Seria inadmissível que seu estado se tornasse exclusivo de alguns especialistas; de fato, tôda a gente dela se ocupa pouco ou muito: mas – consequência paradoxal do interesse que suscita – não há domínio onde tenha germinado idéias tão absurdas, preconceitos, miragens, ficções. Do ponto de vista psicológico, esses erros não são desprezíveis; a tarefa do lingüista, porém, é, antes de tudo, denunciá-los e dissipá-los tão completamente quanto possível (1970, p. 14).

Deixando Saussure que Benveniste também não esquece, retorno a Benveniste através das palavras de Claudine Normand, cujo estudo profundo e exaustivo sobre a obra de Benveniste, procura identificar as fronteiras da teoria, assinalando, outrossim, os pontos de expansão e abertura.

A peculiaridade dos textos considerado da enunciação não é, portanto, considerar a subjetividade, mas estudá-la nos seus índices mais diretamente visíveis e, a partir disso, fazer desses índices um estudo lingüístico sistemático que sirva de fundamento privilegiado para a teoria daquilo que Benveniste ora denomina o *semântico*, ora a *semiologia*. (1997, p. 32)⁴⁹.

⁴⁹ A tradução do francês para o português é de minha responsabilidade.

A partir desses resultados, possivelmente, avaliaremos com mais segurança os recuos, às vezes desnecessários, e os avanços, muitas vezes afoitos, a que nossas interpretações chegaram.

Sob as vozes de Normand e Flores, estou convicta das propostas apresentadas:

O fenômeno da determinação/indeterminação é um dos fenômenos pelo qual circula o poder.

A relação de intersubjetividade é uma relação de poder, pois sua natureza dialética – não existe um **eu**, se não existir um **tu** – é da mesma natureza de uma relação de poder – não existe poder sem que o outro também o não queira.

O sujeito para sustentar a relação de poder, quanto à relação de intersubjetividade, deverá ser um sujeito moral e ético e para sê-lo, apesar das determinações jurídicas, religiosas, gramaticais, inconscientes e políticas, deverá ter autonomia e liberdade.

Como já referi, o circuito da enunciação não deverá ser alterado; contudo, os resultados dessa agregação, por enquanto, restringem-se ao fenômeno da determinação/indeterminação. Porém, as conseqüências, deslocamentos e ajustes deverão ser motivo de um próximo trabalho, cujo tema é “Gramática/Norma, Poder e Língua” e cujo objetivo central é deslocar o lugar que a Gramática, hoje, ocupa para outro lugar numa outra dimensão: no mesmo plano do Dicionário, considerar a Gramática como um Patrimônio Simbólico da língua e dos seus usuários.

Em relação ao presente ensaio, caminharam paralelos os objetivos menores que julgo tê-los atingido:

- a) fortificar o argumento de que a relação de poder como a enunciação é singular, pontual e concreta, podendo se repetir, mas nunca é a mesma;
- b) desmistificar a visão negativa do poder, pois sua natureza dialética nos comprova que todos o desejam; se assim não fosse, ele não existiria; e não existindo não existiria a Política, a coletividade dos desejos;

- c) solidificar a idéia de que a relação de poder, por ser pontual e concreta, pode ser alterada para uma outra correlação de forças, permitindo, assim, que o jogo do poder possa ser alterado;
- d) fortificar e legitimar a **noção de direção do sentido**, ou **resistência à direção do sentido** como um efeito decorrente do método, sugerido por Foucault, de examinar o poder, a partir de formas de resistência a qualquer tipo de poder. Esses efeitos se revelam na língua pela interrupção da linearidade da frase, através da elipse e da inserção.
- e) defender a existência de um sujeito político que, mesmo determinado pelas forças que o cercam, pelo desejo (força) de ser mais, possa lutar pela sua autodeterminação e liberdade, interferindo na realidade e conscientizar-se que o jogo é esse e é bom que assim seja, pois “Todo direito tem que ser conquistado ou defendido: a liberdade **também** é um combate. Cabe a nós impor – ou manter – a nossa.

Concluindo, repito o que já disse:

Não é minha intenção cometer imprudências até porque a petulância é proporcional à ignorância. Nem uma coisa nem outra: são simples hipóteses e continuarão sendo, pois, apesar do percurso feito e das boas razões para comprovar a presença do poder na relação de intersubjetividade e na língua, trata-se de uma reflexão teórica, cuja seriedade, o esforço em fazê-la a garante, e cuja sustentação – os autores invocados – merecem fé e respeito, mas, mesmo assim, continuam equações que deverão ser legitimadas no diálogo entre o trabalho e o leitor, que será iniciado com a Banca Examinadora que, de acordo com a proposta, é uma relação de intersubjetividade, e uma relação de poder, não só político, mas do saber.

REFERÊNCIAS

ACTES DU COLLOQUE DE CERIS Y LA SALLE. Émile Benveniste; migot aus après. Direction de Michel Arrivé et Claudine Normand. Nauterre, CRL – Université Paris X, 1997.

ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*. Lisboa: Presença; São Paulo: Martins Fontes, 1980.

ANSCOMBRE, Jean Claude; DUCROT, Oswald. *L'argumentations dans la langue*. Bruxelles: Pierre Mardaga, Editeur, s.d.

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992 (Coleção Debates, 64).

_____. *A dignidade na política; ensaios e conferências*. 3. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

_____. *O que é política?* 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

ARNAULD; LANCELOT. *Gramática de Port-Royal*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

ARRIVÉ, Michel. *Linguagem e psicanálise, lingüística e inconsciente: Freud, Saussure, Pichon, Lacan*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1992.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. La non-coïncidence interlocutive et ses reflets méta-énonciatifs. In BERRENDONER, A.; PARRET, Herman. *L'Interaction communicative*, dir. Berna, Paris: Peter Lang.

_____. Hétérogénéité montrée et hétérogénéité constitutive; éléments pour une approche de l'autre dans le discours. *DRLAV, Revue de Linguistique*, Paris, n.26, p. 91-151, 1982.

_____. *Palavras incertas: as não-coincidências do dizer*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1998.

- BAKHTIN, Mickail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- _____. (VOLOCHINOV, V.N.) *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1988.
- _____. *Problemas da Poética de Dostoievski*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- _____. *O Freudismo: um esboço crítico*. São Paulo: Perspectiva, 2004 (Col. Estudos).
- BALLY, Charles. *El lenguaje y la vida*. Buenos Aires: Editorial Losada, 1957.
- _____. *Linguistique Générale et Linguistique Française*. [Genève] Editions Francke Berne, 1965.
- BARROS, Diana Luz Pessoa; FIORIN, José Luiz (orgs.) *Dialogismo, Polifonia, Intertextualidade*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- BENVENISTE, E. *Problemas de Lingüística Geral*. São Paulo: Nacional, EDUSP, 1976.
- _____. *Problemas de Lingüística Geral I*. São Paulo, Campinas: Pontes, 1988.
- _____. *Problemas de Lingüística Geral II*. São Paulo, Campinas: Pontes, 1989.
- _____. *Problemas de Lingüística Geral I*. Campinas, SP: Pontes, 1995. EDUSP (Linguagem crítica).
- BERRENDONNER, Alain. *Éléments de Pragmatique Linguistique*. Paris: Les Editions de Minuit, 1982.
- BOBBIO, Norbert. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.
- _____. *Estado, Gobierno y Sociedad*. México: Fondo de Cultura Econômica, 1992.
- _____. *O tempo da memória: de senectute e outros escritos autobiográficos*. Rio: Campus, 1997.
- _____. *Os intelectuais e o poder*. São Paulo: Editora UNESP, 1997 (Biblioteca básica).
- _____. Ética e política. In: _____. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. São Paulo: UNESP, 2002.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 12. ed. Brasília: Editora UNB, 2004. vol. 1, 674p.
- _____. *Dicionário de Política*. 12. ed. Brasília: Editora UNB, 2004. vol. 2, 636p.
- BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*. São Paulo: Brasiliense, 1999 (Elogio da Filosofia)
- BOUQUET, Simon. *Introdução à leitura de Saussure*. São Paulo: Cultrix, 1997.

- BOURCIER, Danièle. Information et Signification en Droit. *Langages*, Paris, Didier-Larousse, n.53, p. 9-32, Mars 1979.
- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992. (Col. Estudos, 20).
- BRAIT, Betti (org.) *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. Campinas, SP: UNICAMP, 1997.
- BRASIL. Lei Federal nº 5692, de 11 de agosto de 1971. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BUBER, Martin. *Do diálogo e do dialógico*. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- BULHÕES, Maria da Graça, ABREU, Mariza. *A Luta dos Professores Gaúchos - 1979/1991. O Difícil Aprendizado da Democracia*. Porto Alegre: LPM, 1992.
- CALDAS AULETE. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Delta, 1964. 5v.
- CAMARA, Jr. J.M. *Dicionário de Lingüística e de Gramática*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- CASSIRER, Ernst. *A filosofia das formas simbólicas. A linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2001 (Col. Tópicos).
- CERVONI, Jean. *A enunciação*. São Paulo: Ática, 1989.
- CHARANDEAU, Patrick. *Langage et discours. Éléments de sémiolinguistique*. Paris: Hachette, 1983.
- CHARANDEAU, Patrick; MANGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2004.
- CHAUÍ, Marilena. *Espinosa: uma filosofia da liberdade*. São Paulo: Moderna, 1995 (Col. Logos).
- _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- _____. *O que é ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- COMTE-SPONVILLE, André. *Pequeno Tratado das grandes virtudes*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- _____. *Tratado do desespero e da beatitude*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- _____. *Viver*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. *O Ser-Tempo*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. *Bom dia, Angústia!* São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. *Uma educação filosófica*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

- COMTE-SPONVILLE, André. *Amor a solidão*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *Uma educação filosófica*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *Lê capitalisme est-il moral? Sur quelques ridicules et tyrannies de notre temps*. Paris: Albin Michel, 2004.
- COMTE-SPONVILLE, André; FERRY, Luc. *A sabedoria dos modernos: dez questões para o nosso tempo*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- CONEIN, Bernard; COURTINE, Jean-Jacques; GADET, Françoise; MARANDIN, Jean-Marie; PÊCHEUX, Michel. (orgs). *Matérialités Discursives; Colloque des 24, 25, 26 avril 1980 - Université Paris X-Nanterre*. Lille, Presses Universitaires de Lille, 1981, v.1.
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL. *Publicação em comemoração aos 25 anos do Conselho Estadual de Educação*. Dezembro/1987.
- COSERIU, E. *Teoria da Linguagem e Lingüística Geral*. Rio de Janeiro: Presença/USP, 1979.
- COURTINE, Jean-Jacques. *Analyse du discours politique. Langages*, Paris: Larousse, n.62, Juin 1981.
- _____. *Définition d'orientations théoriques et construction de procédures en Analyse du Discours. Philosophiques*, v.9, n.2, Octobre (198-), p.239-264.
- _____. *Le discours introuvable: Marxisme et Linguistique (1965-1985). Histoire Epistémologie Langage*, 13/II, p. 153-171, 1991.
- DELEUZE, Giller. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- DOSSE, François. *História do Estruturalismo I: o campo do signo, 1945/1966*. São Paulo: Ensaio, 1993.
- _____. *História do Estruturalismo; o campo do signo – 1945-1966*. São Paulo. Ensaio, Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1993, v. 1.
- _____. *História do Estruturalismo II: o canto do cisne, de 1967 a nossos dias*. São Paulo: Ensaio, 1994.
- _____. *O império do sentido; a humanização das Ciências Humanas*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- DUBOIS, Jean et al. *Dicionário de Lingüística*. São Paulo: Cultrix, 1978.
- DUCROT, Oswald. *La preuve et lê dire; langage et logique*. Paris: Maison Mame, 1963 (Série Bleue, Repères-mame).
- _____. *Princípios de Semântica Lingüística*. São Paulo: Cultrix, 1977.
- _____. *Les mots du discours*. Paris: Les Editions de Minuit, 1980.

- DUCROT, Oswald. *O Dizer e o Dito*: Campinas: Pontes, 1987.
- DUCROT, Oswald; TODOROV, Tzvetan. *Dicionário das Ciências da Linguagem*. 3.ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1976.
- _____. *Dicionário Enciclopédico das Ciências da Linguagem*. São Paulo: Perspectiva, 1988.
- DUFOUR, Dany-Robert. *Os mistérios da trindade*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2000.
- DUROZOI, Gérard; ROUSSEL, André. *Dicionário de Filosofia*. Campinas: Papyrus, 1993.
- ENCICLOPÉDIA Emaudi. *Linguagem-enunciação*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1984.
- ERGLETON, Terry. *As ilusões do pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- ERIBON, Didier. *Michel Foucault*. Barcelona: Editorial Anagrama, 1992.
- ESTUDOS sobre enunciação: texto e discurso. *Letras de Hoje*, PUCRS, Porto Alegre, v. 36, n. 4, dez. 2001.
- FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão; CASTRO, Gilberto de. *Diálogos com Bakhtin*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996.
- FERREIRA, A.B.H. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FERREIRA, Maria Cristina Leandro. *A resistência da linguagem nos limites da sintaxe e do discurso: da ambigüidade ao equívoco*. Tese de doutorado. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1994.
- FIORIN, José Luiz. *Linguagem e ideologia*. São Paulo: Ática, 1988.
- _____. *O regime de 1964; discurso e ideologia*. São Paulo: Atual, 1988.
- _____. *As astúcias da enunciação: as categorias de pessoa, espaço e tempo*. São Paulo: Ática, 1996.
- FLORES, Valdir. *Linguística e Psicanálise: princípios de uma Semântica da Enunciação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. Uma arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- _____. *Microfísica do Poder*. II. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- _____. *O Nascimento da clínica*. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.
- _____. *A arqueologia do saber*. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- _____. *A ordem do discurso*; aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

- FOUCAULT, Michel. El sujeto y el poder. *Revista Mexicana de Sociología*, v.2, n.3, p. 3-20.
- _____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999 (Col. Tópicos).
- _____. *Um diálogo sobre el poder y otras conversaciones*. Madrid: Alianza Editorial y Materiales, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão; um caso de parricídio do século XIX*. Apresentado por Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- _____. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FRIEDRICH, Carl Joachim. *La Filosofía del Derecho*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- FUCHS, Catherine et al. Modalité et interprétation: Pouvoir. *Langue Française*, Paris: Larousse, n.84, décembre 1989.
- GADET, Françoise; HAK, Toni (orgs.) *Por uma Análise Automática do Discurso*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- GALVES, Charlotte; ORLANDI, Eni Pulcinelli; OTOM, Paulo (orgs.). *O texto: escrita e leitura*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1988.
- GIERING, Maria Eduarda; TEIXEIRA, Marlene. (orgs.) *Investigando a linguagem em uso; estudos de Lingüística Aplicada*. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2004.
- GNERRE, M. *Linguagem, Escrita e Poder*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1991-1995. Plano de Ação Governamental, Área: Educação.
- GREIMAS, A.J.; IANDOWSKI, E. *Análise do discurso em Ciências Sociais*. São Paulo: Global, 1986.
- GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiave:; as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci*. 13. ed. Porto Alegre: L&PM Editores, 1995.
- GUILHAUMOU, Jacques et alii. *Langage et idéologies; le discours comme objet de l'histoire*. Paris: Les Éditions Ouvrières, 1974.
- GUIMARÃES, Eduardo. *Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1987.
- _____. (Org) *História e sentido na linguagem*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1989.
- HAROCHE, Claudine. *Faire dire, vouloir dire: la détermination et la désambiguïsation dans la grammaire*. France:Lille, Presses Universitaires de Lille, 1984.
- _____. *Da palavra ao gesto*. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

- HAROCHE, Claudine. *Fazer, dizer, querer dizer*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- HEGEL, G.W.F. *Fenomenologia do espírito*. 7. ed. rev. Petrópolis, RJ: Vozes, Bragança Paulista: USF, 2002.
- _____. *Princípios da Filosofia do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- HENRY, Paul. *A ferramenta imperfeita. língua, sujeito e discurso*. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- HERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. *L'enonciation de la subjectivité dans le langage*. Paris: Armand Colin, 1980.
- HERBRAT-ORECCHIONI, Catherine; MOUILLAND, M. *Le Discours politique*. 2ème édition. France, Lyon: Presses Universitaire de Lyon, 1984.
- HJELMSLEV, L. *Prolegômenos a uma teoria da Linguagem*. São Paulo: Perspectiva, 1975. Ensaios Lingüísticos. São Paulo: Perspectiva, 1991.
- HOBBS, Thomas. *Du citoyen: principes fondamentaux de la philosophie de la philosophie de l'état, suivi de Leviathan* (chap. XVI et XVII). Paris: Librairie Générale Française, 1996 (Lê livre de Poche, Classiques de la Philosophie).
- _____. *Leviatã, ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2000.
- HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- ILARI, Rodolfo. (Org.) *Gramática do Português falado*. Volume II: níveis de análise Lingüística. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.
- JAKOBSON, Roman. Les embrayeurs verbales et les verbe russe. In: *Essais de Linguistique Générale*. Paris: Minuit, 1963.
- _____. *Lingüística e Comunicação*. São Paulo: Cultrix, 1969.
- _____. *Relações entre a Ciência da Linguagem e as outras ciências*. Portugal: Bertrand, Brasil: Rio de Janeiro, 1974.
- JERPERSEN, O. *La Filosofia de la Gramática*. Barcelona: Magrama, 1975.
- JULLIEM, François. *Um sábio não tem idéia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. *L'énonciation de la subjectivité dans le langage*. Paris: Armand Colin, 1980.
- _____. *L'implicite*. Paris: Armand Colin, 1986.

- KOCH, Ingedore C. Villaça. *Argumentação e Linguagem*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- LAGAZZI, Suzi. *O desafio de dizer não*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1988.
- LALANDE, A. *Vocabulário técnico e crítico da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- LAPLANCHE; PONTALIS. *Vocabulário da Psicanálise*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- LEBRUN, Gerard. *O que é poder*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. Col. Primeiros Passos, 24.
- LEEMAN, Danielle et alii. La paraphrase. *Langages*. Paris: Didier/Larousse, n.29, mars 1973.
- LEGENDRE, Pierre. *L'amour du censeur*. Essai sur l'ordre dogmatique. Paris: Seuil, 1974
- _____. *Jouir du pouvoir. Traité de la bureaucratie patriote*. Paris: Minuit, 1976.
- LETRAS DE HOJE. Estudos sobre enunciação, texto e discurso. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 36, n. 4, dez. 2001.
- LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós*, ensaios sobre a alteridade. Petrópolis, RJ: vozes, 1997.
- LICHTENBERG, Sônia. *Usos de indefinidos do Português: uma abordagem enunciativa*. Dissertação de Mestrado (Curso de Letras). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.
- LYONS, J. *Introdução à Lingüística Teórica*. São Paulo: Editora Nacional/EDUSP, 1979.
- MAAR, Wolfgang Leo. *O que é política*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- MACKAAY, Ejan. Le notions floues en Droit ou l'économie de l'imprécision. *Langages*, Paris: Didier-Larousse, n.53, p. 33-49, Mars 1979.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Initation aux méthodes de l'analyse du discours*. Paris: Hachette Université, 1976.
- _____. *Novas tendências em Análise do Discurso*. Campinas, São Paulo: Pontes, 1989.
- _____. *Elementos de Lingüística para o texto literário*. São Paulo: Mrtins Fontes, 1996.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- MARTINS, Eleni Jacques. *Enunciação e diálogo*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1990.
- MERQUIOR, José-Guilherme. *Foucault ou le nihilisme de la chaire*. Paris: Presses Universitaires de France, 1986.
- MILNER, Jean-Claude. *O Amor da Língua*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- MORA, J. Ferrater. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Edições Loyola, 2000. Tomos 1,2,3,4.
- NAGEL, Thomas. *Visão a partir de lugar nenhum*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

- NIETZSCHE. *La voluntad de poderío*. Madri: EDAF, 1998.
- NORMAND, Claudine. Os termos da enunciação em Benveniste. In: OLIVEIRA, S.L.; PARLATO, E.M. Rabello (orgs) *O falar da linguagem* São Paulo: Lovise, 1996. (Série Linguagem).
- OLIVEIRA, Ana Cláudia; LANDOWSKI (eds.) *Do intelegível ao sensível: em torno da obra de A. J. Greimas*. São Paulo: EDUC, 1005.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *A Linguagem e seu funcionamento*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- _____. (org.) *Palavra, fé e poder*. Campinas, SP: Pontes, 1987.
- _____. *Interpretação. Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- ORLANDI, Eni Pulcinelli; GERALDI, João Wanderlly (orgs.) O Discurso e suas análises. *Cadernos de Estudos Lingüísticos 19*, Campinas: UNICAMP/CEL, n.19, jul/dez. 1990.
- PARRET, Herman. *Enunciação e pragmática*. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1988.
- PAVIANI, J. *Escrita e linguagem em Platão*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso. uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.
- _____. *Estrutura ou acontecimento*. 2.ed. Campinas: Pontes, 1990.
- _____. Sur les contextes épistémologiques de l'analyse de discours. *Mots*, 9, p. 9-17, 1984.
- POSSENTI, Sírio. *Discurso, estilo e subjetividade*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- RICOEUR, Paul. *Interpretação e ideologias*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990.
- _____. *Em torno ao político*. São Paulo: Edições Loyola, 1995.
- RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre. Decreto nº 27.474, de 24 de agosto de 1978. Aprova Regimento do Conselho Estadual de Educação. Diário Oficial do Estado, de 25 de agosto de 1978.
- RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre. Parecer nº 231, de 1982, do Conselho Estadual de Educação. Estabelece as situações que comportam a Recuperação.
- ROBIM, R. Postface; l'analyse du discours entre la linguistique et les sciences humaines: l'éternel malentendu. *Langages*, Paris, n.81, mars 1986.
- SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de Lingüística Geral*. São Paulo: Cultrix, 1977.
- _____. *Curso de Lingüística General*. Publicada por Charles Bally y Albert Sechehaye. Buenos Aires: Editorial Losada, 1967.

SCHÄFFER, Margareth; FLORES, Valdir do Nascimento; BARBISAN, Leci Borges (Orgs.) *Aventuras do sentido: psicanálise e lingüística*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

SEGUIN, Eve. Unité et pluralité de L'analyse de discours. *Langage et société*, Paris, n.69, septembre 1994: 36-58.

SERRANI, Silvana M. *A Linguagem na pesquisa sociocultural. um estudo da repetição na discursividade*. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

SEVERIN, E.; BRUXELLES, S. Du judiciaire au juridique: un procès d'avortement dans les revues de jurisprudence. *Langages*, Paris: Didier-Larousse, n.53, p. 51-65, Mars 1979:

SPINOZA, Baruch de. *Tratado teológico-político (selecciou) Tratado político*. 3. ed. Madrid: Tecnos, 1985.

_____. *Ética demostrada según el orden geométrico*. México: Fondo de Cultura Economica, 1996.

TEIXEIRA, Marlene. *Análise do discurso e psicanálise: elementos de uma abordagem do sentido no discurso*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

TÉRAN, Oscar (Comp.) *Michel Foucault: discurso, poder y subjetividad*. Buenos Aires: Ediciones El Cielo por Asalto. [s.d.]

TESSER, Nayr. *Os movimentos do Sujeito no jogo contraditório do Poder*. Dissertação de Mstrado. Porto Alegre, PUCRS, 1997.

_____. O poder e a língua: elementos para a construção de um objeto teórico. *Letras Hoje*, Porto Alegre, v. 36, n. 4, p. 203-223, dez. 2001.

TODOROV, Tzevtan. *Mikhail Bakhtine: lê principe dialogique, suivi de Écrits du Cercle de Bakhtine*. Paris: Senil, 1981.

TRASK, R.L. *Dicionário de Linguagem e Lingüística*. São Paulo: Contexto, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Educação. Calendário Rotativo: conseqüências Administrativas, Pedagógicas e Psicopedagógicas. Profs. responsáveis: Clarissa Seligman Golbert, Ivany Souza Avila e Maria Luisa M. Xavier. Porto Alegre: agosto/1993.

VIGNAUX, C. Argumentation et discours de la norme. *Langages*. Paris: Didier-Larousse, n.53, Mars 1979: 67-85.

WEINRICH, H. *Estructura y función de los tiempos en el lenguaje*. Madrid: Gredos, 1968.

ZAMBRANO, Maria. *A metáfora do coração e outros escritos*. Lisboa: Assírio & Alvim, 1993.